

A Revolução de 1817 no Ceará

Carlos Studart Filho

Os ideais da revolução pernambucana de 1817 bem poderiam ser considerados os "primeiros clarões dos ideais renovadores"; nas palavras de Carlos Studart Filho. Almejava-se autonomia administrativa e política para as capitanias, mas quase todas as expectativas malograram, restando mais aspirações do que mudanças efetivas. Ainda assim, refulgiram no Nordeste os primeiros clarões do movimento pela independência nacional...

Originalmente publicado na *Revista do Insituto do Ceará*, tomo 74, 1960, p. 5-99.

1817 foi a mais linda, inesquecível, arrebatadora e inútil das revoluções brasileiras. Nenhuma nos emociona tanto, nem há figuras maiores em tranquila coragem, serenidade e compostura, suprema decisão de saber morrer, convencidos da missão histórica, assumida e desempenhada.

Luís da Câmara Cascudo
História do Rio Grande do Norte¹

Refletindo sempre os primeiros clarões dos ideais renovadores, ou criando, ela própria, esses ideais, a França passaria à História como centro irradiador, por excelência, dos elementos que hoje inteiram a cultura ocidental. Durante muitas centúrias, semeou aos quatro ventos teorias, preceitos e fórmulas que iriam revolucionar velhas normas do comportamento humano ou subverter a ordem multissecular reinante nos mais variados setores da vida dos povos ditos civilizados.

A um só tempo foco e epicentro difusor de ideias e aspirações novas, ela seria igualmente o núcleo de onde se projetaram, para o orbe inteiro, os princípios de liberdade, em nome dos quais se proclamaram os sagrados Direitos do Homem, se fez a Revolução Francesa de 1789 e se cometeriam torpitudes sem conta.

¹ O autor devia ter acrescentado haverem sido poucos esses heróis que souberam enfrentar a morte com sobranceira e, menor ainda, o número daqueles que se deram em holocausto à pátria, morrendo nos campos das lutas armadas, ao enfrentarem os realistas, com o desassombro de verdadeiros patriotas. Muitos foram, em compensação, os que, durante os processos a que deveriam necessariamente responder, mostraram possuir convicções frágeis, espírito túbio e triste dubiedade de caráter.

Reconhecidos e codificados, pela primeira vez, nos Estados Unidos, quando, em 1776, no Congresso de Filadélfia, se firmou a Declaração da Independência e se disse que todo homem havia recebido de Deus, como sagrado e inalienável, o direito à vida, à liberdade e à conquista de seu bem-estar pelo trabalho, ou, já existindo em germe nas instituições britânicas juradas por Guilherme III e Maria II e transplantados para a América com os povoadores; ou, ainda, surgidos como uma consequência lógica das teses defendidas e divulgadas pelos filósofos e enciclopedistas do século XVIII, foi em França, no submundo velado de suas lojas maçônicas, que tais princípios encontrariam os agentes verdadeiramente capazes de lhes dar um sentido prático e universal e a sua energia expansionista.²

Da França, vários séculos dominadora espiritual das elites portuguesas a quem comunicava “os benefícios de uma civilização sempre em apogeu”, e de onde nos vieram, através da própria cultura lusa, tantos de seus usos e costumes, nos viriam, pois, ainda moldados em suas oficinas, os princípios da Liberdade que nos conduziriam à Independência e à atual forma de governo. Com eles receberíamos os fermentos das sedições e

² Mecenas Dourado, em seu livro “Hipólito da Costa e o Correio Brasiliense”, p. 471-508 – que, aliás, mereceu pelo seu alto valor o prêmio Pandiá Calógeras, de 1956, nega, de modo peremptório, a participação ativa da maçonaria nos acontecimentos de 1817, em Pernambuco. Nega-o, também, em relação aos fatos ocorridos em França, em fins do século XVIII, e que culminaram na Revolução de 1789.

Entendemos que o assunto, embora tratado pela pena de um mestre, carece ser reexaminado e longamente discutido, pelo menos no que tange ao Brasil.

A carta-testamento de Arruda Câmara, quando diz “a minha obra secreta manda... para a América inglesa para o nosso amigo N por nela se conterem cousas importantes, que não convém ao feroz despotismo ter delas o menor conhecimento...”, e o grande número de maçons ativos existentes em Pernambuco parecem contradizer em parte a tese revolucionária do ilustre escritor. Que os pedreiros livres eram então numerosos no Recife, indica-o claramente a observação – que cito de memória – de certo viajante. Dizia ele que, ao ser apresentado aos moradores da cidade, estes se apressavam em afirmar a sua qualidade de pedreiros livres e fazerem os sinais e toques de reconhecimento.

Demais, o autor não levou em conta ao que supomos os trabalhos de Mário Melo e Mário Behring, relativos à implantação da maçonaria no Brasil.

pronunciamentos que, tanto se evidenciando nos entreveros sangrentos do Primeiro Reinado e nos dias difíceis da Regência, deveriam culminar na malfadada revolução que criou a temporã república brasileira de 1889.

Já então tinham sede nas casernas e não mais nos areópagos maçônicos as secretas assembleias que concertaram e dinamizaram as forças determinantes das quarteladas e dos motins que, desde o advento do regime político hoje vigorante, vêm desdourando a nossa reputação de povo de civilização superior.

Transpondo o Atlântico, através de caminhos ignotos e trazidos por obreiros livres, ligados direta ou indiretamente às oficinas francesas, aportaram, uns e outros, ideais de liberdade e fermentos de revolta, a Pernambuco, de onde iriam ao resto do Nordeste.³

O vocábulo liberdade, chegando aos chãos do aquém-mar, adquirira, porém, um sentido novo; alargara-se-lhe o conceito, revestira-se de um conteúdo mais amplo. Tal como ocorrera em regiões da Europa, onde os exércitos vitoriosos da novel República Francesa haviam plantado as suas bandeiras tricolores, significava, agora, também independência, separação, *self-government* para os povos escravizados.

Nem por se apresentarem revestidas de características tão nobres, as ideias de liberdade, de novo transplantadas para as terras pernambucanas, onde mais tarde vicejariam com excepcional vigor, despertando forças cívicas adormecidas, tiveram, desde logo, repercussão de vulto no seio das massas, nem exerceram apreciável fascínio sobre as elites locais.

Muito lhes tardaria mesmo o triunfo definitivo porque eram, então, de certo modo infensas ao meio humano em que deveriam medrar.

³ “Com as devidas cautelas, já se haviam instalado no Rio de Janeiro, Bahia e muito provavelmente em Minas, lojas, onde o culto dos princípios liberais e a ideia de independência nacional, com o exemplo dos Estados Unidos, se desenvolviam nos comentários gerais dos moradores dessas cidades”. Augusto de Lima Júnior – “Pequena História da Inconfidência de Minas Gerais”.

Segundo as memórias do capitão Landolfo, chefe de uma divisão naval francesa que esteve no Rio, em 1800, já havia nesta cidade uma loja, que ele visitou. Era frequentada pelos principais chefes militares e administradores da colônia e pelos maiores dignitários da Igreja (Mário Melo – “Relances da História”, Rio, 1956, pág. 105).

Em Pernambuco, à maneira do sucedido pelo Brasil inteiro, frêmitos de revolta, contra os desmandos e prepotências das autoridades reinóis e seus mandatários, agitavam, desde muito, o mesquinho ambiente humano da capitania.

Nos corações havia ódio aos tirânicos e gananciosos agentes do Poder, mas tais sentimentos não iam além desses agentes. Não alcançavam a pessoa do Soberano, nem chegavam à Monarquia, forma de governo considerada, de um modo geral, de caráter divino, e, por isso mesmo, sempre merecedora de acatamento e submissão incondicional. Sobre a população inteira pesava um longo passado monárquico.

Ali, como por todo o Brasil, a tradição revolucionária vinha de longe; perdia-se, podemos dizê-lo, nas névoas que envolvem o alvorecer de nossa história sócio-política. A ardência e o destemor dos povoadores da terra, evidenciados, no campo nacional, pelos assaltos ao colégio dos jesuítas do Rio de Janeiro, ao tempo de Salvador Correa; pelos tumultos de S. Luís e Belém, havidos no governo interino de Baltasar de Sousa Pereira, pela rebelião de 1684, com seus Procuradores do Povo; pelos motins de 1682 e 1712, na Bahia, e pelas lutas de Emboabas e Paulistas, tinham tido, em Pernambuco, a sua expressão máxima na revolta armada dos filhos da terra contra os invasores holandeses.

Da mesma forma, o espírito de autonomia, presente, em 1720, na Conjura de Vila-Rica, com Filipe dos Santos; na Inconfidência Mineira e, ainda, na Conspiração Baiana, de 1798, ali cedo se manifestara de maneira vibrante.⁴ Culminara aliás, em 1710, quando, no seio da sociedade

⁴ Sobre este conluio secreto leia-se:

“A conspiração dos Búzios”, por Viriato Correa – Revista do Instituto Geográfico e Histórico, nº 58, Salvador, 1932.

E ainda:

F. Borges de Barros: “Os Confederados do Partido da Liberdade” (Subsídios para a História da Conspiração Baiana, 1798-1799). Bahia – Imprensa Oficial, 1922.

Braz do Amaral: “A Conspiração Republicana da Bahia de 1798” (Conferência feita no Instituto Geográfico da Bahia), nº 52.

Dr. Egas Moniz: “Uma reivindicação histórica”, “A inconfidência Baiana 1798-1799” – Jornal “A Tarde”, de Salvador, ns. de 15, 18 e 26 de agosto de 1922. Os três últimos trabalhos são referidos pela redação da Revista baiana.

olindense, repercute o verbo inflamado e patriótico de Bernardo Vieira de Melo, “conclamando os seus conterrâneos à proclamação de uma república soberana”, talhada à semelhança daquela que fizera a glória de Veneza.

Tudo eram, porém, coisas pretéritas; tudo pertencia a um passado já morto.

A guerra de 1710-1711, abalando todas as classes sociais, como que esgotara a força revolucionária dos pernambucanos, fazendo sobre eles pesar um inteiro século de tranquilidade.⁵

Em fins da 17^a centúria, Pernambuco, palco que fora de tantas manifestações nativistas, de explosões patrióticas, de insofridas revoltas contra os desmandos de autoridades arbitrárias e despóticas, era uma terra onde já se não fazem reivindicações políticas e sociais. Colmeia de leais súditos de sua Majestade Fidelíssima, as ideias nacionalistas, em nome das quais se imolaram, no Brasil, tantos mártires obscuros, nele dormitavam esquecidas no subconsciente do povo. Perdera-se o culto das liberdades democráticas.

⁵ João Ribeiro – “História do Brasil”, pág. 245.

Diga-se, de passagem, que “O despotismo, que Portugal exercia no Brasil, não era mais violento do que algures havia e do que havia na própria Metrópole; ao contrário, pouco a pouco se tinha elevado na mãe-pátria o conceito da colônia tão instruída quanto ela e, decerto, se fora unida, mais poderosa. As liberdades lá concedidas aqui também nos cabiam com relativa largueza; o grande privilégio da municipalidade do Porto (1490) é igualmente dado à do Rio (1643), às do Maranhão e Pará (1655), e, mais tarde, às da Bahia e S. Paulo (privilégios que garantiam os munícipes do arbítrio das autoridades, do recrutamento, das prisões arbitrárias, etc.); os Senados das Câmaras representam aqui importante papel e substituem às vezes nas capitais os Governadores; outra magistratura, a dos Juizes leigos (Juiz ordinário e depois Juiz de Paz), é de origem popular como o eram os demagogos dos motins e tumultos, os chamados juizes ou procuradores do povo, que sempre se punham à frente das rebeliões contra a autoridade (e foram por isso abolidos). Conquanto essas liberdades e outras não garantissem a colônia contra o despotismo imitado ou a rapina dos funcionários, certo é que, no resto do mundo, as cousas não eram muito mais risonhas. Os progressos do absolutismo real favoreceram o bem-estar do Brasil em mais ampla medida do que o faria o sistema feudal que nos primeiros tempos retalhou o país entre os absolutismos minúsculos, mais dobradamente ferozes, dos donatários” (João Ribeiro, *op. cit.*).

As classes ativas da população, negociantes, senhores-de-engenho e, também, magistrados, homens-de-letras e de governo, em geral, não havendo ainda sofrido a influência do espírito novo, que tumultuava o cérebro das gentes europeias, consideravam o lealismo um dever inelutável. Não pensavam, portanto, em sacudir “o jugo do absolutismo colonial, com as suas odiosas restrições”.

A fidelidade à coroa dos Bragança, solidamente alicerçada em bases religiosas, era, de um modo geral, ainda por demais arraigada e, assim, nela não poderia abrir brecha a palavra isolada daqueles que chegavam desejosos de pregar e difundir as novas doutrinas.

A plebe anônima não conta ainda; criada na ignorância e no respeito incondicional às normas e regras consuetudinárias, sofre resignada o peso do seu infortúnio e de sua inferioridade social e tem por legítimos o despotismo das autoridades, a arrogância dos grandes e as ladroíces do fisco. Não parecendo interessante ir até a ela e doutriná-la no momento, diminuta ingerência teve na gênese dos abalos que estavam iminentes, como não terá, depois, nos entrechoques cruentos que decorram de nossas convulsões políticas.

Necessariamente longa, perseverante, incansável deveria ser, por tudo isso, a obra de proselitismo desenvolvida em nossos chãos nacionais pelos pedreiros-livres recém-vindos do Velho Continente. Eram eles, na maioria, senão na quase totalidade, brasileiros que, tendo passado à Europa com o fito de aprimorar a cultura literária ou científica e lá se tendo iniciado nos mistérios das lojas, voltavam à pátria ansiosos por nela estabelecerem uma ordem social e política que melhor condissesse com as ideias e normas em curso na outra banda do Atlântico. Agindo a princípio de maneira isolada, aqueles paladinos semelhavam, nesse particular, aos missionários catequistas, perdidos entre silvícolas hostis ou indiferentes, tentando dizer-lhes palavras de esperança e redenção, cujo sentido os bugres não logravam de pronto penetrar.

À força, porém, de muito trabalho, pertinácia e habilidade, entrando nos lares burgueses para invectivar as injustiças de que eram vítimas os filhos do País e expor os ideais maçônicos, e, mais tarde, indo a público para falar da miséria e desespero reinantes entre moradores locais, alcançam,

por fim, os arautos das novas ideias e precursores da nossa autonomia política, adeptos com que fundam, em Pernambuco, suas primeiras Oficinas.⁶

Valem-se, para fins de propaganda, do clero ainda não apercebido das largas e fundas incompatibilidades existentes entre a Igreja e a Maçonaria. E foram tantos e tão ardorosos e heroicos os sacerdotes que acorreram ao chamamento das lojas, conheceram-lhes os segredos e métodos, participaram dos seus trabalhos e, depois, se envolveram no malfadado levante de 1817, que um historiador, do porte de Oliveira Lima, chegaria a afirmar que esse movimento armado bem podia ter tido na conta de uma revolução de padres (“D. João VI no Brasil”, pág. 827). E, para deixar bem claro o seu ponto de vista, a este propósito, observa ainda que “a república pernambucana, organizada por livres pensadores, se manteve religiosa e até beata para agradar aos vigários”.

Exploram habilmente também as rivalidades e a imperecível antipatia que extremam reinóis e filhos do país, “antagonismos em toda parte próprio entre povos que derivam um do outro”, mas, nem por isso, menos acirrados e evidentes.

Entre os que, nos primeiros tempos, mais diligentemente trabalharam pela difusão dos princípios subversivos, teve a primazia o sábio naturalista Arruda Câmara, antigo aluno da Universidade de Montpellier e que seria membro preeminente da Academia de Ciências de Lisboa. Frade leigo carmelita, professor do convento de Goiana, sob o nome de frei Manuel do Coração de Jesus, e, posteriormente, secularizado por breve pontifício,⁷ viria ele a desfrutar de grande conceito no cenário cultural da colônia, pelos seus trabalhos de elevado teor científico.⁸

⁶ Em interessante estudo sobre a implantação da maçonaria no Brasil, dá-nos Mário Melo informações utilíssimas no tocante aos vários disfarces de que se serviam os pedreiros-livres para mascarar as Oficinas recém-criadas.

⁷ Conforme padre Carmelo Luna (*apud* D. Duarte Leopoldo, “O clero e a independência”) – Rev. do Inst. Bras., pág. 228.

⁸ Observe-se que, de um modo geral, o obscurantismo dominava o país: “Escassos, principalmente no período colonial, eram os homens de ilustração que pudessem nortear, seguramente, as populações que se iam desabrochando para a vida social e política. Ainda nos primórdios do império, à parte um pequeno grupo de privi-

Regressando da Europa, já no declinar do século XVIII, e indo fixar residência em Itambé, capitania de Pernambuco, ali criou o célebre Areópago, misto de carbonaria e grêmio cultural.

“Era, explica-o Maximiano Lopes Machado, uma sociedade política secreta intencionalmente colocada na raia das províncias de Pernambuco e Paraíba, frequentada por pessoas salientes de uma e outra parte e donde saíam, como de um centro para a periferia, sem ressaltos nem arruídos, as doutrinas ensinadas”.

“Tinha por fim tornar conhecido o estudo geral da Europa, os estremecimentos e destroços dos governos absolutos, sob o influxo das ideias democráticas”.

“Era uma espécie de magistério que instruía e despertava entusiasmo pela república, mas em harmonia com a natureza e dignidade do homem e ao mesmo tempo inspirava ódio à tirania dos reis”.

“Era, finalmente, a revolução doutrinada que traria a independência e o governo republicano em Pernambuco”.

Outro apóstolo do credo emancipador foi o comerciante espírito-santense Domingos José Martins, homem cuja vida é um rosário de empolgantes aventuras.

O autor de “Mártires Pernambucanos”, bosquejando, a traços rápidos, a sua biografia, chama-lhe “O grande imortal e malfadado herói” e diz que, depois de ter exercido suas atividades na Bahia, se foi estabelecer em Londres, onde muito prosperou, alcançando grande abastança.

Na metrópole britânica se fez pedreiro-livre e conheceu o General Miranda, “o chefe escolhido para a emancipação geral da América espanhola”. Desejoso de cooperar para que tão alevantados e patrióticos objetivos fossem de pronto alcançados, tomou a seu cargo introduzir no Brasil a nova fé democrática. Nesse propósito, teria viajado pelas capitanias do Maranhão, Ceará, Pernambuco e Bahia, onde criara agências comerciais, na realidade, centros de propaganda subversiva.

legiados que, ao depois, se fizeram notáveis, apenas no clero se encontraram letras capazes de iluminar a trabalhosa marcha dos que portavam pelo progresso do país” (Conf. T. de A. Araripe. “Patriarcas”).

Falido – de maneira fraudulenta, dizem os seus inimigos – após seu regresso a Londres, volta a Pernambuco e fixa residência no Recife, aí passando a desenvolver uma ação carbonária extremamente ativa.

Embora haja muito de fantasia em todas essas afirmativas, não se pode contestar que Domingos Martins foi dos mais ardorosos e eficientes pregoeiros das ideias democráticas e separatistas no Nordeste brasileiro. Sua passagem pelo Ceará a serviço da causa revolucionária não pode ser contestada.

Enleante, perdulário e muito amigo de obsequiar, granjeou largas amizades e simpatias nos círculos militares do Recife e, particularmente, entre capitães e oficiais subalternos, “com os quais se banqueteara e tratava de conspirar”.

Contrastando, porém, com o seu predecessor, Arruda Câmara, “era homem de cultura pouco notável, superficial e inquieto, mas ativo e, de qualquer modo, apto para seduzir os incautos” (João Ribeiro “História do Brasil”, pág. 332).

Para que ocorra o triunfo definitivo da causa pregada com tanto entusiasmo pelos partidários da nossa autonomia política, as oficinas não deveriam ficar adstritas ao âmbito de uma só capitania.

Era mister multiplicá-las, derramando-as pelo Nordeste inteiro, ampliando e completando, destarte, a obra de proselitismo já realizada na Bahia, Rio e regiões mineiras do País, tarefa árdua e perigosa de que se iriam incumbir companheiros e mestres abnegados e capazes.

No empenho, pois, de incorporar novos territórios ao domínio maçônico, passam eles à Paraíba, Alagoas e Rio Grande do Norte, onde fundam sociedades secretas.

Os responsáveis pelo movimento mandam outrossim agentes para o interior a fim de levar às pequenas localidades sertanejas a palavra democrática e republicana.

Como fruto do apostolado de Arruda Câmara surgira, em primeiro lugar, o Areópago, intencionalmente plantado, conforme se viu, nas fronteiras da Paraíba e Pernambuco e que será extinto em consequência da devassa de 1801.⁹

⁹ Seriam seus membros o padre Francisco de Paula Albuquerque Montenegro, o capitão André Dias de Figueiredo, os padres Antônio Félix Velho Cardoso, José Pereira

Viriam, depois, a “Academia Suaçuna”, fundada em 1802, a do “Paraíso” e ainda as lojas “Reunião”, “Constância” e “Filantropia”, filiadas estas ao Grande Oriente Lusitano. A oficina “Virtude e Religião”, da Bahia, é igualmente de 1802.

Quando, nos centros povoados da costa oriental do Nordeste brasileiro, os trabalhos de doutrinação iam em grande atividade e, assim, gradualmente se atingiam os objetivos expansionistas visados pelos próceres do movimento revolucionário, chega ao Ceará o bacharel Antônio Rodrigues de Carvalho, amigo íntimo de Domingos Martins, e, como este, devotado inteiramente à causa da nossa emancipação.

Trazia o encargo secreto de chamar as fileiras carbonárias os homens mais importantes da terra, neles incutindo ideias liberais e anseios de uma pátria livre.

Viera, ainda, provocar e estimular a reação do povo contra os desmandos dos dirigentes reinóis e seus assoldados.

O governo da capitania estava, porém, entregue a Manuel Inácio de Sampaio, administrador enérgico, inteligente e cômico de seus deveres de lealdade para com o Soberano. Era um cidadão de nobre firmeza de princípios e de convicções.¹⁰

Tinoco, João Ribeiro Pessoa e o capitão-mor de Olinda, Francisco de Paula Cavalcante do Albuquerque.

¹⁰ Manuel Inácio de Sampaio – 4º Governador do Ceará. Independente de Pernambuco, por nomeação de 7 de maio de 1811. Chegou a Fortaleza a 11 de março de 1812. Tendo partido do Rio de Janeiro a 28 de janeiro, chegou a Pernambuco a 19 de fevereiro e daí saiu para o Ceará, a 2 de março.

Sua posse efetuou-se a 19 de março.

Serviu-lhe de Secretário José Rabelo de Sousa Pereira.

Nomeado governador de Goiás, entregou no dia 12 de janeiro de 1820 o governo da capitania a uma junta composta do juiz-de-fora e ouvidor interino Adriano José Leal, vereador Joaquim Lopes de Abreu e oficial Francisco Xavier Torres, a qual governou até a chegada de Rubim.

Ao governador Sampaio e ao arquiteto tenente-coronel Paulet, deve-se a reconstrução de Fortaleza de N. S. d'Assunção, o aumento ao antigo edifício da Tesouraria da Fazenda, sito na praça do Palácio, a construção do Mercado Público e de outros edifícios.

Iam defrontar-se, portanto, dois homens de fé robusta, hábeis, decididos e enérgicos e que tudo fariam em defesa dos pontos de vista por eles adotados. Um era a raposa astuta e coleante; o outro, o mastim de fidelidade indefessa.

Para pôr em relevo a sua perspicácia e vigilância inquebrantável, o Barão de Studart chama-lhe o Argos Paraptēs, o príncipe dos cem olhos. Sampaio foi, na realidade, um Argos a quem a flauta de Mercúrio – no caso as lábias dos republicanos – jamais pôde adormecer.

Sobre o que foi a ação sorrateira, disfarçada, subterrânea e eficiente, desenvolvida pelo bacharel Rodrigues de Carvalho em terras cearenses, estamos perfeitamente informados. Inteiram-nos a correspondência epistolar de Sampaio e os papéis apreendidos, quando da prisão desse inconfidente, e dados à publicidade pelo Barão de Studart, nas páginas sempre ricas da Revista do Instituto do Ceará.¹¹

Em 1813, ele mandou proceder ao arrolamento da população da capitania e foi ela calculada em 149.285 pessoas, sendo na bacia do Jaguaribe 81.907 e no resto da capitania 67.378.

No governo de Sampaio, deu-se o movimento republicano de 1817 em Pernambuco, que se estendeu ao Ceará, sendo, porém, completamente abafado por sua vigilância e energia.

Ao nome desse governador alguns acrescentam o apelido de Pina.

Manuel Inácio de Sampaio, primeiro visconde de Lançada, deixou dois filhos: o duque de Palmela e Inácio Sampaio e Pina Freire, 2º visconde de Lançada, vice-almirante reformado, vereador da rainha Maria Pia, falecido em 1910, aos 73 anos de idade. A atual rua do Sampaio, anteriormente rua Nova do Outeiro, aberta e alinhada em 1813, recorda o nome desse notável administrador (Barão de Studart. Rev. do Instituto do Ceará, t. 37, 1923, págs. 325-326).

¹¹ Analisando a atuação do seu antagonista nos acontecimentos de 1817, Sampaio revela-se um verdadeiro sectário da realeza. Em carta de 21 de janeiro de 1818, a João Paulo Bezerra, Ministro e Secretário de Estado e Encarregado dos Negócios Estrangeiros, chega ao exagero de acusá-lo das maiores torpezas. Sustenta até que “para melhor se haver nas direções de seus planos não esqueceu a Carvalho expediente algum ainda o mais vil e indigno a ponto tal que para surpreender papéis desta ou daquela pessoa, não tinha dúvida de se introduzir no mais sagrado das famílias, uma das vezes prevalecendo-se da autoridade de ouvidor e uma afetada amizade e bonomia, outras vezes aproveitando das fraquezas da natureza, namorando e deflorando

Tendo exercido as funções de Juiz-de-Fora, em Goiana, e sendo indicado para o cargo de ouvidor da comarca do Ceará,¹² apressara-se o agente rebelde em embarcar para o Aracati, onde chega em agosto de 1812. Ali se encontrava, então, no desempenho de deveres funcionais, o governador Sampaio cujas simpatias pretendia captar, em benefício de seus interesses partidários.

Não terminara, é certo, o tempo de efetividade do ouvidor Antônio Manuel Galvão, a quem deveria suceder, e o recém-vindo, ao que nos informa o próprio Sampaio, não tinha ainda requerido a competente provisão para dar a sua residência, formalidade sem a qual não podia obter a carta de ouvidor, nem principiar a servir. Isso não constituía, porém, empecilho aos desígnios que levava em mente.

No propósito de justificar semelhante maneira de agir, tão diversa, aliás, das normas seguidas pelos outros magistrados, que só vinham à capitania para empossar-se, alegara motivos de saúde e isso satisfizera plenamente à curiosidade fuinha do populacho e fechara a boca aos maldizentes.

Acompanha-o D. Gertrudes Amália de Faria Leal, que, embora não desempenhando papel de relevo nos acontecimentos políticos e intrigas partidárias, merece ter o nome aqui assinalado.¹³ Sua presença, junto a Rodrigues de Carvalho, serve para aferir-se o padrão moral desse personagem algo rocambolesco, verdadeira alma da revolução no Ceará e

meninas donzelas; outras, enfim, até facilitando e coadjuvando encontros amorosos, destes ou daqueles indivíduos”.

Tão graves inculpações, embora partidas de um homem da respeitabilidade do misivista, não podem ser aceitas sem maiores provas.

Rodrigues de Carvalho cometeu, sem dúvida, excessos condenáveis no exercício de seus múnus de juiz, traiu a confiança do governo e foi atrabiliário, mas ninguém lhe poderá, todavia, negar o ardor patriótico, a sinceridade de propósitos e o incansável devotamento aos princípios democráticos e nacionalistas, qualidades estas que, nós brasileiros, temos o dever de admirar e enaltecer.

¹² O Barão de Studart dá a nomeação do bacharel João Antônio Rodrigues de Carvalho como sendo de 6 de outubro de 1814 e é esta a data aqui aceita.

¹³ Afirma Sampaio não ser ela mais que sua amásia. “Tinha Carvalho, diz, em Goiana e Recife vivido sempre de porta adentro com a sua intitulada prima. D. Gertrudes Amália de Faria Leal, e debaixo deste mesmo título a pretendia conduzir para o Ceará”.

que, tendo sido tudo no Brasil, alcançou até a alta investidura de membro do Supremo Tribunal de Justiça.¹⁴

Apenas chegado ao Aracati, dá prova de que as razões de sua estada naquela vila não eram bem as alegadas, entregando-se de corpo e alma à sua missão subversiva.

Inicia-a, sub-repticiamente, fazendo, para os que o quisessem ouvir, a apologia de Caetano Pinto de Miranda Montenegro, a quem proclama o único governador que, em todo o Reino, sabia cumprir realmente os deveres. Na verdade, porém, vinha esse administrador demonstrando estranha tolerância para com os propagandistas da Independência.

Transferindo, a seguir, residência para Fortaleza, onde já se encontrava o Governador, não se lhe arrefecem os intentos perturbadores. Antes, diligencia por dar maior amplitude à tarefa que se impusera, de solapar a ordem vigente no País, ele o Juiz que deveria ser um dos mais fiéis guardiães das suas leis.

Nesse propósito, insinua ao ouvidor Manuel Galvão, de quem se faz íntimo, normas de conduta que o levariam a praticar, no desempenho do cargo, toda sorte de desmandos e excessos. Dentre as arbitrariedades cometidas merecem destaque as perseguições feitas ao vigário de Sobral, e de que resultaria afinal ser o incauto magistrado exonerado de suas funções judiciárias pelo príncipe regente D. João.

O fato, ocorrido a 23 de agosto de 1813, iria dar a Rodrigues de Carvalho novos pretextos para revigorar seus ataques ao governo,¹⁵ e a

¹⁴ Foi, informa o Barão de Studart, membro do Supremo Tribunal de Justiça, Deputado à Constituinte Brasileira, senador pelo Ceará, na Organização do Senado, e o primeiro presidente que teve a província de Santa Catarina, faleceu a 3 de janeiro de 1841. Por equívoco, prossegue o nosso informante, o Dic. Bibliográfico de Sacramento Blake o dá como filho do Ceará, quando é do Rio de Janeiro. É autor da descrição geográfica do Ceará, publicada na Revista do Instituto do Ceará (1º semestre de 1898) e erradamente atribuída ao engenheiro Silva Paulet.

¹⁵ O Barão de Studart afirma que a Resolução do príncipe regente D. João, tomada em consulta e despacho da Mesa de Desembargo do Paço, afastando o bacharel Antônio Manuel Galvão do exercício de ouvidor, remonta a 23 de agosto de 1813, embora também mencione o mês de fevereiro de 1814 como tendo sido aquele em que o Desembargo do Paço lavrou o ato que suspendeu o ouvidor.

oportunidade para abrir uma campanha de intimidação contra o Juiz-de-Fora José da Cruz Ferreira, que, por força da lei, substituíra Galvão. Contra este magistrado prometia usar de represálias prontas e terríveis, logo assumisse as funções para que estava indicado.

Seguindo a maneira de agir própria aos agentes da revolução, Rodrigues de Carvalho “procurava introduzir-se em todas as casas particulares quase até a última classe do povo, ingerindo-se com o respeito do ouvidor, e tomando parte nos negócios mais íntimos de cada família”, conforme diria ainda o Governador Sampaio, em um dos seus relatórios.

Junto a esta autoridade administrativa, esforça-se ele por obter deferimento nas petições das pessoas de quem se tornara amigo, captando, desse modo, largas simpatias entre seus jurisdicionados, simpatias que saberá, em momento oportuno, mobilizar em favor de interesses partidários.

Multifário, chegaria, no aceso da propaganda maçônica, a mostrar-se, por vezes, sinistro; descomede-se, então, intriga, ameaça, conspira e irá a ponto de ser parcial nos julgamentos; tudo fará, porém, cômulo de servir a uma boa causa.

O ambiente cearense era, aliás, propício a toda sorte de agitações políticas, mexericos e violências, como cenário que sempre fora de lutas acirradas entre ouvidores e capitães-mores, vigários e camaristas, lutas que, envolvendo em suas malhas os potentados do interior e seus asseclas, traziam a capitania em constante alvoroço.

Chamados, não raro, a intervir, os poderes centrais suspendiam de suas funções os responsáveis por semelhante estado de coisas, mas, nem por isso, logram pôr fim a tais conflitos.

A 6 de outubro de 1814, é o bacharel João Antônio Rodrigues de Carvalho afinal designado ouvidor da comarca do Ceará. Não toma, porém, posse imediata do cargo, pois a carta, por ele apresentada ao Governador, deixou de ser cumprida. Não trazia, diz o Barão de Studart,

Completa a nota, referente a 23 de agosto de 1813, a seguinte ressalva: “A resolução foi comunicada a 7 de setembro 20 juiz-de-fora de Fortaleza para lhe dar imediata execução”.

Como quer que seja, só em fevereiro de 1814 foi posta em vigor a resolução régia.

a fé do juramento da Chancelaria, marca sem a qual careciam de autenticidade certos atos do governo.

Esta nomeação coincide, aliás, com a vinda ao Ceará de Domingos José Martins, revolucionário já nosso conhecido e cuja atuação verdadeiramente épica no Movimento de 1817 não cabe recordar e a quem Sampaio julgou com tanta severidade e desacerto.

“Confesso a V. Exa., escrevia este em carta de 21 de janeiro de 1818, que, tendo visto nesta vila Domingos José Martins, nunca me persuadi que ele se pudesse lembrar de ser cabeça duma revolução. Apesar de ter viveza e algum talento, os seus conhecimentos eram muito limitados e seu gênio, extremamente fogoso, o tornava incapaz de toda e qualquer empresa”.

Aqui viera o líder revolucionário a pretexto de tratar de negócios comerciais, mas, na realidade, como agente dos rebeldes de Pernambuco, “tendo tido larguíssimas e mui repetidas conferências secretas” com o novo ouvidor.

Posto de sobreaviso, pela atitude suspeita dos conjurados que já então, eram numerosos em toda a capitania, começa Sampaio a tomar medidas de caráter militar, no propósito de sufocar qualquer tentativa de subversão da ordem pública que, porventura, viesse a irromper em terras de sua jurisdição administrativa. Para isso, disciplinou e teve sempre bem pago e bem fardado o batalhão da tropa de linha da guarnição de Fortaleza, unidade que será o seu sustentáculo na luta contra os inimigos da realeza e à qual lealmente atribuirá, mais tarde, a salvação dos princípios monárquicos na capitania.

Enquanto o Governador empenha-se na tarefa de fortalecer as defesas da estabilidade do regime, Carvalho não ficara inativo. Autorizado, sem dúvida, a iniciar prosélitos, cria no Ceará as primeiras lojas carbonárias que, conforme deixa claro o próprio Sampaio em sua correspondência epistolar, apresentavam-se, como sempre, sob as pacíficas aparências de clubes familiares. A casa de Feijó e a de Mariano Gomes da Silva¹⁶ cedo transformam-se em oficinas, onde amiúde realizam sessões os pedreiros-livres.

¹⁶ Maximiano, em certos documentos oficiais.

As reuniões secretas efetuavam-se, às vezes, na residência do vigário, Antônio José Moreira, e na própria casa do ouvidor.

Desde aquela época, principia o Governador a sentir os efeitos da surda e tenaz campanha de oposição e de descrédito contra ele armada pelos carbonários que sabotam de modo sistemático as suas ordens, iludindo-as ou delas não tomando conhecimento...

Incansável no desempenho da missão que lhe coubera, Rodrigues de Carvalho provoca e coordena contra o rival a má vontade e os ódios de pessoas que, residentes na vila de Fortaleza ou nas proximidades, vinham, no dizer de Sampaio, se fazendo notadas pelas atitudes incongruentes e difíceis, desde as administrações anteriores.

Seriam, talvez, partidários das ideias nacionalistas, tão difundidas alhures nas outras capitanias.

De qualquer modo, reuniu, em torno de si, homens de ânimo exaltado e independentes como o capitão-mor Antônio José Moreira Gomes, Mariano Gomes da Silva, Luís Antônio da Silva Viana, tesoureiro-geral das Rendas Reais, o vigário de Arronches, Amaro Joaquim Pereira de Moraes e Castro, inspetor do algodão, José Pacheco Spinosa e outros e, de parcerias com eles, põe mãos à obra para solapar de vez o prestígio daquelas autoridades a quem ele, ouvidor, não pudera chamar ao seu partido político,¹⁷ incutindo-lhes ideias revolucionárias e republicanas.

A 8 de maio de 1815, Rodrigues de Carvalho investe-se nas funções de ouvidor da comarca do Ceará.

Conforme praxe, tira residência ao seu antecessor, bacharel Antônio Galvão, a quem procura, por todos os meios, inocentar das numerosíssimas acusações que pesam sobre ele.¹⁸

¹⁷ As acusações são de Manuel Inácio de Sampaio. Não tivemos ocasião de ler a exposição feita por Rodrigues de Carvalho a Targine sobre as circunstâncias de sua prisão e, assim, não podemos saber até que ponto Sampaio tem razão.

¹⁸ Esse ouvidor, lembra-o o Barão de Studart (Administração do Ceará. Tomo XXX, Ano XXX, Fortaleza, 1916), tornou-se célebre no Ceará, por atos arbitrários. Movera, como vimos, injusta e acesa perseguição ao vigário colado de Sobral, José Gonçalves de Medeiros, a quem teve incomunicável por 37 dias e remeteu depois preso para o Rio, a 29 de dezembro de 1813.

Inicia, também, as primeiras visitas de correição. Suas andanças pelo interior da capitania, em virtude mesmo das funções exercidas foram, daí por diante, longas, numerosas e constantes e lhe iriam proporcionar largos ensejos para fazer propaganda dos princípios republicanos e separatistas, entre gentes da nossa hinterlândia.

Dispondo de grande autoridade e prestígio no meio dos sertanejos, para quem o magistrado era uma figura que inspirava não apenas respeito, mas verdadeiro terror supersticioso, usando da intimidação ou concedendo, a seu talante, favores, muitos dos quais sem nenhum apoio nas leis vigentes, conseguiu aumentar de maneira considerável o número dos partidários de nossa independência.¹⁹

As lojas, a princípio confinadas ao âmbito do Aracati e Fortaleza, começam, ao que tudo indica, a aparecer em outros pontos do território cearense.

“Em todas as vilas, esclarece Sampaio, tinha ele conferências secretas com as pessoas que podiam mais influir no espírito dos povos. E se notava que todas as pessoas, que assistiam a essas conferências, adquiriam um certo ar de mistério em todas as suas expressões e ações que causavam grandes desconfianças”.

Dos processos de que lançava mão para atingir seus então julgados criminosos desígnios, fala-nos o mesmo Governador em sua bem documentada carta de 21 de janeiro de 1818.

Necessitando ter ao seu lado as Câmaras das vilas, não hesitava Rodrigues de Carvalho em influir na escolha das pessoas que nelas deveriam ocupar o cargo de Juiz e mais ofícios. Sua interferência nesse setor ia a ponto de insinuar aos camaristas eleitos em pelouros, que não lhe eram simpáticos, pedirem escusas dos cargos. Quando não era atendido,

¹⁹ Em junho de 1815, o capitão-mor de Olinda, Francisco de Paula Cavalcante de Albuquerque, e o cirurgião Joaquim Jerônimo de Serpa visitaram a Paraíba e o Rio Grande do Norte e estiveram no Ceará.

Era seu intuito certamente ajudar o ouvidor a manter sempre ardente e viva a chama da revolta. Serviu de pretexto, para justificar a viagem de ambos à última capitania, o acharem-se doentes e necessitarem fazer uso de águas termais (Ver “Documentos para a história da Revolução de 1817”, Perguntas a José Mariano de Albuquerque) (Rev. do Inst. do Ceará, Tomo XXVIII – Ano XXVIII Fortaleza, 1914).

virava-se contra o recalcitrante, atribulando-lhe a existência por todos os meios ou recusando passar-lhe a carta de usança. De tudo isso resultou serem as Câmaras das vilas constituídas da pior gente que havia no interior.

Compunham-nas indivíduos criminosos ou turbulentos, em maioria vindos das capitanias vizinhas, ou, quando nelas não os havia aproveitáveis para os cargos, de criminosos da própria região, todos, instrumentos dóceis nas mãos do ouvidor. Um exemplo típico desse modo de proceder encontramos na escolha, por insinuação sua, de Antônio das Mercês Santiago, criminoso de morte e até salteador de estrada, para as funções de Juiz de Órfãos da vila d'El-Rei.

Ao completar o tenebroso quadro de misérias e torpezas praticadas por Rodrigues de Carvalho no exercício de seu mandato, fala-nos Sampaio das vexações que por intermédio das autoridades locais, suas apaniguadas, movia aos milicianos fiéis aos princípios monárquicos. Para comprovar tão graves afirmativas, aponta o denunciante o caso de um alferes que, por leal e fiel vassalo de S. Majestade, fora posto na cadeia carregado de ferros, e o de um sargento-mor, Cavaleiro da Ordem d'Avis, que por idênticos motivos se vira perseguido por beleguins que o queriam prender por crimes inexistentes.

A 3 de maio de 1816, após erigir em vila a povoação de Jardim, volta ele ao Crato onde, mais uma vez, intenta alargar a influência do partido republicano de que fazia tão intensa propaganda. Na vila estremenha é seu agente secreto Inácio Tavares Benevides, antigo Escrivão da comarca e que será um dos rebeldes de 1817. No Icó, o vigário Domingos da Mota Teixeira que, no dizer de Sampaio, assessorava os juízes e camaristas, seria também instrumento seu.

Serve-o, ainda, o padre Antônio José de Lima, vigário de Arneirós, vila onde tudo fora disposto pelo ouvidor para as futuras lutas revolucionárias.

Os juízes e a Câmara dessa localidade, revela-nos Sampaio, havia muito não cumpriam suas ordens e nem ao menos lhe respondiam os ofícios. Isso resultara das manobras astuciosas de Carvalho que, insinuando-se na confiança do povo, o persuadira pertencer unicamente a ele, ouvidor, a decisão dos negócios civis da capitania e que, ao governo, tocava apenas a parte militar.

A interferência governamental, fora desse limitado âmbito, seria, segundo propalava aos quatro ventos, absolutamente indébita e a tal arbitrariedade os repúblicos da região se não deviam sujeitar.²⁰

Já, então, procurara Carvalho chamar à sua parcialidade os capitães-mores José Alves Feitosa, de S. João do Príncipe, e José Pereira Filgueiras, do Crato, pessoas ambas de grande prestígio político. Tendo fracassado na solerte empresa, contra o primeiro daqueles chefes sertanejos mostra-se inexorável. Sobre ele chega mesmo a exercer, por intermédio de seus sequazes, entre os quais Gregório José de Lemos e Antônio Costa Vilar,²¹ terrível coação fiscal que quase o levou às portas da falência.

A Filgueiras não ousou hostilizar, receoso talvez de que contra si se voltassem as iras dos habitantes dos sertões caririenses.

Em uma de suas cartas, afirmava Sampaio que tendo, em 1816, corrido a notícia de o ouvidor Antônio Rodrigues de Carvalho tencionar prender Filgueiras, “apareceu a casa deste rodeada de mais de 400 pessoas que, à porfia, se lhe ofereciam para a sua defesa, e não teve ele pequeno trabalho em despersuadir e sossegar o povo e fazer retirar todos para suas casas”. “Não era possível a Carvalho atacá-lo (a Filgueiras) com a jurisdição da vara, acrescentava Sampaio, porque era o mesmo que atacar os 30 e tantos mil habitantes do antigo termo do Crato, que logo que suspeitam que de qualquer maneira se pretende atacar o seu capitão-mor, imediatamente se lhe vão oferecer em bandos para a sua defesa” (*Apud* Irineu Pinheiro. Rev. Inst. do Ceará, tomo LXV, ano 1951, págs. 9-10).

Vítimas das perseguições do ouvidor teriam sido igualmente o capitão Manuel da Cunha Freire Pedroso. O sargento-mor Francisco Inácio da Costa, o capitão-mor Antônio José da Silva Castro e a Inspetor de Al-

²⁰ São, ainda, acusados de cumplicidade com o ouvidor, entre outros, o padre José da Costa Barros, João Tibúrcio Pamplona, Vicente Rodrigues de Carvalho e o sargento-mor Pedro José da Costa Barros e Ângelo José da Expectação Mendonça, escrivão de residência do bacharel Antônio Manuel Galvão e, depois, tesoureiro dos defuntos e ausentes.

²¹ Ambos seriam, mais tarde, presos pelo capitão-mor José Alves Feitosa, à ordem de sua Majestade.

godão Manuel do Nascimento Castro e Silva, que prestaram assinalados serviços a Sampaio e à causa monárquica.

Nesse entretempo, à sombra da tolerância displicente e ambígua do Governador Caetano Pinto Montenegro, que, como mais tarde W. Beresford, em Portugal, considerava as atividades carbonárias diversões “frívolas e inócuas”, avoluma-se em Pernambuco a propaganda dos princípios democráticos. Madura, desse modo, a pouco e pouco, a obra subterrânea, heroica e diligente dos partidários da nossa emancipação, obra a que daria inesperados impulsos a transferência da Corte lusitana para o Rio de Janeiro.

“Para espíritos moderados, o acontecimento que trouxe, em 1808, a emancipação econômica da Colônia seria, como inegavelmente foi, uma grande conquista; para a corrente dos espíritos radicais e nacionalistas que ainda acalentavam as tradições revolucionárias antigas, foi uma cilada e uma perversão dos antigos ideais agora e talvez para sempre sacrificados. Viam estes a sua obra, pior que perdida, deturpada numa transação inglória, disfarce do antigo despotismo; nem as qualidades pacíficas, nem a bonomia democrática do príncipe lhes moderava os ímpetos que, antes e talvez por isso mesmo, eram mais desabridos.

As malquerenças e os ressentimentos existentes entre brasileiros e reinóis mais se exacerbam cavando, entre os grupos rivais, incompatibilidades sem remédio porque a imigração portuguesa se avoluma, sobretudo com elementos arrogantes e fúteis, funcionários, favoritos ou militares. São os militares portugueses os que mais justificam e inflamam os ódios nativistas; grosseiros, soberbos e prepotentes, por toda parte vão semeando o rancor e a cólera. O estado de penúria a que chegou Portugal, quando se lhe tirou o monopólio da Colônia, fez varrer do solo a população semiletrada, parasitária ou sem emprego, que veio para o Brasil alegando menos a escassez do que a saudade e fidelidade ao Rei; assim alcançaram, ainda mais que no outro tempo, os empregos políticos, em lugares do comércio e das indústrias nascentes”.²²

O memorável acontecimento de 1808, dos mais felizes eventos da história colonial sul-americana, levaria alguns maçons portugueses a

²² João Ribeiro, *op. cit.*, pág. 330.

colaborarem no trabalho que se vinha realizando secretamente em prol da independência política da terra brasileira. Não agiam, é certo, movidos por impulsos altruísticos, nem pelos ditames da fraternidade, mas apenas desejosos da volta do Soberano para Portugal. Isso significaria para o país de que eram filhos, o fim da dominação inglesa, que, através de Beresford, sobre ele pesava como um opróbio.

“Os portugueses do Reino, escreve João Ribeiro, depois da morte da rainha demente D. Maria, não podiam tolerar o despotismo de Beresford e tramavam, pois, pela volta do príncipe regente, colidiam, assim, com os pernambucanos, com os quais se entretinham sob o sigilo da maçonaria e pouco lhes parecia importar a independência do Brasil, se à custa dela podiam readquirir a perdida autonomia do Reino. Essa concessão provou mais tarde ser insincera e falaciosa; o que queriam era realmente emancipar-se sem reciprocidade. O Brasil seria colônia e nada mais. Os portugueses que estavam no Brasil não podiam aceitar essa perigosa política e preferiam conservar o domínio na América; a realza era a condição *sine qua* desse domínio”.

A partir dos inícios de 1816, ou seja, depois da elevação do Brasil a Reino, ocorrida em virtude do decreto de 16 de dezembro do ano anterior, os ajuntamentos políticos de cunho carbonário e republicano, até então confinados à ambiência das lojas e salões maçônicos, passam a ser feitos quase às escâncaras.

Já não se conspira, discutem-se, praticamente sem nenhum recato, os problemas nacionais e os destinos de uma pátria prestes a nascer.²³

As reuniões dos patriotas são agora verdadeiras festas cívicas e dos ágapes comemorativos excluem-se de modo sistemático os pratos e as bebidas que não sejam genuinamente brasileiras.

²³ “O capitão Hareng de La Perle, de Honfleur, depôs que, tendo partido para Pernambuco, em fevereiro de 1816, encontrara a terra sossegada apenas frio o negócio, mas nos espíritos tão grande fermentação que tudo anunciava que a província não tardaria em participar no movimento revolucionário que sacudia a América Espanhola. Seguia-se, com particular empenho, os progressos dos insurgentes espanhóis, sabendo, o próprio governo, que existiam com eles inteligências pela via marítima” (Oliveira Lima, “D. João VI no Brasil”, pág. 841).

Nelas imperando o mais ferrenho jacobinismo, fazem-se os brindes dizendo-se simplesmente: “Vivam os brasileiros e morram os marinheiros!”.

No biênio de 1815 a 1816, em consequência dos sucessos que ocorriam no sul do País, novas inquietudes e novos gravames vêm pesar sobre o povo do Recife. Havia guerra, e guerra significava para a população inteira recrutamento forçado, aperturas financeiras, impostos redobrados e, não raro, a remuneração devida à tropa ficava esquecida.

Em Pernambuco, ocorreu, como por toda parte, o inevitável atraso de pagamento dos compromissos assumidos pelo governo; aqui, porém, tal atraso é “atribuído à negligência e avareza do Governador Caetano Pinto de Miranda Montenegro” e isso provocou sensível mal-estar no seio das classes armadas, exacerbando o ânimo da soldadesca. Também o recrutamento, “que afastava dos núcleos povoados os sertanejos que aí vinham trazer seus produtos, dando lugar à alta dos gêneros alimentícios de primeira necessidade”, gerou ansiedades e graves apreensões no povo. Tudo concorria, pois, para criar um ambiente propício à obra dos agitadores.

Referindo-se à calamitosa situação do Recife, o coronel Maler, em carta dirigida do Rio de Janeiro, a 28 de março de 1817, ao Duque de Richelieu, Ministro dos Negócios Estrangeiros da França, assim se externa:

“Há mais de um ano que a guarnição de Pernambuco era mal paga e mal alimentada pelo governo; o território da cidade e dos distritos vizinhos, extremamente produtivo em algodão, é estéril em comestíveis e gêneros de primeira necessidade, de sorte que o pão para os ricos e a mandioca para a classe indigente, vinham de fora e eram comprados por preços muito elevados. Ávidos especuladores monopolizavam os carregamentos que chegavam e os revendiam a retalho ao público da maneira a mais arbitrária”, – (Documentos inéditos, existentes no Arquivo do Ministério dos Negócios Estrangeiros da França, Revista do Instituto Arqueológico e Geográfico Pernambucano, vol. XII, págs. 317 a 334, Recife 1907).

Partidários da autonomia nacional não eram apenas os carbonários e os brasileiros que se sentiam injustiçados, eram-no ainda os moços das gerações, surgidas nos inícios do século, e, como os próprios propagandistas liberais, vibrantes e cheios de ânsias de reformas que abrangessem os vários setores da ordem social.

Neles já abrolhara o sentimento de pátria, essa “força interior que conduz os povos” a seus verdadeiros destinos.

No ar, pois, prenúncios de tormenta.

Andando os ânimos exaltados, é natural que ocorressem atritos de vária natureza entre componentes das duas parcialidades, formadas no seio da população pernambucana; que marinheiros e cabras encontrassem fáceis motivos para rixas e disputas. Não seria, portanto, de causar estranheza que, no Arraial da Escada, um português e um preto do Regimento dos Henriques contendessem e que este, levando vantagem na luta, desancasse a pancadas o seu adversário.

O caso, de tão somenos valia, assumiu aos olhos do mundo oficial as inusitadas “proporções de um grave crime político” e foi o estímulo que arrancou por fim de sua inércia o capitão-general de Pernambuco, Caetano Pinto de Miranda Montenegro. Este governador, de quem seus desafetos diziam ser Caetano, no nome, Pinto, na falta de coragem, Monte, na altura, e Negro nas ações, sentindo afinal as inquietudes do momento, lança, a 5 de março de 1817, uma proclamação ao povo, aconselhando moderação e pregando a paz e fraternidade entre brasileiros e portugueses, como irmãos de sangue e filhos da mesma pátria. Apelo anódino que resultou inútil e quiçá até contraproducente; inútil, porque não seria com frases ocas, arrançadas às pressas, que se poderiam apagar os largos antagonismos existentes entre reinóis e filhos do país e deter a marcha tumultuária dos acontecimentos; contraproducente, uma vez que provocou graves apreensões e invencível desânimo nos pequenos partidários da Monarquia, ao perceberem, afinal, a gravidade da situação em que se encontravam e o fraco e imprevidente governo que os dirigia.

Urgindo medidas mais concretas, reúne Caetano Pinto o Conselho dos Generais da Guarnição para assentar as providências que a gravidade da situação estava a exigir.

A chamada revolução de 17 – a mais bela e dramática das revoluções da Independência, para uns; movimento extemporâneo e inconsequente, no dizer de outros – longamente preparada pelos conjurados pernambucanos, deveria, não obstante, surgir de um acontecimento imprevisto. Explodiu, a 6 de março de 1817, “sem acordo prévio, sem deliberação

de quem quer que fosse”, deflagrada de maneira intempestiva por um incidente trivialíssimo de quartel, qual seja a prisão de oficiais acusados de mal cumprirem os seus deveres para com a pátria e para com o Rei.²⁴

Pesando sobre eles grave imputação de terem ligações com os carbonários de Recife e estarem, desse modo, na conjura para sublevar o povo, promover a independência e implantar a república, decidira o Governador, no Conselho dos Generais da Guarnição, há pouco referido, custodiá-los. A detenção seria levada a efeito pelos próprios comandantes dos oficiais suspeitos, o que evitaria escândalos e alarmes.

Ao desincumbir-se, porém, do encargo que lhe fora cometido, desmandou-se o Brigadeiro Manuel Joaquim Barbosa de Castro, militar português de velha têmpera, orgulhoso de seus galões e de suas prosápias.

Violento e arbitrário, julgou-se com o direito de descer a ofensas pessoais contra seus subordinados, ferindo-lhes profundamente os pundo-nores. Um deles, o capitão José de Barros Lima, reage de armas em punho contra a insólita agressão de seu superior e, tomando-se de ira, o atravessa com a espada.

Dois mortos, portugueses ambos, resultam do conflito sangrento entre comandante e comandados. Foram o próprio Brigadeiro Barbosa de Castro e o tenente-coronel Alexandre Tomás, ajudante de ordens do Governador. Por determinação desta autoridade viera do Paço até à caserna inteirar-se do que estava ocorrendo de anormal e ali perdera a vida.

Vitoriosa, a quartelada transborda, invade as ruas, empolga as multidões, enche a cidade; intensas rugirão, daí por diante, as paixões políticas desenfreadas pelos quatro cantos do Recife, onde se ouvem amiúde os gritos de: “Viva a independência!, Viva a liberdade dos filhos da pátria!, Morram os europeus!”.

Os criminosos, aos quais a irreflexão e o açodamento do tenente Antônio Henrique Rabelo abria as portas das prisões, derramam-se tumultuariamente pela cidade, praticando desordens sem conta. “Mata,

²⁴ São eles os capitães Domingos Teotônio, José de Barros Lima, por alcunha de Leão Coroado, e Pedro da Silva Pedroso e os tenentes José Mariano de Albuquerque e Antônio Henrique Rabelo, nomes que devem ser lembrados.

mata marinheiro!” é o brado sinistro que solidariza a turba mestiça para a violência, o assassinio e o roubo. É o *halali* de guerra de homens a quem o jovem militar pretendia fazer soldados das forças rebeldes, mas que preferiram ceder aos instintos sanguinários e predatórios.

Debilmente reagem as autoridades responsáveis pela suprema direção da capitania. O Governador, fraco e indeciso, recolhe-se medroso à Fortaleza do Brum, onde será preso. Posto, a seguir, a bordo de uma sumaca, ver-se-á despachado para a sede da Monarquia tripla-bragantina. É possível fosse ele um dos participantes secretos do conluio nacionalista, pois, durante o largo tempo de sua administração, jamais prestara ouvidos às múltiplas denúncias, que lhe chegavam relativas ao movimento sedicioso em preparo.

A difusão das ideias subversivas entre nordestinos e a acolhida que teve ao alcançar o porto do Rio de Janeiro, onde se viu preso e recolhido incomunicável a uma fortaleza, são indícios veementes e capazes de confirmar tal suposição. O título de Marquês da Praia Grande, com que foi mais tarde agraciado pelo imperador D. Pedro I, não nos parece menos sugestivo.²⁵

Os militares realistas, ainda os mais animosos, influenciados pelo exemplo do capitão-general, acabaram por desamparar seus postos e, cedendo à pressão dos acontecimentos, retiram-se, também, para a Fortaleza do Brum.²⁶

²⁵ Tenha-se em conta que grande número de revolucionários de 1817 recebeu do Imperador Pedro I, então Grão-Mestre da Maçonaria Brasileira, numerosas mercês e títulos honoríficos. Muitos foram senadores e até ministros de Estado.

²⁶ Comentando o assunto, afirmaria o historiador Pereira da Silva, em sua “História da Fundação do império brasileiro”: “Fora imprevista e inopinada a revolução. Não se haviam para ela disposto os ânimos, traçado projetos, assentado combinações, preparado os meios e elementos de que carece para cometer-se, reborar-se e vingar. Obra do acaso, venceu e realizou-se pelo abandono e covardia das autoridades superiores que não ousaram resistir-lhe. Desgostos acumulados; queixas individuais, notícias desmoralizadoras da administração pública, ideias de liberdade, que têm prestígio e encantos mais, às vezes, pela própria palavra que pelos mesmos efeitos e prática, o desânimo, a indiferença, o terror, concorreram todas estas circunstâncias

Temendo que a anarquia se declare na cidade abandonada à ralé, e mais crimes manchem as glórias da revolução triunfante, apressam-se os seus mentores a constituir um governo provisório. Dezesete dentre os conjurados de maior responsabilidade elegem uma junta governativa de cinco membros que seria solenemente empossada a 8 de março, entrando, desde logo, em plena função.

Compunham-na o padre João Ribeiro Pessoa de Melo Montenegro, como representante do Clero, o capitão Teotônio Domingos Jorge, representando a classe militar, o dr. José Luís de Mendonça, representando a magistratura, o alferes Manuel Correia de Araújo, representando os agricultores, e Domingos José Martins, representando o comércio.²⁷

Todas as providências concertadas pelas autoridades não teriam, porém, forças para impedir que a violência e o terror dominassem o Recife. Nele “desencadearam-se”, como observa M. L. Machado, “de maneira um tanto veemente, todos os perniciosos elementos que jazem sepultados no fundo negro das sociedades, durante os períodos normais, como detritos nauseabundos que o zelo das municipalidades ou o pudor dos particulares conservam escondidos e longe dos olhares; subiram à tona as podridões, inaugurou-se o *dies irae* dos desclassificados. A intransigência dos partidários sem escrúpulos, tão numerosos e tão fortes – em todas as ocasiões como aquela – impôs ao governo, frouxo e tíbio, o execrando regime de terror”.²⁸

para a deixarem caminhar folgadoamente. Precipitaram-se os acontecimentos. Preponderaram os mais audaciosos temerários e exaltados. Curvou-se a população da capitania, assombrada com o evento repentino”.

²⁷ A este acrescenta M. L. Machado, em seus comentários à “História”, de Muniz Tavares, o nome do bacharel Xavier de Carvalho.

²⁸ A verdade é que a vasa sobrenadava de há muito, toldando o ambiente social da cidade rebelde. A crermos Tolenare, “Os roubos e assassinatos multiplicavam-se e ficavam impunes e às queixas levadas ao Governador tinha este a medonha indulgência de responder que cumpria recolher-se mais cedo às casas, e trazê-las mais bem fechadas. Ele próprio tinha sido atacado a um quarto de légua da cidade, e havia deixado despojar-se, apesar de acompanhado de um ajudante e dos seus criados, e recusara-se a mandar perseguir os criminosos. Um francês, o Sr. Perret, de Marselha, levou uma facada de um caixeiro, que foi perfeitamente reconhecido.

Para que a obra revolucionária possa vingar, é imprescindível expandi-la, dando-lhe o caráter de um vasto movimento nacional; urge propagar o incêndio, fazendo chegar, sem demora, às outras capitanias a palavra de ordem que será a centelha mágica de novas rebeldias.

Prudentemente começam pela Bahia e pelo extremo Nordeste.

“Ajuizavam”, afirma-o Muniz Tavares, “que as províncias do Norte, mais distante do sopro empestado da Corte, seriam as mais solícitas em responder ao grito da Liberdade, e que as do Sul seguiriam em tempo o mesmíssimo destino, e se, por defeito de energia, ou por outro motivo, persistissem imóveis, as do Norte confederadas nada teriam a temer”.

Enviam-se, também, avisos aos conjurados do Rio Grande do Norte e da Paraíba.

Esta capitania, amplamente trabalhada pelos agentes maçônicos e onde tudo parecia estar preparado para o momento solene da redenção, acolhe bem a notícia dos sucessos passados no Recife.

Itabaiana e Pilar, sob o influxo de Manuel Clemente Cavalcante e do padre Antônio Pereira de Albuquerque e outros, pronunciam-se desde logo em favor dos ideais de liberdade. Engajam-se, em ambas as vilas, homens para marchar sobre a Paraíba, cabeça da capitania, e nela implantar a rebelião. Precaução inútil porque, a 14 de maio, congregados os partidários da República, existentes na própria Capital, depõem as autoridades e tomam as rédeas da administração pública. Estas seriam depois entregues ao tenente-coronel Francisco José da Silveira, Inácio Leopoldo de Albuquerque Maranhão, padre Antônio Pereira de Albuquerque e Francisco Xavier Monteiro da França.

Amaro Gomes Coutinho e Estêvão Carneiro da Cunha, antigos comandantes da tropa de linha, continuaram no exercício de suas funções militares. Haviam, em tempo, aderido ao levante.

Um oficial inglês, fardado, correu a socorrê-lo, quando foi desancado pelos negros que trabalhavam no porto, instigados pelo assassino. Há um ano, um inglês, de braço com sua esposa, foi morto na rua, em pleno dia, por um lojista conhecido. Foi impossível obter-se justiça” (Notas Dominicais).

A 15, chegou à vila da Paraíba, atual João Pessoa, a tropa descida do interior. Era uma força de cerca de dois mil homens, disposta em duas colunas que obedeciam ao comando do sargento-mor Antônio Galdino e ao capitão Costa Lima. Seu aliciamento se fizera, em grande parte, ao longo do caminho que ia desde Itabaiana até Sta. Rita.

Triunfando a revolução no litoral e contra ela não se tendo manifestado a hinterlândia, passam os homens do governo a desenvolver intenso trabalho de proselitismo visando a chamar a si os centros demográficos mais importantes da capitania, alguns dos quais ainda indecisos na atitude a adotar em face dos acontecimentos, objetivos que atingem amplamente.

“A república”, escreve Celso Mariz, “é aceita nas vilas e povoados do sertão; Campinas, Alagoas Novas, Catolé do Rocha, Baía da Traição, Cinde, Alhambra, Mamanguape, etc., agitam a bandeira branca da Revolução”.

Fora isso, em grande parte, obra das elites locais que, empolgadas pela propaganda sediciosa, arrastaram a massa popular a insubordinar-se.

E, assim, ao se fazer, mais tarde, a restauração monárquica, a maioria das vilas sertanejas estavam virtualmente ao lado dos insurgentes.²⁹ O fato, nem sempre posto na devida evidência pelos historiadores, levaria Sampaio a afirmar com certo exagero, em sua carta de 14 de julho de 1817, ao conde da Barca, que “todas as vilas (da Paraíba), sem exceção, haviam estado rebeladas e com grandíssimo entusiasmo pela maldita liberdade, de maneira que talvez seja bem raro achar até oficiais perfeitamente puros de nódoa de traição e estes extremamente difíceis de conhecer no momento atual”. E continua: “todos estes magnatas dos sertões da Paraíba que por meio de sugestões e ameaça levaram os povos à rebelião...”.

Ao contrário das gentes da Paraíba, o povo do Rio Grande do Norte recebeu com muito pouca efusão a notícia da vitória dos conjurados recifenses.

As adesões à causa da Independência seriam, por isso, menos espontâneas, entusiastas e numerosas na capitania potiguar. Era, aliás, segun-

²⁹ Celso Mariz pretende que a então vila de Sousa reuniu e fez seguir para o “Ceará mil e cem ordenanças: milicianos e populares”. “Apanhados Históricos da Paraíba”, Paraíba do Norte, 1922, p.139.

do parecer do Governador Sampaio, de todas as unidades territoriais brasileiras, a menos contaminada pelo vírus das ideias republicanas.

Malgrado o seu reduzido número, os integrantes do partido nacionalista, tendo à frente o coronel André de Albuquerque Maranhão e o agente rebelde padre João Damasceno Xavier Carneiro, seu conselheiro, reagem de pronto contra o indiferentismo geral; amotinam-se e, por um golpe de força, tornam-se senhores da situação. Instalam, também, o seu governo provisório, que é composto pelo coronel André de Albuquerque Maranhão, capitão de Infantaria Antônio Germano Cavalcante de Albuquerque, coronel de milícias Joaquim José do Rego Barros, capitão de milícias Antônio da Rocha Bezerra e padre Feliciano José Dornelas, vigário da freguesia.

Quando, a 30 de março, José Peregrino Xavier de Carvalho, o jovem herói que partira de Paraíba à frente de cinquenta soldados com o propósito de dar apoio e assistência militar aos sediciosos, chega àquela localidade, já a revolução estava triunfante e a existência da gente da pequena vila parecia ter voltado ao ritmo normal.

A plebe ficou “indiferente e apática”; seria ela, porém, em grande parte, que através de seus líderes iria desencadear as primeiras hostilidades contra os partidários da República.

Para o sul, para a Bahia, a fim de entrar em entendimento com os numerosos adeptos da revolução, que vivem na antiga capital da colônia, mandam os sediciosos um emissário de toda confiança. Para lá segue, com efeito, o padre Roma, José Inácio Ribeiro de Abreu Lima, uma das maiores figuras desse triste drama sócio-político. Levado por extrema dedicação à causa liberal, o emissário não toma qualquer cautela para manter em segredo a missão de que estava incumbido. Demais, imaginando que a súbita irrupção de um movimento insurrecional em Alagoas talvez pudesse influir, benéficamente, no ânimo do povo baiano, preparando-o para melhor receber a rebelião antimonárquica que ia deflagrar, em Salvador, torceu caminho e se dirige por terra àquela capitania, a fim de tentar levantá-la. Em sua longa caminhada, visita a vila das Alagoas, onde consegue a adesão de Antônio Vitoriano, o comandante das tropas legais aí estacionadas, e Maceió, onde subleva, também, os seus moradores. Só então freta uma jangada e embarca para a Bahia.

Trazendo à causa republicana novos adeptos, bem cumprira, é certo, os seus propósitos; procedendo, como procedeu, assinara, contudo, a sua sentença de morte.

Alongando a jornada, permitiu que aos ouvidos das autoridades chegasse a notícia da sua partida para Salvador e estas se preparassem para recebê-lo.

Foi, por isso, detido ao aportar àquela cidade e fuzilado dois dias depois, a 29 de março de 1817, no Campo da Pólvora.

O fracasso do padre Roma teve para a Revolução de 1817 efeitos catastróficos. A prisão do rebelde, dando a conhecer aos realistas a extensão do perigo que os ameaçava, despertou neles o medo e deu vulto à reação monárquica. Concorreu, pois, de maneira poderosa, para a derrota definitiva de seus companheiros de ideal.

Para o Ceará, considerado com a Bahia as regiões de maior importância no plano subversivo, são também despachados emissários de confiança da junta revolucionária.

Eram eles o pe. João Damasceno Xavier, que se deixou ficar no Rio Grande do Norte para o desempenho de importante encargo, e o padre Francisco Manuel de Barros, coadjutor nomeado para a Freguesia do Aracati e aí detido a 3 de abril de 1817, em virtude de denúncia.³⁰ Acusavam-no simplesmente de transportar cartas para o padre João da Costa.³¹

³⁰ Dos grupos emissários falaremos em tempo oportuno.

³¹ Isso se lê na lista dos implicados na Revolução de 1817, copiada do original da devassa existente no Arquivo da Bahia e publicada anexa ao livro de Muniz Tavares e, também, na “Relação dos presos existentes na cadeia da Bahia” (Doc. Hist., Vol. CVI). Não poderia, pois, ter sido companheiro dos sediciosos detidos a 29 de abril. Se houvesse ainda dúvidas no tocante ao papel representado pelo padre Manuel de Barros, como propagandista do novo regime, essas desapareceriam diante da declaração seguinte, do autor de “Os Mártires Pernambucanos”: “... em prova da confiança, que nele tinham [os chefes regeneradores], foi por eles escolhido para emissário das províncias, e adjunto ao venerável visitador João Damasceno” [...] com ele partiu, e foi aportar ao Rio Grande do Norte, onde influiu ativamente nos gloriosos sucessos de André de Albuquerque [...] sendo infatigável, zeloso, e eloquente orador da liberdade pernambucana. O visitador deu-se por tão satisfeito destas amostras, que o avaliou digníssimo de ser seu precursor no Ceará, despachando-o aceleradamente para ir na vila do Aracati preparar-lhe casas, recepção e os ânimos dos habitantes para o

No momento da prisão, não se achou em seu poder nenhuma carta comprometedora nem papel algum que causasse desconfiança; foi, malgrado isso, mantido em custódia, por ordem do Governador Sampaio.

O afirmarmos ser o Coadjutor um dos muitos agentes encarregados de sublevar o Ceará baseia-se, em primeiro lugar, na palavra de Dias Martins e, depois, no fato de lhe terem prestado assídua assistência as autoridades rebeldes do Rio Grande do Norte.

Fortalece tal opinião, o depoimento de Manuel Gomes (Doc. Históricos Vol. C, pág. 55). Feito perante o governador da capitania, assegurava ele que, já em dias iniciais da era revolucionária, pretendiam os chefes rebeldes mandar à zona litorânea do Ceará dois de seus agentes, sendo um deles padre.

“Por várias vezes, informa a testemunha ao governador, ouvi dizer a Francisco José Martins que os rebeldes tinham nesta capitania pessoas que desempenhariam suas tradições, mas nunca me declararam os nomes de tais pessoas, apesar de eu procurar meios de os saber nunca pude, e que já para esse fim tinha mandado dois emissários com uma jangada para o Aracati, um padre e outro secular, a unir-se com as tais pessoas, suas encarregadas nesta capitania, que diziam haver principiar o levante pelo Aracati”.

A este depoimento voltaremos dentro em pouco.

Muito antes da prisão do padre Manuel de Barros, pelas vilas do litoral cearense já circulavam boatos insistentes de estarem ocorrendo em Pernambuco graves acontecimentos políticos. Eram, porém, rumores vagos que apenas conseguiam despertar emoções fortes nos participantes da conjura revolucionária e nas gentes do governo; o povo, entregue aos seus mesquinhos e árduos deveres cotidianos, vivia, em grande par-

nosso crisma: todavia, teve a cautela de cobrir decentemente o risco de missão com a provisão de coadjutor do pároco da mesma vila, e freguesia. O infortúnio não permitiu que o grande emissário pudesse ensaiar nesta nova messe os seus experimentados talentos; porque, havendo sido denunciado ao déspota governador Sampaio – e este algoz tendo tomado medidas, e achado escravos assaz vis para as executarem, foi preso apenas desembarcado”.

te, alheio aos assuntos que não dissessem respeito ao ramerrão da vida, e, portanto, sem lhes dispensar nenhum cuidado.

Finalmente, a 23 de março, repercute no centro administrativo da capitania, com o arruído de catástrofe, a nova do triunfo dos rebeldes em Pernambuco e na Paraíba.

Dela fora portador o caixeiro de certo negociante do Açu, que, fugindo do Recife e viajando em jangada com destino à vila de Parnaíba, incidentemente tocara em Fortaleza.

Embora um tanto confusos, tais informes seriam, logo a seguir, confirmados em todos os seus pormenores, pelo próprio jangadeiro que conduzia o fugitivo ao porto de destino. Ficava, portanto, comprovada a veracidade do sensacional comunicado.

Desde então, precipitam-se os acontecimentos.

Seis dias depois, justamente quando Abreu Lima era executado em Salvador, surge inesperadamente em águas do Mucuripe, a bordo de uma sumaca, o ouvidor Rodrigues de Carvalho, vindo de Sobral, onde se achava em correição.

Assanhado, sem dúvida, pelas notícias circulantes, ou tendo tido ele próprio comunicação direta dos sucessos que já então abalavam todo o Nordeste Oriental, dera-se pressa o irrequieto Magistrado em regressar à sede de sua ouvidoria, onde contava, de certo, chefiar o levante que preparara com diligência e carinho.³²

Não lhe foram, porém, os fados mui propícios.

Na própria noite de sua chegada, a 29 de março, portanto, desembarcava também em Fortaleza Manuel Gomes da Cunha, pequeno negociante cearense a que já nos referimos. Escapara do Recife em um

³² Sustenta Théberge (*op. cit.*, pág. 8) que, só a 30 de março, dia seguinte ao da chegada do ouvidor a Fortaleza, entrou no porto, procedente de Pernambuco, um navio fugido do Recife, o qual confirmou as notícias do levante de Pernambuco, Paraíba e Rio Grande do Norte e igualmente da criação de governos republicanos nessas capitâneas, e o governador foi logo avisado por Manuel Gomes de emissários enviados para revolucionar a capitania e de cartas que vinham pelo ouvidor. Não é isto que dá a entender o próprio Sampaio.

navio portuense que, iludindo a vigilância dos rebeldes, conseguira fazer-se ao mar.

Sabendo pelo recém-vindo serem verdadeiras as notícias que se propalavam de revolta em Pernambuco e Paraíba e por ele cientificado de que todas as pessoas do Recife, com quem o ouvidor entretinha correspondência, achavam-se direta ou indiretamente comprometidas no levante, resolve Sampaio agir com energia e decisão que o momento exigia. Não estava, é certo, inteiramente convencido de que Rodrigues de Carvalho alimentasse propósitos subversivos, mas de longa data o julgava um homem perigoso e capaz de trair o regime legal vigente no País.³³ Isso lhe parecia bastante para que se sentisse autorizado a tomar contra ele medidas de exceção.

Antes, porém, conferencia demoradamente com os oficiais mais graduados da capitania e, tudo assentado, vai em pessoa, a 30 de março, à residência do Magistrado e o prende à ordem d'El Rei, fazendo-o recolher, logo a seguir, a bordo de uma embarcação veleira surta no porto. Será enviado ao Maranhão e daí a Lisboa.³⁴

Manda, igualmente, realizar buscas cuidadosas na casa do ouvidor e de seu amigo e comparsa, o comerciante Mariano Gomes da Silva. Na mesma ocasião, era ordenada uma visita à residência do vigário de Forta-

³³ Sampaio só teve amplo conhecimento das manobras subversivas do ouvidor Carvalho e da atuação de seus cúmplices, depois da prisão e apreensão dos documentos encontrados em poder destes revolucionários e dos que, mais tarde, foram detidos em consequência do levante do Crato.

³⁴ “No dia 29, lê-se na Carta de Sampaio, chega de repente este Ministro com uma velocidade ainda até agora não praticada por ouvidor algum (as notas do documento letra M explicam o motivo desta precipitação); publicam-se as suas ameaças, seguem-se os sustos da tropa e mais habitantes desta Capital, principia a espalhar-se a certeza de sublevação das capitanias de Pernambuco e Paraíba de que naquele mesmo dia se recebeu notícias miúdas e verdadeiras, entra pouco a pouco em agitações à vista dos custos e horrores, que de todos os lados ameaçam. Ainda que eu não tivesse uma convicção íntima das sinistras intenções de Carvalho, resultado da madura observação de muitos tempos, era necessária esta sua prisão para pôr o povo em estado de poder livremente praticar o que lhe ditava o coração e os princípios daquela dife-ridade que os portugueses em geral têm herdado de seus pais”.

leza, Antônio José Moreira, que também nenhuma confiança inspirava ao Governador. Mariano Gomes foi detido; o Sacerdote ficou em liberdade por não ousarem as autoridades custodiá-lo, sem provas formais de culpa.

Todos os papéis suspeitos encontrados no correr das diligências realizadas em casa dos conjurados foram apreendidos; iriam servir para documentar os processos, mais tarde, movidos contra os inconfidentes do Ceará.

Agindo como agiu em relação ao ouvidor, desarticulou Sampaio, sem o saber, toda a trama subversiva de que era o principal agente este seu companheiro de governo.

Pode-se avaliar o significado e a influência dessa medida drástica na marcha dos acontecimentos revolucionários, tendo-se em vista que, intimidados e deprimidos ante o gesto enérgico de Sampaio, muitas Câmaras sertanejas, trabalhadas pelo ouvidor, não tiveram a necessária coragem para se manifestar contra a ordem legal, quando a tormenta revolucionária varreu o Cariri.

De tão alta importância Sampaio reputou o seu ato, que chegou a dar a entender em carta ao conde da Barca que, sozinho, mudara o curso da história do Meio-Norte brasileiro.

Sua atitude desassombrada acirrou, porém, o ódio que lhe votavam os rebeldes, que, daí por diante, andaram sempre empenhados em eliminá-lo.

Dos intuitos assassinos dos seus desafetos se tem notícia, com efeito, pela carta que lhe foi endereçada, a 25 de abril de 1817, e assinada por Antônio Germano Cavalcante, capitão comandante da tropa de Natal, e Antônio Freire Amorim. Nela, as duas autoridades, participando o triunfo da contrarrevolução e a volta do regime monárquico àquela vila, pedem ao Governador socorro em gente e armamento, pólvora e bala, para se poderem manter à frente do novo governo legal que ali haviam estabelecido.

Os missivistas o advertem, outrossim, da passagem, pelo Rio Grande do Norte, de Alexandrino Pontes e Matias de tal que, em companhia do piloto Manuel Sampaio, se dirigiam ao Ceará com o propósito deliberado de o matarem aleivosamente.³⁵

³⁵ “Revista do Instituto do Ceará” – Tomo XXXI, Ano XXXI – Fortaleza, 1917, páginas 69 e 70.

O teor do aviso não constituía, aliás, novidade para o Governador. Muito antes dessa carta lhe chegar às mãos, fora ele cientificado por Manuel Gomes da Cunha,³⁶ o pequeno comerciante fugido do Recife, do conluio que, naquela cidade, se armara contra a sua vida. Dissera-lhe, ainda o seu informante, estarem novos emissários do governo rebelde a caminho do Ceará com o duplo objetivo de convulsionarem a capitania e o assassinar. Os indigitados matadores chamavam-se, porém, na realidade, Francisco Alves Pontes e Matias José Pacheco, ambos cearenses.

Matias Pacheco, diz-nos o enfático padre Joaquim Dias Martins, era amigo e protegido de Domingos José Martins e passara a Pernambuco “por motivos de comércio e segurança pessoal”.

Francisco Alves Pontes, ainda segundo o autor de “Os Mártires Pernambucanos...”, deixara a terra do berço para se subtrair ao “látego de ferro com que o despótico Governador Sampaio flagela, desde de 1812, aquela desgraçada província”.³⁷

“Estes homens, escreve Théberge, focalizando o assunto (pág. 99), aceitaram a missão e as patentes que se lhes concedem para conseguir tais fins; consigo trouxeram proclamações e os fardamentos relativos às patentes que lhes haviam sido dadas, tendo partido de Pernambuco em companhia do padre visitador João Xavier Damasceno, que ficou em Natal”.³⁸

³⁶ Manuel Gomes da Cunha e não da Silva, como está em Théberge. A ele se devem, lê-se no ofício número 11, do governador da capitania do Ceará, e datado de 13 de agosto de 1817 (Docs. Históricos v. CII, págs. 118 e segs.) a perfeita ciência do que se passava em Pernambuco, sem a qual jamais se teria podido salvar o Ceará.

³⁷ Muniz Tavares não faz referências a esses dois agentes revolucionários, mas a lista de presos existentes nas prisões da Bahia, em 1818, e vários outros papéis oficiais lhes mencionam claramente os nomes. Sousa Pinto, em Biografia do padre Miguel Joaquim de Almeida Castro (Rev. do Instituto do Ceará, tomo XXXI, pág. 260), inclui inadvertidamente o nome de Geraldo Henrique de Mira no número dos emissários enviados ao Ceará, naquela ocasião.

³⁸ O padre nomeado pelo bispo de Pernambuco visitador no Ceará chamava-se, na realidade, João Damasceno Xavier Carneiro e era vigário de Una. Diz Théberge que de Natal partiram ambos em uma jangada em companhia do padre Francisco Manuel de Barros, fato que de nenhum modo poderia ser verdade, como se verá depois.

Mais explícito, Dias Martins esclarece que Alves Pontes, depois de blasonar publicamente que “se ia oferecer ao novo governo, para ele mesmo armar a sua sumaca, ir nela revolucionar o Ceará, degolar o malvado Sampaio e trazer a sua cabeça a Pernambuco”, deixara a capitania com destino ao Ceará, acompanhado de Matias José Pacheco, que lhe foi dado por companheiro de missão. Ia “com a farda e patente de sargento-mor da liberdade e conduzia consigo muitas proclamações”.

Teriam partido ambos no veleiro em que viajara o padre João Damasceno Xavier, que levava entre outros encargos o de sublevar o Rio Grande do Norte. Desembarcados todos em Ponta Negra, daí se foi Alves Pontes ao Ceará apenas seguido de seu conterrâneo.³⁹

Alertado, afinal, por tão reiterados avisos, previne-se o enérgico Governador e tudo dispõe para deter os dois agentes rebeldes e, destarte, anular seus maléficos intuitos. Nesse propósito, coloca em estado de alarma os presídios, existentes em vários pontos da marinha, e manda guarnecer seus trechos não defendidos. Confia o comando das defesas da costa ao 2º tenente da Armada Real, José Firmino da Silva, o qual, além de “providências que o tornaram muito recomendável e digno de ser premiado”, estabeleceu, consigna o documento a que nos reportamos, rigoroso cruzeiro de jangadas arma das em guerra.

Sampaio fez, também, seguir para o Aracati, lugar provável do desembarque clandestino da milícia revolucionária, o coronel Alexandre José Leite de Chaves e Melo com um forte destacamento de soldados de sua confiança.⁴⁰

A medida se fazia necessária para prevenir um possível ataque de André Albuquerque à capitania, pois, segundo se propalava, pretendia o rebelde norte-rio-grandense atacar aquela vila, por mar e por terra.

³⁹ A afirmativa de Dias Martins sugere uma série de dúvidas. Como poderiam os dois agentes rebeldes ser companheiros do pe. Damasceno Xavier e, conseqüentemente, do pe. Manuel de Barros, se ainda a 25 de abril estavam em liberdade, só sendo presos no dia 29 do citado mês?

⁴⁰ Interessantes referências ao Coronel Alexandre José Leite Chaves são encontradas no trabalho de Carlos Feitosa, intitulado “A Descendência de Antônio Leite de Chaves e Melo”. Rev. do Instituto do Ceará – Tomo LXVIII – Ano LXVIII – Fortaleza, 1954.

As providências adotadas pelo tenente Firmino da Silva resultaram das mais proveitosas. Em virtude delas, foram detidas, sem qualquer incidente de monta, as jangadas em que vinham os desprevenidos agentes revolucionários. Ocorreu a captura a oito léguas a leste do Aracati, na enseada do Retiro Grande, quando as embarcações ainda bordejavam indecisas antes de tomar terra.

À reação sangrenta, preferiram os conjurados a prudente iniciativa de lançar ao mar as armas, munições de guerra, fardas, insígnias revolucionárias e os papéis de que eram portadores, todos indícios capazes, não apenas de os comprometer, senão também àqueles cearenses para quem traziam cartas e patentes.

Detidos no dia 29 de abril e enviados para a sede da capitania, foram ambos interrogados pelo juiz-de-fora da vila, Manuel José de Albuquerque. Teriam sido igualmente ouvidos pelo próprio governador a quem se confessaram culpados; vinham, disseram, revolucionar a capitania, e com o propósito de o eliminarem do rol dos vivos.

O pormenor, perfeitamente plausível em se tratando de indivíduos fanatizados e que, servindo à causa da revolução, “não procuravam senão prazer de bem servir”, não consta da correspondência de Sampaio.

Recolhidos ao navio, onde Rodrigues de Carvalho estava prisioneiro, foram com ele despachados para Portugal, via S. Luís. Do Ceará partiram todos na galera S. José Jequiá, que, indo de Macau para Lisboa, sob o comando do capitão Constantino Guelfi, aqui arribara para fazer aguada.⁴¹

O envio imediato dos presos para fora da capitania prende-se ao fato de terem ambos muitos parentes e amigos no Ceará, “a maior parte dos quais tinha sido mais ou menos disposta” pelo ouvidor Carvalho. Receavam as autoridades que a detenção dos mesmos nas prisões da vila viesse a excitar os espíritos, provocando violentas manifestações contra o governo.

De todo não fracassara ainda a tentativa de sublevar o centro administrativo do Ceará, e já os inconfidentes voltavam as vistas ansiosas e interessadas para o extremo sul da capitania. Aí estavam as vilas do Cra-

⁴¹ S. José Jequiá e não Inguia, como se lê em Dias Martins. Veja a esse propósito a carta de Sampaio, datada de 20 de abril de 1817.

to e Icó, centros demográficos, políticos e comerciais de primeiro plano, onde era da maior conveniência fomentar a rebeldia.

Para essa missão de confiança, um nome se impôs, desde logo, à consideração dos chefes da conjura vitoriosa em Recife: o de José Martiniano de Alencar, então simples diácono⁴² e estudante de retórica no Seminário de Olinda, e que seria prontamente o escolhido.

Oriundo de uma das importantes famílias do Cariri, nascera a 16 de outubro de 1794, no povoado de Barbalha, na época pertencente à jurisdição administrativa da vila do Crato.

Eram seus pais o negociante português José Gonçalves dos Santos, falecido a 6 de novembro de 1809, e a pernambucana Bárbara Pereira de Alencar, gente de dinheiro e largo prestígio nos sertões meridionais da capitania.

Feitas no Crato as primeiras letras, seguira o jovem estudante para Recife em busca de conhecimentos que o mesquinho ambiente intelectual vilarengo não lhe podia proporcionar.

Talvez sem grande vocação para o clero e, muito menos, para as grandezas da vida contemplativa, ingressara, como se disse, naquela casa de ensino, já intensamente trabalhada pelo espírito do século. Assim agindo, iria, decerto, ao encontro dos desejos do padrinho, o padre Miguel Carlos da Silva Saldanha, vigário do Crato, que, segundo parece averiguado, o encaminhara aquele grande centro cultural nordestino; satisfazia, ao mesmo passo, às aspirações e vaidades matutas da genitora e parentes que punham nele as esperanças de a família vir a possuir um novo sacerdote, o que lhe aumentaria o já considerável prestígio social de que fruía.

⁴² Diácono, segundo Oliveira Lima, Barão de Studart, Paulino Nogueira e outros, ou subdiácono, no entender do padre Dias Martins e de monsenhor Muniz Tavares. D. Duarte Leopoldo, in “O clero e a Independência”, sustenta jamais ter Alencar chegado ao clero. Assim diz, *op. cit.*, pág. 98: “J. de Alencar nunca ascendeu ao presbiterato, nem era natural que o fizesse, após a vida acidentada que levou”. A afirmativa é inteiramente falsa, visto como recebeu as ordens maiores em São Luís. Veja-se José Bonifácio de Sousa, “Testamento de José de Alencar”, Rev. do Inst. do Ceará. Tomo LXXIII, 1959, e José Aurélio Câmara, artigo inserto no jornal “O Povo”, de 27-5-1959.

Fundado pelo bispo D. J. J. da Cunha de Azeredo Coutinho, o mais notável impulsionador do ensino público e oficial na capitania de Pernambuco, onde exercera, além das funções episcopais, as de capitão-general e Presidente da junta da Fazenda, destinava-se, como é natural, o seminário de Olinda a receber jovens piedosos e dirigi-los à carreira eclesiástica.

Mas não era aquela casa apenas a oficina onde se consolidam e enriquecem vocações religiosas e se fazem ministros de Deus; era igualmente um instituto de estudos secundários; uma escola laica aberta à mocidade, em geral, e onde ela podia cultivar o espírito, melhor aprestando-o para a agra batalha da vida. Sendo “o único centro de estudos secundários em toda a vastíssima capitania”, franqueado aos jovens desejosos de “luzes e instrução”, tinha elevada frequência.

Para realizar o grande sonho de seu episcopado – dar ao clero pernambucano ampla e sólida cultura humanística capaz de lhe soerguer o prestígio social, e, à capitania, uma sementeira “onde se cultivassem gerações de párocos que, ao seu tempo, pastoreassem as almas e devassassem as riquezas vegetais e minerais de suas freguesias”⁴³ — necessita, porém, o bispo da colaboração prestante de mestres dedicados e capazes.

De ideias um tanto avançadas, pois cursara “a Universidade de Coimbra, onde, sem embargo da reforma do seu patrício e parente, o bispo D. Francisco de Lemes, despontavam com pujança as doutrinas do liberalismo político e religioso”, não se sentiu o antístite tomado de escrúpulos religiosos, nem moralmente tolhido de apelar para o concurso de sacerdotes cuja vida, na crua expressão de Oliveira Lima, não era canonicamente exemplar; assim, foram escolhidos professores, sem dúvida ilustres, em ciências profanas, mas ignorantes em ciências eclesiásticas.⁴⁴

Entre regulares e seculares, chamados a participar da obra benemérita, estavam os padres Oratorianos, adeptos, em Portugal, das doutrinas cartesianas e dos “mais ardentes adversários da Companhia de Jesus,

⁴³ Conforme Oliveira Lima, “Pernambuco seu desenvolvimento histórico”, pág. 320, *apud* D. Duarte Leopoldo.

⁴⁴ D. Duarte Leopoldo, *op. cit.*, pág. 77.

cujos métodos taxavam de nocivos e prejudiciais ao desenvolvimento intelectual de seus discípulos”.

Pertenceriam, ainda, ao seu corpo docente, em que se teriam alistado, “por secretas injunções”, o pe. João Ribeiro Pessoa Montenegro, que viria a ser das mais notáveis figuras da revolução e era, ele próprio, um antigo aluno do Seminário, e o padre Miguel Joaquim de Almeida e Castro, por alcunha, o Miguelinho, idealista, homem de grande valor moral e intelectual. Tendo dado à causa da nossa Independência toda a sua dedicação, saberia enfrentar com inexcedível grandeza de ânimo o patíbulo a que se veria condenado.

Ambos entraram para o Seminário, assegura-nos de modo peremptório o bispo D. Duarte Leopoldo, sob a proteção de Arruda Câmara, que, desse modo, iria semear, no seio da Juventude eclesiástica, “as doutrinas de que nasceu o areópago de Itambé”.

O próprio fundador da novel escola trouxera consigo do Reino o frade maçom, frei Laboreiro, que teria acolhido com simpatia os professores recomendados de Arruda Câmara.

E, desse modo, quando de sua criação, a 22 de fevereiro de 1800, já era o Seminário de Olinda “um ninho de ideias liberais”, e ideias liberais, escreve com muita razão D. Duarte Leopoldo, eram ideias subversivas.

“Montado em ótimas condições para a formação científica do clero pernambucano, não tinha o Seminário, prossegue aquela notável figura do episcopado paulista, a disciplina indispensável ao tirocínio dos futuros levitas. Os seminaristas ou eram externos ou gozavam de ampla liberdade de assistir aos banquetes políticos de Domingos Martins, onde se elaboravam os planos de revolta” (D. D. Leopoldo, *op. cit.*, pág. 78, nota 2).

Fruindo de ampla liberdade de locomoção e orientado por mestres tão sábios e entusiastas, não é motivo para admiração que Alencar sucumbisse ao fascínio das ideias liberais. Não é de espantar, também, que se filiasse à maçonaria, sob cuja égide viviam reunidos muitos homens da Igreja, tocados, como ele, de preocupações terrenas ou mundanas, que lhes faziam por vezes esquecer a transcendência e santidade do múnus sacerdotal.

Tornou-se, pois, membro da Academia do Paraíso e tão apaixonado se mostra pelos princípios democráticos que “parece concebido e parido pela liberdade”, na linguagem um tanto rude do autor de “Mártires Pernambucanos”.

A deduzir-se de sua atuação posterior, como representante do Brasil na Constituinte Portuguesa e, depois, na qualidade de nosso delegado à Constituinte do Rio de Janeiro, seria, já naquele tempo, um homem de resoluções prontas, talentoso e de acentuados dotes oratórios. Daí, certamente, o seu prestígio entre partidários da Independência.

A escolha não se fizera, porém, tendo em vista apenas os dotes pessoais do emissário, nem a sua fidelidade aos princípios carbonários, qualidades tão necessárias aos que, no momento, pretendiam libertar o País do jugo lusitano. Mais pesaram, seguramente, as suas ligações parentais e a influência que exercia sobre o ânimo do vigário do Crato, pe. Miguel Carlos da Silva Saldanha, grande amigo do capitão-mor José Pereira Filgueiras, o homem que dominava o Cariri com o seu imenso prestígio.

Cérebro e coração arrebatados pela sedutora ficção da liberdade com que, nas lojas recifenses, os companheiros e mestres lhe haviam espicaçado os ardores de moço, aceita Alencar o grave encargo de desencadear a revolução na terra de seus maiores e segue a cumprir sua missão subversiva.

Não partiu sozinho. Além da escolta de arrieiros e pajens, indispensável a quem deveria fazer uma longa jornada de duzentas léguas a cavalo, através de região difícil e ainda escassamente povoada, segue o outro jovem, designado pelos chefes do Movimento Pernambucano para exercer também o mister de arauto da revolução que se iniciara tão cheia de promessas. Chama-se o seu companheiro de viagem Miguel Joaquim César de Melo e o movem idênticos entusiasmos políticos.

Ao deixarem Recife, sentem, sem dúvida, os itinerantes em si todas as alegres emoções da vitória e se embalam na certeza do próximo advento desse mundo novo em cujas excelências acreditam e em favor do qual se consideram capazes de todos os sacrifícios. A fim de não comprometerem a causa, que tanto os arrebatava, ambos devem ser precavidos e discretos; evitar estranhos, só entrando em contatos demorados com aqueles que lhes pareçam receptíveis ao credo que iam propagar.

Levam ordens formais para se avistarem com o vigário de Pombal, José Francisco Nobre, pessoa de toda a confiança dos conjurados recifenses e, talvez, seu agente no interior paraibano. Bom conhecedor da hinterlândia nordestina, melhor do que ninguém poderia o Pároco pô-los a par da situação vigente na capitania do Ceará, permitindo, desse modo, bem orientarem as suas atividades carbonárias.

Devem, ainda, colher informações a respeito do pe. Luís José, de Acauã, e saber se se fizera adepto da República.

No caso afirmativo, com ele ficaria Miguel Joaquim César de Melo, daí intentando, por meio de cartas e pessoas de confiança a isso especialmente despachadas, persuadir os moradores do Icó a aderirem à causa da Independência.⁴⁵

Estas e outras obrigações que lhes cabiam, constam das instruções a eles entregues e cujo teor é o seguinte:

Irão os patriotas fazendo a sua viagem com toda a paz, política e cautela, obrando por este modo quando tratarem com povos, por onde passarem; e se acharem dispostos para a boa causa, procurarão acender ainda mais o seu patriotismo, mostrando-lhes as antigas opressões, e os bens, que nos virão de não sermos mais governados por ladrões, que vêm de fora chupar a nossa substância. E se acharem os povos em uma

⁴⁵ Théberge e J. Catunda fazem figurar na comitiva um terceiro personagem, o seminarista Antônio José Ribeiro, que, no dizer do primeiro, seria, à maneira de Alencar, filho de importante família sertaneja. Frisa que era irmão do Coronel Agostinho José Tomás de Aquino e teria sido enviado ao Icó. Explicando o seu papel no desdobrar dos acontecimentos revolucionários, diz: “chegando ao destino, tentou dar cumprimento ao objetivo de sua missão; mas, ou porque lhe faltasse energia necessária, ou porque não achasse eco na população, nada conseguiu do que se esperava dele, senão comprometer as pessoas que lhe deram atenção. Entre estes se assinalaram, o vigário Domingos da Mota Teixeira, Francisco Correia Mota, Bernardo Duarte Brandão, Manuel do Espírito Santo da Paz e alguns outros que nada tentaram”.

Não tendo sido postos ao nosso dispor, para consulta, os arquivos das lojas maçônicas de Pernambuco, não nos sentimos autorizados a resolver o problema suscitado pelo aparecimento de mais este enviado dos revolucionários. Tudo que se há publicado sobre o assunto desautoriza, porém, terminantemente a opinião de Théberge.

total ignorância e abatimento, procurarão dar-lhes algumas ideias a favor da causa e inflamá-los; porém, se acharem algum tenaz partidista da tirania, não entrarão com eles em discussões; basta que os fiquem conhecendo. Assim em direito até se avistarem com o vigário de Pombal, do qual haverá notícias do estado da comarca do Ceará, tanto do seu interior, como beira-mar, e terão notícias do padre Luís José. Se este tiver declarado pela boa causa, irão ter com ele, e dali partirá o patriota B⁴⁶ pelas cabeceiras do Rio do Peixe ao seu destino, ficando com o padre Luís José o patriota A., para dali escrever cartas e mandar papel aos seus amigos do Icó. Estas cartas devem ser persuasivas sem darem a entender que as pessoas para quem foram dirigidas querem a liberdade para as não comprometem. Chegando ao Pombal se houver certeza que o padre Luís José não é pela Pátria, daí seguirão o mesmo destino, e se parecer melhor ambos irão para o Crato, por cima. Revolucionando o Crato e o Icó, mandarão logo a Pernambuco aviso para lhe ir socorro, e estas vilas podem com cartas e proclamação fazer que se levantem Aracati, Sobral e mesmo sem socorro poderão atacar a vila da Fortaleza, e destruir o tirano.

Assinados — padre João Ribeiro Pessoa — Domingos José Martins.

A 29 de abril, pela noitinha, chega Alencar ao sítio Pau Seco, pertencente a D. Bárbara, e a 30 de abril atinge o sítio Pontal, de propriedade do pe. vigário Miguel da Silva Saldanha, indo depois para a vila do Crato, onde começa, desde logo, a urgente tarefa de que estava incumbido.

Traz cartas dos chefes rebeldes para gente grada da capitania, bem como proclamações e apelos que deverão ter larga distribuição entre moradores locais.

⁴⁶ O patriota A era – conforme se vê da certidão passada pelo notário público do Recife, José Pereira de Lima Gondim, em 11 de abril de 1818 – “Miguel Joaquim César, nomeado pelo intitulado Governo Provisório para inspetor das tropas das vilas do Pombal e de Sousa. Uniu-se com o pe. Luís José Corrêa de Sá, o qual efeito se declarou pela denominada pátria e veio com tropas para as fronteiras desta capitania”... “O Patriota B é o padre José Martiniano Pereira de Alencar, que com efeito revolucionou o Crato, como lhe era prescrito” (Doc. Hist., Vol. CV, págs. 125 e 126).

Reúne os parentes e afins, expõe-lhes os sérios problemas que assoberbam o País, conta-lhes patranhas, enreda-os, conquista-os de todo, e com eles assenta as providências de que deverão resultar o triunfo dos princípios liberais e separatistas em todo o interior nordestino. Entre os presentes à solerte arenga de Alencar encontrava-se Inácio Tavares Benevides, o amigo do ouvidor Carvalho e seu apaniguado. Era irmão de D. Bárbara, segundo Théberge, ou, de acordo com João Nogueira, casado com Genoveva Pereira de Alencar, irmã de D. Bárbara, o que demonstra ter o plano subversivo de há muito encontrado adeptos entre pessoas ligadas à família Alencar.

Tão demolidor quanto se vinham mostrando os outros líderes republicanos, Alencar declarou, sem dúvida, naquela assembleia familiar, superado e perempto o sistema monárquico e convida os parentes a renegá-lo de modo integral.

Pensam alguns especialistas que sem terem, muitos deles, plena consciência da gravidade do papel assumido pelo jovem emissário, nem bem compreenderem os princípios a que aludia com tanta veemência e em nome dos quais se fizera rebelde e precito, aderem ao movimento.

Mais alto que o temor da justiça de El-Rei, por eles já tantas vezes afrontada quando de minúsculos atritos com as autoridades locais distribuidoras de uma justiça precaríssima, falaria a voz do sangue e o espírito do clã. Falaria certamente, também, a admiração enternecida pelo rebento já ilustre da família que lhe apareceria, de súbito, como o apóstolo de uma causa nobilíssima e erigido em Salvador da Pátria.

Aceitamos que o sentimento de família, tão arraigado sempre nas gentes sertanejas, possa ter influído no desenrolar dos acontecimentos revolucionários, em suas primeiras horas; é possível que haja levado um ou outro parente do herói a aceitar, em bloco, sem prévia análise, nem madura reflexão, as ideias liberais e, assim, lhe tenha, de certo modo, facilitado o desempenho de sua árdua e benemérita missão. Não foi, porém, tal sentimento a força que determinou a adesão dos Alencares e cratenses, em geral, à causa da nossa Independência.

José Martiniano não pode, em verdade, ser considerado o pioneiro das ideias liberais, o homem que implantou os primeiros rudimentos da

fé nacionalista em terras cearenses.⁴⁷ Quando o ardoroso seminarista alcançou o Cariri, os princípios democráticos deviam ser, é certo, completamente estranhos ao povo rústico que o habitava, povo de agricultores e fazendeiros, vivendo sob um regime fundamentalmente patriarcal; não o eram, porém, às suas elites. A ação entre elas, desenvolvida pelo ouvidor Carvalho, havia sido, como se viu, das mais eficientes e proveitosas.

O verbo entusiástico do jovem rebelde, caindo de chofre sobre a pequena assembleia de parentes e amigos que o ouviam eletrizados, foi a chama deflagradora da revolta, mas não o germe de novas ideias políticas.

Alencar trouxe aos nossos sertões a palavra de ordem dos revolucionários pernambucanos e cumpriu seu patriótico encargo valentemente, gloriosamente.

A pronta aceitação dos princípios revolucionários por parte de seus parentes e amigos é, para nós, mais uma prova insofismável da existência de um trabalho prévio de proselitismo, realizado pelo ouvidor Carvalho, através de Inácio Tavares Benevides. Demonstra, ainda, que alguns Alencares estavam a par da conjura democrática que alastrava as terras nordestinas.

A este propósito, é oportuno lembrar que João Brígido, referindo-se a Bárbara de Alencar, em carta dirigida a José Carvalho,⁴⁸ um descendente daquela matrona sertaneja, deste modo se manifesta:

⁴⁷ O breve tempo que mediou desde a chegada ao Crato até a leitura da proclamação subversiva não lhe teria, por certo, permitido fazer pregações democráticas, sempre necessariamente longas e difíceis e, sobretudo, extremamente perigosas e, assim, requerendo muito tato.

⁴⁸ Pretende A. Alencar Araripe (“Centenário da Cidade do Crato, do Ceará”, Itaitera, Ano IV, nº IV. Crato, 1958, pág. 177) que, “no testamento político deixado pelo sábio do Norte, Arruda Câmara, Dona Bárbara é mandada olhar como heroína”. E explica: “Arruda, dirigia-se a seus filhos espirituais do Areópago de Itambé”. “D. Bárbara, prossegue, foi a primeira mulher republicana do Brasil, e Crato tem o primado no interior do país na proclamação desse regime político”. Esquece, porém, o Sr. Alencar Araripe de citar o teor do documento original em que baseia as suas afirmativas a fim de que possamos aceitá-las, sem repugnância de nenhuma espécie.

Na realidade, do texto da carta-testamento, dirigida a João Ribeiro Pessoa de Melo Montenegro e transcrita por Manuel Bonfim em seu livro “O Brasil na História”, Rio, 1930, consta simplesmente o nome de uma mulher, D. Barata (Crato), acompanhado dos dizeres seguintes: “Devem olhá-la como heroína”, (págs. 416 e 417), o que é evidentemente muito pouco para autorizar as largas ilações de João Brígido, Alencar Araripe e outros.

“Muito inteligente, lida e corrida, era a primeira senhora daquela região”. E prossegue:

“Arruda Câmara a tinha apontado, já de tempo, como chefe futuro dos patriotas do Crato, quando chegasse a vez de erguerem o colo em Pernambuco ergo no Cariri, centro de grande população rude e supersticiosa”.

A afirmativa, embora não seja merecedora de crédito, pois nada comprova ter Arruda Câmara pensado sequer em designar D. Bárbara para tão importante missão, nem se possam encontrar indícios de ligações anteriores da ilustre senhora com os carbonários do Recife, é sobremaneira interessante. Demonstra ter o velho historiador sentido a necessidade de buscar uma explicação mais lógica para a súbita adesão dos cratenses à república, do que aquela apresentada de ordinário pelos cronistas, ou seja, a simples presença de Alencar com a sua palavra fácil e convincente. Apelou, portanto, para a existência de remotos contatos entre d. Bárbara e Arruda Câmara deixando implícita a ideia de um prévio trabalho de preparação revolucionária.

Também Irineu Pinheiro repudia a opinião geral no que tange repudia a opinião geral no que tange ao papel desempenhado por Alencar nos acontecimentos de 17. Assim escreve, à página 11 do seu trabalho “Um baiano a serviço do Ceará e do Brasil”: “afirmou o Governador, textualmente, que um dos maiores obstáculos que o ouvidor Carvalho (João Antônio Rodrigues de Carvalho, chefe da revolução no Ceará, digo eu) tinha a vencer nos sertões desta capitania a fim de dispor tudo para a Revolução era o capitão-mor do Crato, José Pereira Filgueiras”.

É certo que se desdiz acrescentando, pág. 18: “se propagou esses ideais (de independência e de república) o ouvidor João Antônio Rodrigues de Carvalho, em suas viagens ao interior, por força de seu cargo, foi tão cautelosamente que resultou inócua, pode dizer-se, sua ação a esse respeito”.

O comentário, que colide frontalmente com a afirmativa inicial de Irineu Pinheiro relativa a Rodrigues de Carvalho, de nenhum modo se justifica; o ouvidor exerceu, como temos demonstrado apoiando-nos no próprio Governador Sampaio, um intenso e produtivo trabalho de propaganda nacionalista.

Era, porém, urgente captar as simpatias do capitão-mor José Pereira Filgueiras, baiano de nascimento, mas radicado de longa data no Ceará,

sem a ajuda do qual seria veleidade pensar no triunfo da causa republicana, em terras do Cariri.

Homem de extraordinária força física, estatura agigantada e imenso prestígio pessoal, dele se diziam maravilhas e o cercava uma auréola de rudes benemerências. Em torno de sua pessoa formigavam lendas inverossímeis que a imaginação simplória dos sertanejos havia tecido sob o fascínio de sua bravura sem igual.

Era, no conceito público, um verdadeiro mago, pois “corria que seu cavalo voava sobre torres de igrejas, seu clavinote, o Estrela d’alva, suava, sua espada tinia na bainha à aproximação de inimigos e muitos outros prodígios de igual tipo”.⁴⁹

Intenta a empresa de conquistar Filgueiras para a revolução o próprio José Martiniano, usando da velha tática de mobilizar todo um arsenal de notícias duvidosas, torcer fatos, inventar vitórias guerreiras para a sua parcialidade e fazer promessas mirabolantes.⁵⁰

⁴⁹ A lenda de ser ele dotado de poderes sobrenaturais transpôs as fronteiras cearenses e propagou-se no tempo. Conhecendo-a e talvez nela acreditando, Felisberto Caldeira Brant, informa-nos Irineu Pinheiro, escreveu ao Marquês de Rezende, na época da Confederação do Equador, que “um sertanejo Filgueiras que não sabe ler, mas tem pacto com o diabo, em consequência do que não lhe entra chumbo, uniu-se a Carvalho e mandou o presidente para o Rio”.

O melhor, ou, antes, o mais lógico e humano retrato dessa criatura singular e também a melhor análise do meio onde vivia parecem-nos ser aqueles que nos são dados, em pinceladas rápidas, por J. Catunda em “Estudos de História do Ceará” (Fortaleza, 1886, pág. 154). Escritor de fáceis arroubos de linguagem, mostra -se no caso objetivo e extremamente comedido em suas apreciações.

Diz ele: “Era então extraordinária a popularidade que, por atos de bravura brutal, cortejava o capitão-mor do Crato, Pereira Filgueiras. Baiano de nascimento, ali se afamiliara Filgueiras, exercendo a sua força material e educando sua coragem pessoal nos conflitos armados, frequentes então nos centros populosos da capitania; certo fundo de bondade, muita ignorância, zelos de valentão eram os predicados de seu caráter público. Sua fama tomara dimensões maravilhosas na imaginação das populações atrasadas quando ali chegou Alencar, em fins de abril”.

⁵⁰ Alegando possuir uma tradição de família que teria ficado ignorada de seus predecessores na mesma seara histórica, apresenta J. Dias da Rocha Filho (“Vida do Brigadeiro Leandro Bezerra Monteiro”, Revista do Instituto do Ceará, Vol. XXX,

Assim propalava que “tropas do rio do Peixe e Pombal estavam prontas para atacar o Crato e o Icó, sob o comando do vigário Ferreira Nobre e do padre Luís José; outras da Serra do Martins tomariam a si o assalto ao Aracati; em Ponta Grossa muita gente estava ajuntada e todas essas levadas, cheias de entusiasmo, dispunham-se a marchar em direção a Fortaleza e a libertar a pátria”.⁵¹

Ano XXX, Fortaleza, 1916, págs. 31 a 33), nova versão dos primeiros movimentos de Alencar ao atingir o Crato. Para o mencionado historiador, a preocupação máxima daquele agente rebelde, ao chegar a seu destino, foi conquistar o vigário Miguel Carlos da Silva Saldanha, cujo concurso lhe parecia indispensável.

Baldado o intento – em virtude de motivos que todo escritor expõe a seu modo – Alencar teria, por insinuação do próprio vigário, procurado, não a Filgueiras, para quem trazia cartas e era pessoa de maior influência na região, mas ao sargento-mor Leandro Bezerra, também prestigioso chefe sertanejo, a fim de movê-lo a abraçar a causa republicana.

Aquilo que o senhor Dias da Rocha Filho escreve a respeito da entrevista, entre o moço carbonário e o velho conservador de arraigadas convicções monarquistas, é, *mutatis mutandi*, o que dizem os nossos historiadores regionais no tocante ao encontro havido entre aquele jovem rebelde e Filgueiras; não vale, pois, reproduzi-lo. Julgamos inútil, outrossim, fazê-lo porque não temos a entrevista por verdadeira.

O nome de Leandro Bezerra está indissoluvelmente ligado à Revolução de 1817, mas não veiculado ao episódio descrito. Sua presença é mesmo constante nos acontecimentos que seguiram à adesão de Filgueiras ao movimento liberal; ele não aparece, porém, em época anterior àquela adesão.

Se Alencar houvesse procurado Leandro Bezerra para confabular, este, na sua qualidade de militar, cheio de zelos pela causa da monarquia, teria, decerto, tomado as providências necessárias a sufocar o movimento rebelde. Teria, igualmente, alertado o governo, como fez, mais tarde, ao tomar conhecimento dos fatos ocorridos no Crato, no dia 3 de maio. Razões sobejas tem João Brígido, quando diz: “Leandro Bezerra Monteiro, tenente-coronel comandante do Regimento de Cavalaria do Crato, partidista da realeza, que aliás nenhum serviço lhe tinha prestado no sentido de prevenir a revolta, apenas recebeu a comunicação que lhe dirigia a câmara provisória, encheu-se de zelo pela causa da monarquia e...”

Uma tradição desacompanhada de qualquer prova que divirja, de outra tradição que tem a seu favor um certo número de indícios veementes, não pode prevalecer.

Demais, a afirmativa de Dias da Rocha, se verdadeira, não alteraria substancialmente a fisionomia conjunta dos fatos ocorridos no Ceará, em 1817.

⁵¹ *Apud* Barão de Studart, *op. cit.*, pág. 122.

Participaram do esforço do jovem seminarista, para ganhar as boas graças daquele homem chave, Bartolomeu Alves de Quental e Francisco Carlos de Rezende Zacarias.

Largando asas à fantasia, pretende João Brígido que “tudo quanto as revoluções têm de mais sedutor, o encanto das honras, a novidade dos princípios, os sonhos dourados de um futuro brilhante, nada pôde desterrar de seu ânimo o temor de desagradar ao governo e ser um dia acusado do crime de alta traição”.

Ele recusou o nome de libertador, com que o pretenderam fascinar, ficando inabalável realista.

“Esgotada a provisão de argumentos, frases e sedutoras promessas, Alencar, diz-nos por sua vez o Barão de Studart (*op. cit.*, pág. 124), fez-lhe entrega de uma carta que lhe enviavam João Ribeiro e Domingos J. Martins. No propósito de espicaçar o amor-próprio e a vaidade do destinatário, nela se continham tópicos dessa espécie — ‘aonde está o valoroso capitão-mor José Pereira? Quem é que o demora? O medo? Não, porque ele não tem medo. O ser só? Não, porque à sua voz se levantarão a seu lado milhares de patriotas que respeitam as suas virtudes. Pois quem é que o demora que não salva a sua Pátria?’. Os dizeres da carta foram como as lisonjas dos conjurados: pouco ou nada valeram para render o capitão-mor, fazendo aceitar os postulados expostos com ardor pelos revolucionários. Todavia, as mentiras por eles propaladas, em particular a referente à fuga de Sampaio para o Sul, tiveram efeito decisivo, acabaram abalando o ânimo de Filgueiras, que prometeu não hostilizar o movimento que se premeditava”.

Referindo-se ao fato, afirmava Sampaio em uma de suas cartas:

“Mais titubeado fica o capitão até porque lhe seguraram que eu tinha fugido embarcado”.

Da tentativa dos chefes rebeldes para induzir Filgueiras a acompanhá-los, participou igualmente Frei Francisco de Santa Ana Pessoa, Carmelita de Goiana, parente do pe. João Pessoa e para quem Alencar trouxera cartas de recomendação. Este clérigo que uns historiadores pretendem administrador das fazendas que sua comunidade possuía no Ceará e Capelão de Barbalho, era, na realidade, um desses muitos frades relapsos que, então, viviam pelo interior da capitania ao léu da sorte.

A respeito do citado clérigo, assegura o Barão de Studart possuir uma nota escrita pelo próprio punho de Sampaio, e concebida nos seguintes termos:

Frei Francisco de Santa Ana Pessoa é um religioso que anda há tempos ausente do seu convento por cujo motivo seu Prelado se dirigiu ao ouvidor Carvalho para o fazer capturar. Ao mesmo fim dirige o ofício nº 70 em que se me pede o auxílio necessário para a sua prisão. Bem longe de ser capturado foi disposto pelos mesmos revolucionários e provavelmente por Carvalho para induzir à rebelião o capitão-mor do Crato, José Pereira Filgueiras.⁵²

Sacerdote, também conhecido pela alcunha de Frei Pescoço, desempenhava, no entender de M. L. Machado, as funções de mordomo particular do capitão-mor, afirmativa verdadeiramente estranha, tendo-se em vista que, nas rudes casas dos fazendeiros e agricultores daquela época, jamais houve lugar para criados graves. Ainda que o vocábulo significasse Capelão privativo, dificilmente poderíamos aceitá-lo, dado o fato de ser Filgueiras pobre como, aliás, a maioria dos seus conterrâneos... “Vivendo da rudimentaríssima indústria de moer canas-de-açúcar e fabricar rapaduras em tosco engenho de pau, idêntico aos descritos por Frei Vicente do Salvador em sua História do Brasil”, não podia dar-se a semelhante luxo.

⁵² O ofício nº 70, a que aludiu Sampaio, é assim concebido: “Ilmo. Sr. Coronel Manuel Inácio de Sampaio. Nessa capitania do Ceará Grande acha-se um religioso chamado Francisco de Santa Ana Pessoa, o qual foi denunciado perante mim por culpa tocante ao conhecimento do Santo Ofício, e em razão de meu cargo de Comissário que sou deste Santo Tribunal aceitei a tal denúncia, a qual já se acha afeta ao Tribunal, e fiz participante ao seu Provincial para entretanto dar a providência necessária, o qual certificou-me que mandava nesta ocasião ordem ao desembargador ouvidor da Câmara, João Antônio de Carvalho, para fazer retirar desse lugar ao dito Frade, para o seu convento, e sendo esta a resolução do dito Provincial terá melhor êxito sendo auxiliado por V. Exa. como defensor do Tribunal da Fé e fiel executor das ordens de S.A.R. Deus Nosso Senhor Guarde a V. Exa., felizmente. Recife de Pernambuco, 11 de agosto de 1813. De V. Exa. o mais atento admirador e reverente criado. O Conselheiro Joaquim Marques de Araújo”.

De qualquer modo, a ação do Carmelita parece ter sido de não pequena importância na conversão de Filgueiras, levando a adotar uma atitude de clara benevolência para com os rebeldes, ele que bem soubera resistir aos enleios do ouvidor Rodrigues de Carvalho.⁵³

⁵³ Embora nem sempre exista lógica na sequência dos acontecimentos históricos, cremos que a apresentação dos mesmos, tal como o fazemos, é a mais verossímil senão a mais lógica. É também a que melhor se infere de certas passagens que constam de documentação existente sobre a revolução de 1817 e publicadas por José H. Rodrigues em “Documentos Históricos”.

A versão, divulgada pelo historiador Rocha Pombo, é um tanto diversa. Sem ter tido, ao que parece, o cuidado de ler os historiadores cearenses que versam o assunto, sobretudo o Barão de Studart, que resolveu definitivamente muitos aspectos desse difícil questão, nem consultar documentos, preferiu basear, como ele próprio confessa, suas afirmativas unicamente nos trabalhos de Muniz Tavares e do padre Dias Martins, e assim diz: “Chegando à vila do Crato, por princípios de abril, foi Alencar informado da prisão de Geraldo Henrique de Mira, pernambucano, negociante em Aracati, e da apreensão de várias cartas do governo provisório para pessoas do Ceará. Com isso alarmou-se o arauto da revolução e compreendeu que não havia mais tempo a perder. Deliberou entender-se diretamente com o capitão-mor José Pereira Filgueiras, que era o homem de mais valimento na terra, e para quem levava cartas importantes dos principais chefes pernambucanos. Procurou Alencar o capitão-mor e deu-lhe conta da missão de que ia encarregado, esforçando-se para o chamar à causa republicana, sendo nesse trabalho vigorosamente secundado por Frei Francisco de Santa Ana Pessoa. Depois de alguns reparos que tanto Alencar como o Fr. Pessoa com vantagens rebateram, pediu Filgueiras alguns dias para pensar, com promessa em todo o caso de não se opor ao intento dos patriotas”.

Isso é quase palavra o que escreveu o padre Martins e a quem Rocha Pombo lisamente confessa haver no caso tomado por modelo. Este, na verdade, assim se expressa em seu escrito, “Mártires Pernambucanos”:

“Chegando ao Crato em 3 de abril, foi Alencar informado da prisão de Geraldo Henrique de Mira, pernambucano, negociante no Aracati, e da apreensão de várias cartas do governo provisório, as quais constituíam a primeira via das que foram dadas a Alencar em seguida, para diversas pessoas do Ceará.

Não havia mais tempo a perder, dirige-se ao capitão-mor Filgueiras, seu padrinho, e revela-lhe a missão de que vinha encarregado, empregando ao mesmo tempo todos os recursos de sua inteligência para o chamar à causa republicana. Filgueiras, depois de alguns reparos, que foram, entretanto, destruídos pelo afilhado e por Fr. Francisco de Santa Mariana, que o acompanhara, pediu alguns dias para pensar, com promessa de não estorvá-lo na propaganda.

Como observa com muita razão o historiador J. Catunda, “Filgueiras nunca ouvira falar em uma república, sua instrução literária estava ao nível da média de seus contemporâneos; jamais lhe passou pelo espírito a questão de formas de governo. Sem compreender bem o alcance do movimento planejado pelos Alencares, o capitão-mor consentiu como consentiria em uma representação teatral” (*op. cit.*, pág. 155).

Apegado, porém, a hábitos seculares e temendo que a subversão da ordem política viesse ferir os direitos de sua Majestade Fidelíssima, pela qual sentia uma veneração supersticiosa, não toma, por isso, desde logo, uma atitude radical. É demasiado cauto para se deixar arrastar por entusiasmos intempestivos e demasiado forte para ir ao sabor dos acontecimentos.

Precavido e sagaz como os matutos em geral, começa, então, o jogo dúplice de acender uma vela a Deus e outra ao Diabo. E assim se faz, a um tempo, revolucionário e legalista. Concitado a participar do golpe rebelde, dubiamente pede tempo para refletir, prometendo, como dissemos, não se envolver nas lutas políticas que, porventura, viessem a desencadear.⁵⁴

No domingo, 4 de maio, teve aviso de que publicar-se-ia à estação da missa um edital do governador da província – Manuel Inácio de Sampaio, exortando o povo à obediência do Rei.

Antes que isso acontecesse, Alencar corre à Igreja, fala ao povo e reunido a Tristão, Maia, Quental, Freitas e Benevides, segue para a casa da Câmara, proclama a república entre vivas e tiros de espingarda, lavra-se um auto que todos assinam. Os presos são postos em liberdade e Maia toma conta do comando da vila.

Filgueiras chega a este lugar, anui ao que estava feito e assina também o auto, e com ele o vigário Miguel Cardoso da Silva Saldanha, seu amigo particular.

Alencar partiu imediatamente para a nova vila do Jardim, e aí congrega o povo, excita-lhe o entusiasmo, e com seu tio Leonel Pereira de Alencar e Francisco Cardoso de Matos, consegue que a Câmara lavre e subscreva o auto da Independência”.

Há neste texto inexatidões flagrantes. Assim, Alencar não era afilhado de Filgueiras, nem partiu para Jardim imediatamente após a proclamação da república, nem Henrique de Mira havia sido preso.

⁵⁴ Irineu Pinheiro, escritor que reputamos dos mais credenciados no assunto, dando aos fatos narrados uma feitura diversa, pretende, seguindo as pegadas do Barão de Studart (pág. 10), que, logo na tarde de 2 de maio, foi em companhia de seu irmão Tristão

Como medida de segurança, nesse mesmo dia escreve, porém, ao Governador Sampaio “oferecendo-se para defender com as forças de seu comando a ‘Real Pessoa de S. Majestade, a quem respeito e estimo como devo e sou obrigado’”.

A esquiva atitude do capitão-mor não logrou, no entanto, sopitar o entusiasmo de Alencar, nem dos outros partidários da república.

Tendo procurado Filgueiras no seu sítio S. Paulo, a 2 de maio, nesse mesmo dia os conspiradores regressam ao Crato, entrando, desde logo, a aliciar populares para o golpe revolucionário que desejam levar a efeito sem perda de tempo.

Temem a pouca firmeza de Filgueiras e, sobretudo, que seja publicado na vila um Bando, enviado de Fortaleza, alertando o povo contra as insídias dos rebeldes.

A 3 de maio, depois da missa conventual, rezada pelo padre Vicente José Pereira, faz Alencar, do púlpito da Igreja do Crato, uma exortação cívica aos fiéis e prega, com todo o calor dos seus vinte e poucos anos, a causa da Independência cuja idealização nascera, como dissemos, nas lojas maçônicas de Pernambuco.⁵⁵

Estava de batina e roquete, esperando, desse modo, melhor impressionar o auditório, em sua maioria composto de pequenos comerciantes semianalfabetos e de agricultores e criadores rudes e crendeiros.

Entre alegrias exaltadas e arroubos patrióticos dos presentes, inflamados pela retórica fácil de moço seminarista, é lido o famoso “Preciso”,

Gonçalves Pereira de Alencar, Bartolomeu Alves de Quental, Frei Francisco de Santa Ana Pessoa, capelão de Filgueiras, entender-se com este, em seu sítio S. Paulo.

A versão é perfeitamente aceitável, mas não tem, como não têm as outras, bases documentais. Ademais, o que importa é ter Filgueiras se deixado enredar pelos agentes liberais.

⁵⁵ Assegura Rocha Pombo que Alencar precipitou os acontecimentos, porque tivera “aviso de que a estação da missa se publicaria um edital ou proclamação do Governador Sampaio exortando o povo à audiência e fidelidade a El-Rei”. A hipótese é perfeitamente plausível, pois a 27 de abril de 1817 a Câmara do Icó registra um bando de Sampaio contra os rebeldes de Pernambuco e tal bando poderia ter sido mandado também para o Crato.

de José Luís de Mendonça, ou antes, Mendonsa,⁵⁶ o representante da Justiça no governo de Pernambuco.

Minúcia singular e não mencionada ainda: uma guarda de cabras, – “escoltas de cabras da revolução” – postada no patamar da Igreja, tem o encargo de defender os chefes rebeldes contra uma possível reação armada dos legalistas.

Comanda-a Miguel Justo e dela fazem parte, entre outros, Lourenço Félix, Carneiro Mendes, Joaquim da Costa e Manuel Silva, todos homens do Lameiro.

Informado, por acontecimentos, dos sucessos que ocorriam no Crato, Filgueiras manda um bilhete a seu compadre Januário Ferreira Gusmão em que condena o movimento e afirma “se o nosso bom Deus não me desamparar breve tornaremos a gozar do nosso costume”.

Continua hesitante e, assim procedendo, pretende guardar-se de complicações futuras...

Miguel Joaquim César de Melo, o companheiro de Alencar, não ficara inativo no posto que lhe haviam designado os dirigentes supremos da Revolução Pernambucana. Empenhava-se, nesse meio tempo, embora sem o esperado sucesso, em trabalhar os habitantes do Icó, a fim de trazê-los aos arraiais republicanos.⁵⁷

Vila de ricos comerciantes reinóis e por eles dominada, quer no campo social, quer no econômico, não podia, realmente, aquela localidade sertaneja acolher, sem grande relutância, os princípios liberais que ele

⁵⁶ Como aparece nos documentos por ele subscritos (B. de Studart).

⁵⁷ Paulino Nogueira confunde inadvertidamente Miguel Joaquim César – revolucionário restituído à liberdade pela anistia Geral de 1821 e sobre a qual dá informações pouco aceitáveis o padre Joaquim Dias Martins — com o pe. Miguel Joaquim d’Almeida Castro, “astro brilhantíssimo de Pernambuco em 1817”, no dizer do autor de “Os Mártires Pernambucanos” e que seria arcabuzado no Campo de Pólvora, na Bahia. Assim diz o ilustre historiador cearense em seu trabalho sobre “Presidentes do Ceará”, da Revista do Instituto do Ceará, Ano XII, Tomo XII, Fort., 1898, à pág. 36: “Para assegurar melhor o êxito da melindrosa comissão foi-lhe dado por companheiro o padre Miguel Joaquim de Almeida Castro, mais conhecido por padre Miguelinho, devendo ambos desempenhá-la de conformidade com as seguintes instruções assinadas...”

pregava com tanto entusiasmo, princípios tão contrários à índole e aos interesses da classe dirigente.

A crermos o Governador Sampaio, muitos moradores haviam sido doutrinados pelo ouvidor Carvalho e a causa da Independência contava, no Icó, elevado número de simpatizantes.⁵⁸ Isso, todavia, não bastara para que ali irrompesse um movimento subversivo de caráter separatista.

O fracasso político do agente rebelde não lhe arrefeceu, porém, os ardores partidários, nem lhe fez desmerecer da confiança dos chefes, tanto que foi por eles nomeado inspetor ou, melhor, comandante das milícias e ordenança das vilas de Pombal e Sousa. Tampouco impediu que prestasse, em tal posto, assinalados serviços à causa dos que se batiam por libertar a pátria do jugo lusitano.

Segundo se depreende da leitura de uma das suas cartas a Targine, já naquela época havia vencido, com a ajuda do pe. Luís José, “todos os obstáculos que à aceitação das ideias e princípios republicanos apresentavam homens pouco pensadores”. Isso parece significar que realizara na Paraíba e, talvez, nos sertões das capitanias vizinhas, um longo trabalho de catequese republicana.

Indivíduo singular, esse pe. Luís José com quem Joaquim César se acamaradara por força da missão que lhe coubera desempenhar! É, na realidade, mais um personagem enigmático que surge e entra a participar do confuso drama de 1817. Como a tantos outros, enredam-no os nossos escritores em uma trama de cerradas contradições e devaneios que a crítica histórica hodierna não conseguiu de todo desfazer.

Enquanto uns pretendem que o pe. Luís José era leal a seu rei, outros o consideram um verdadeiro líder republicano. Celso Mariz, que parece tê-lo estudado através de boa documentação, é desse parecer. Pinta-o, outrossim, como um legítimo representante da elite rural da época. “Em

⁵⁸ César, desanimado com a indiferença das populações do sertão, ficou-se inativo no rio do Peixe, enquanto José Martiniano, pertinaz e esperançado, prosseguia sozinho, chegando ao Crato no último dia do mês de abril (Dias da Rocha Filho). Esta opinião de Dias da Rocha, *op. cit.*, pág. 31, partilhada, aliás, por um grande número de especialistas no assunto, não exprime a verdade dos fatos.

Sousa, afirma o historiador, o pe. Luís José Correia de Sá, opulento senhor de Acauã, dominava o povo com um prestígio sem rivalidade. Fazendeiro rico, de casas e maneiras afidalgadas, isto é, as suas viagens do Piauí ao Rio de Janeiro davam-lhe relações, fama e espírito para manter aquele domínio e popularidade”.

“Filiado pelas suas tendências mentais ao movimento liberal da época, Luís José recebeu o emissário de Pernambuco dias seguintes à proclamação de 6 de março”.

A verdade é, porém, que o pe. Luís José Correia de Sá e seu filho Francisco Antônio de Sá, sargento-mor de ordenanças, tomaram parte ativa na rebelião de 17, mas agiram sempre de modo a aparecer aos olhos dos realistas como partidários fiéis da Monarquia. João César, em carta a Targine, assegura, como já dissemos, que ele e o pe. Luís tudo haviam disposto para o triunfo da Revolução (carta datada da vila de Sousa, de 9 do terceiro).

Todavia, na carta que dirigiu a seus irmãos, capitães Manuel Ferreira de Sousa e Antônio Ferreira de Sousa, e ao vigário de Pombal, concitava-os a não aderirem ao movimento subversivo.⁵⁹

Celso Mariz, em “Apanhados históricos da Paraíba” (Imprensa Oficial, Paraíba, 1922, pág. 144), assegura ainda que “em Sousa o padre Luís José levantou um exército de 1.100 homens e fê-lo seguir para o Crato, sob a chefia do sargento-mor Francisco Antônio Correia de Sá”.

Embora um tanto exagerada a informação, pode ser considerada verdadeira em suas linhas gerais. Sampaio confirma-a, em parte, pois nos diz ter ele, de parceria com o capitão-mor Patrício José de Almeida e outros, reunido um corpo de 700 a 800 homens que pôs sob as ordens de Miguel Joaquim César, “rebelde que era o comandante das tropas de milícias e ordenanças de Pombal e Sousa”.

Joaquim César teve por colaborador mais graduado a Davi Leopoldo Targine, que deveria encarregar-se de fomentar a sedição na serra dos

⁵⁹ Em seu sítio teria, ao que nos afirma Irineu Ferreira Pinto, em “Datas e Notas para a História da Paraíba”, dado refúgio ao ouvidor André Alvares, o único membro da Junta Governativa da Paraíba que não aderiu ao movimento subversivo, preferindo fugir para o interior.

Martins e do ataque ao Ceará.⁶⁰ É isso que se depreende do salvo-conduto concedido a Targine pelo governo provisório da Paraíba e da carta de Sampaio datada de 13 de agosto de 1817. (Ver Doc. Históricos, Vol. CII, págs. 20, 21 e 22).

Entrementes, do púlpito da Igreja Matriz do Crato, desencadeara Alencar, com a sua oratória inflamada, a tormenta revolucionária que, por espaço de pouco mais de uma semana, iria abalar a pacata vila sertaneja e transformar, daí por diante, o Cariri em foco de continuadas agitações políticas e guerreiras.⁶¹

⁶⁰ Do salvo-conduto – Qualquer capitão-mor, comandante ou qualquer outra autoridade de nossa província a quem este for apresentada dará auxílio que lhe requer Davi Leopoldo Targine que vai unir-se com o patriota Miguel Joaquim César, que sai do Estado de Pernambuco, e ambos vão encarregados de importante diligência a bem da Pátria em comum não lhe devendo dificultar meio algum dos que cooperarem para o dito fim. Casa do governo provisório da Paraíba, dezessete de abril de 1817, o primeiro da Independência. Francisco José da Silveira, Francisco Xavier Monteiro da França. Inácio Leopoldo de Albuquerque Maranhão, o padre Antonio Pereira de Albuquerque (Doc. Hist., Vol. CI, pág. 134).

⁶¹ Pretende A. Alencar Araripe que o mérito de haver proclamado a República do Crato cabe, em grande parte, a D. Bárbara de Alencar, tanto que escreve: (Itaitera, órgão do Instituto Cultural do Cariri. Tomo IV, “Centenário da Cidade do Crato”): 3 de maio de 1817, Proclamação da República no Patamar da Igreja do Crato após a missa, pela heroína Bárbara de Alencar, acompanhada pelos seus filhos, o diácono José Martiniano, Tristão Gonçalves, padre Carlos e amigos.

A afirmativa não pode prevalecer. É mesmo insustentável diante do registro de prisão da ilustre senhora, que reza:

– “Bárbara Pereira de Alencar, presa a 13 de junho de 1817. É acusada de que se opôs fracamente ao intento do filho; por ordem dele queimou os papéis; om converse diz que ele não havia de ser Rei, e dizendo-se-lhe Rainha, calou-se; disse que o ouvidor André Álvares era um tolo por não aceitar os benefícios de seus filhos, que não havia quem os prendesse; levou a mal que ele testemunha se dispusesse a restauração, pois se fiava no capitão-mor; levou a revolução, mandou pagar dinheiro que devia no cofre dos Ausentes para dar exemplos dos rebeldes.

Todas estas imputações à ré e contestações expedidas na sua alegação nº 95”.

Mais ponderado nos conceitos que emite, Irineu Pinheiro (*op. cit.*, pág. 17), diz simplesmente: A D. Bárbara cabe a honra de ter sido a única representante de seu sexo no movimento de 17, o que vale dizer ter sido, entre as mulheres brasileiras, a pre-

Logo depois, cercado de parentes e amigos,⁶² invade o moço rebelde a casa da Câmara e, arvorando a bandeira branca dos Independentes, proclama, entre muitos vivas e arruídos de tiros de bacamarte, solenemente a República.

Como sempre sói acontecer em tais casos, os amotinados depõem as autoridades legais, escolhem novos vereadores, elegem juízes e nomeiam serventuários de sua parcialidade. Francisco Pereira Maia Guimarães é proclamado comandante da vila e o capitão-mor José Pereira Filgueiras comandante das forças a serem organizadas, para sustentá-lo da ordem revolucionária.

De acordo com as normas vigentes, de tudo se lavra um termo, que é assinado pelos circunstantes.

Nesse interim, chega à vila o capitão-mor Filgueiras, que, aprova implicitamente as medidas tomadas pelos rebeldes. O vigário do Crato, em cuja casa se hospedara o recém-vindo, não participou dos acontecimentos por se achar doente e recolhido ao leito.⁶³

A seguir, o banquete da vitória encerra as atividades do dia.⁶⁴

cursora da independência e da república em nossa pátria. Afirmativa que, em rigor, se pode aceitar.

⁶² Entre eles contaram-se o vigário Domingos da Mota Teixeira, de que já falamos, Francisco Correia Mota, Bernardo Duarte Brandão, José Vicente Brandão, Manuel Espírito Santo Paz, estes citados por Théberge. Que Mota Teixeira era carbonário parece mostrar ainda a escolha de seu nome para Senador pelo Ceará, honra de que, aliás, declinou.

⁶³ Irineu Pinheiro, defensor convicto da inquebrantável fidelidade de Filgueiras à Monarquia, sustenta que, durante a sua visita ao Crato, o capitão-mor mostrou-se reservado, “sem dar palavra alguma” sobre o levante, mas que ao Escrivão José Antonio Ferreira Chaves, realista *enragé*, homem que ele considerava de “prudente parecer”, comunicou em segredo que “breve seria a vila restaurada”, segundo palavras textuais de Chaves numa carta ao Governador Sampaio.

⁶⁴ Segundo o depoimento prestado pelo vigário Miguel Carlos, o banquete não teria passado de um simples jantar de cordialidade, do qual participaram José Martiniano, o capitão-mor Filgueiras, seu filho, o sobrinho e seu íntimo José de Sousa Brabo. Preparou-o D. Bárbara e para seu arranjo entraram quatro libras de carne salgada, três galinhas, uma de arroz, outra assada, e duas garrafas de vinho, das quais apenas

O povo em geral não compreende coisa alguma do que se passa, mas levado pelo espírito de imitação, pelo exemplo de Pernambuco, que se lhe apresentava como norma, e excitando, pelos gritos dos chefes rebeldes, como eles grita também (Théberge).

Nos arraiais republicanos grande será, daí por diante, a azáfama, pois muito há que fazer e organizar. As instruções, trazidas do Recife, eram terminantes e a sociedade que, no fundo, as elaborara, não admite transigências nem tergiversações. Envia-se, portanto, correios a Pernambuco com aviso dos sucessos ocorridos e cartas dos republicanos cratenses hipotecando solidariedade ao governo provisório do Recife.⁶⁵

Cuidam-se também das operações militares necessárias à consolidação do novo regime político.

Ainda de acordo com as diretrizes recebidas, a vila de Fortaleza tem de ser atacada e, sem demora, destruído o tirano que ali detinha o poder. Icó, que deveria colaborar na empresa redentora, não fora, porém, rendida; será ele, portanto, a primeira etapa a vencer na marcha triunfal para a sede da capitania.

se bebeu meia. Embora de tão pequeno vulto, o jantar é aqui citado porque iria servir de elemento de culpa nos processos a que responderam inconfidentes cearenses.

⁶⁵ Pretendem certos cronistas que algumas cartas hajam sido assinadas pelo próprio Filgueiras. Nega o Barão de Studart, com a autoridade que todos lhe reconhecemos, haja tal fato realmente sucedido. “Nem o capitão-mor, resume Irineu Pinheiro, subcreveu a ata em que se narram os acontecimentos da rebelião nem qualquer mensagem de adesão e apoio ao governo de Pernambuco”. Aceitamos terem as afirmativas do Barão de Studart inabaláveis fundamentos históricos, embora sem esquecer a hipótese segundo a qual os papéis firmados por Filgueiras pudessem ter sido mandados destruir pelo próprio interessado. Tampouco lembraremos que a versão de ter Pereira Filgueiras assinado papéis que o comprometiam na rebelião de 17, correu todo o Cariri e permaneceu viva na memória do povo durante várias gerações, porque damos um valor muito limitado à tradição oral.

Aceitamos, igualmente, que a crítica histórica se sinta credenciada a concluir, como conclui, pela inexistência de qualquer prova material de que Filgueiras haja subscrito a ata do Crato e mandado cartas aos chefes rebeldes de Recife.

Devemos, porém, considerar que, mais alto do que qualquer negativa formal da parte de Filgueiras e da ausência de Sua Assinatura em papéis comprometedores, fala em favor da sua cumplicidade da rebelião de 1817 uma série de documentos ultimamente dados a lume em “Documentos Históricos”.

A providência mais urgente a ser tomada é, pois, o apresto das forças para acometer a vila que tão fiel se mostrara ao partido monárquico.

Bem compreendendo, como haviam antes compreendido os chefes da cruzada separatista do Recife, a urgente necessidade de acender a revolta em outros pontos da capitania, para que o movimento subversivo possa alcançar as verdadeiras metas, José Martiniano parte, a 5 de maio, em companhia de Francisco Carlos de Rezende Zacarias, Francisco Pereira Arnaud, Francisco Cardoso Matos, Inácio Benevides,⁶⁶ Tristão de Alencar e Alexandre Raimundo Bezerra, para Jardim, a fim de rebelar essa vila merídica.

Mais uma vez, fiava-se o jovem líder no largo prestígio da família e tem justificadas as suas esperanças, aí logrando um novo sucesso doutrinário. Consegue, com efeito, graças à interferência oportuna de Leonel Pereira de Alencar que a Câmara aceite os princípios liberais e lavre um ato, constituindo-se em junta revolucionária.

Leonel Pereira de Alencar, tio de José Martiniano, era, na época, capitão de ordenanças e exercia as funções de juiz ordinário.

Tal pronunciamento teve, porém, um caráter absolutamente aleatório, pois, conforme a palavra de um historiador, a adesão à causa da Independência cingiu-se aos camaristas da vila.⁶⁷ O povo absteve-se por completo de manifestar seus sentimentos políticos.

No Crato, passados os primeiros entusiasmos, veio a reflexão e todos entraram, sem dúvida, a considerar a gravidade das penas em que incorriam pelo crime cometido de sedição e rebeldia contra a augusta pessoa do Soberano. Faltando àquelas gentes sólida preparação doutrinária, não estavam maduros para os perigos pertinentes à tarefa de instituir, em pleno sertão nordestino, a modalidade liberal de governo, com que sonhavam os mais ardorosos partidários da independência nacional. Os menos compro-

⁶⁶ Inácio Tavares Gondim registra a ata de 19 de maio da Câmara de Crato. Ver Revista do Instituto do Ceará, Tomo XXVI, Ano XXVI, Fortaleza, 1912, pág. 202.

⁶⁷ Esclarece Théberge (pág. 14) que Antônio Manuel de Sousa procurou, com alguns ditos agudos e motejos, ridicularizar e mortificar os autores da revolução, sem se manifestar nem a favor nem contra eles. Aí também nessa ocasião arvorou-se a bandeira pernambucana; mas quando se operou a contrarrevolução no Crato, tudo entrou na ordem em Jardim, sem haver comoção alguma.

metidos retraem-se, estabelecendo-se, desse modo, em torno dos insurgentes, uma atmosfera álgida que parece isolá-los do resto da comunidade.

Demais, o partido da legalidade, que autores interessados teimam em identificar com o partido português para apontá-lo como reacionário e antibrasileiro, não se mantivera inativo ante o desdobrar dos acontecimentos.

Ainda não haviam de todo emudecido os primeiros hinos de exaltação à vitória da nova causa, já os realistas cuidam de concertar a resistência.

Encabeçam-na o tenente-coronel de milícias Leandro Bezerra Monteiro e o sargento-mor José Vitoriano Maciel, brasileiros ambos e ambos fiéis partidários da realeza e não apenas sertanejos de poucas luzes “aferrados às ideias do servilismo português”, como alguns estudiosos das nossas cousas os têm querido apresentar.

Outro grande agente da contrarrevolta foi o escrivão José Antônio Ferreira Chaves.

Apenas teve ciência do que se passava no Crato, o primeiro daqueles militares toma as providências que lhe dita a consciência de leal monarquista: chama às armas os soldados do seu regimento e manda aviso das ocorrências ao Governador da capitania.

Fê-lo, segundo informa o historiador credenciado, por intermédio de Manuel Brígido dos Santos, secretário da Câmara do Icó e amigo particular de Sampaio.

Também no cumprimento daquilo que seria, para ele, seus altos deveres, põe de sobreaviso, por intermédio de Manuel Brígido, o coronel Alexandre José Leite de Chaves e Melo, comandante das fronteiras terrestres e chefe das milícias do Jaguaribe.

Em virtude das funções que, por essa época, exercia Manuel Brígido, recebeu igualmente aviso pessoal das disposições de ânimo dos rebeldes cratenses para com a vila onde residia.

Fácil é imaginar quais teriam sido os efeitos da terrível e imprevista notícia sobre a população icoense. Dirigida, como vimos, por uma burguesia de comerciantes na maioria portugueses, conservadores e realistas ferrenhos que já antes haviam frustrados os desígnios subversivos de Miguel Joaquim César e seus amigos, julgara-se ela, decerto, livre, por muito tempo ainda, de novas inquietudes políticas.

Alarmados, como toda gente, os camaristas reúnem-se em senado para deliberar e assentam transcrever, na ata do conselho, o teor daquela terrível missiva que lhes anunciava a “horrorosa sublevação que se dera no Crato, a 3 de maio, contra o Soberano; e achar-se Filgueiras a sair para o Icó com uma grande escolta de gente, acompanhado pelo atroz traidor José Martinião de Alencar, chegado a pouco de Pernambuco, e motor de tudo”.

Afeiçoado a Filgueiras havia muito, conhecendo as ideias e princípios que sempre lhe haviam norteado as ações, sabendo-o, até então, intransigente partidário da realeza e amigo do Governador Sampaio, resolvera Leandro Bezerra, como medida preambular às suas atividades antirrepúblicas fazê-lo voltar ao seu antigo partido. Para semelhante resolução concorreu o fato de ser o capitão-mor por ele considerado, em última análise, o único fator capaz de decidir a marcha dos acontecimentos, fazendo pender a vitória, para um outro campo, ao sabor do seu capricho.

Baldaram-se-lhe, todavia, os primeiros esforços envidados no sentido de conquistar o prestigioso chefe matuto. Tendo encarregado o filho, Gonçalo Luís Teles de Meneses, dessa missão diplomática, este inutilmente procurou Filgueiras em seu engenho S. Paulo.

Nesse ínterim, apoiado por Filgueiras, o movimento rebelde toma vulto entre os sertanejos e, por isso, o caso demandava solução urgente. Recorreu Leandro Bezerra aos bons ofícios do padre Francisco Gonçalves Martins, bem mais indicado do que Luís Teles para empresas desse tipo.

Falando-lhe, sem dúvida, a linguagem dos sentimentos, única adequada a render aquele homem cuja agudeza mental nada tinha de notável, o emissário lhe define os rebeldes como inimigos do rei e lembra-lhe os deveres de gratidão para com o governador Sampaio, a quem o capitão-mor devera a sua alta patente. Só, desse modo, logra o esperto sacerdote que Filgueiras repudie os compromissos assumidos para com os rebeldes republicanos e retorne aos arraiais monarquistas.⁶⁸

⁶⁸ Rocha Pombo liga a detecção de Figueiras a motivos bem diversos. Assim diz: “Infelizmente, porém, a esse tempo chegavam ao capitão-mor Filgueiras notícia da queda das Alagoas e do Rio Grande do Norte comunicações de que a Paraíba e o próprio Pernambuco teriam de cair também na luta que se ia travar com as forças legais. Foi quanto bastou para

Muito pesou, outrossim, como motivo determinante da mudança de atitude de Filgueiras, o ter ele recebido “uma carta de Sampaio, pondo de sobreaviso contra as insídias republicanas”.⁶⁹

As tropas, levantadas pelos agentes mais graduados da reação e cujo efetivo eleva-se a cerca de mil homens, poderão agora convergir sobre a vila rebelde.

O insólito movimento de homens armados necessários à constituição das novas unidades militares sobressaltou os republicanos do Crato, que mandaram emissários a Filgueiras a fim de se inteirarem do que estava ocorrendo. Não quis, porém, o capitão-mor externar-se e admitir, sem rodeios, seus verdadeiros propósitos; desconversou, portanto, deixando os enviados perplexos e apreensivos.

Na manhã de 11 de maio, concretiza-se, afinal, a contrarrevolução, que é descrita por Théberge da seguinte forma: “Diversos corpos da tropa cercam a vila, tomando as principais entradas e Filgueiras ao meio-dia, chegando de Barbalha com sua gente, ocupou o alto do Barro Vermelho, que domina a vila do Crato, e aí hasteou a bandeira real”.

que mudasse de rumo aquele homem refalsado e cruel. No desejo de expiar a cumplicidade, ajunta o seu povo e segue para a vila do Crato, onde arvora o estandarte real, proclama o antigo governo e intima a todos que o jurem, aliás, não dava quartel a ninguém”.

⁶⁹ O Barão de Studart, com muito mais razão, atribui a mudança de atitude de Filgueiras ao ter ele recebido a carta de Sampaio, pondo-o de sobreaviso contra as insídias republicanas,

Assevera Dias Martins, por sua vez: “Aparecendo, entretanto, hostilidades em alguns lugares em virtude do pronunciamento do Crato e Jardim, Alencar organiza algumas forças, chama as do Rio do Peixe, segundo se havia combinado em casa do padre Luís José e pretende submeter com elas todo o Ceará. Infelizmente chegam a esse tempo ao capitão-mor Filgueiras notícias da queda da Alagoas e do Rio Grande do Norte, e que Pernambuco e Paraíba cairiam também na luta que iam travar com as forças numerosas do Rei. Foi quanto bastou para esse homem cruel mudar de rumo. No desejo de querer explicar a sua cumplicidade, proclama o antigo governo e intima a todos que jurem, aliás, não daria quartel a ninguém”.

“O que se seguiu daí para diante causa horror. A mãe de Alencar, D. Bárbara Pereira de Alencar, respeitável senhora pelos seus dotes e pela sua família, até ela foi presa e enviada aos cárceres da Bahia!” (Dias Martins, “Mártires Pernambucanos”).

Tendo em conta a grave inquietude causada no povo por aquela brutal manifestação de força e julgando útil um novo encontro com o capitão-mor, manda-lhe a Câmara um embaixador a “demovê-lo de seu propósito reacionário”.

O medianeiro ou, antes, “o embaixador da Capitulação”, como diz o registro de sua prisão, foi, em momento tão delicado, Joaquim Francisco de Gouveia Ferraz – “o mais estúpido dos cratenses”, na expressão crua do padre Antônio Manuel de Sousa.

Corre mundo a versão de ter ele maltratado Filgueiras com palavras ásperas e que este, em revide, lhe teria dado peremptória ordem de prisão.⁷⁰

A realidade é que não se conhece o fato em seus pormenores, nem as palavras ditas neste encontro solene, aliás, de pouco interesse histórico. Serviria, quando muito, o diálogo travado entre ambos, de subsídio para melhor aquilatarmos do valor moral dos contendores de 1817.

Repugna-nos, porém, aceitar que, naquele instante aflito, houvesse alguém capaz de desacatar em público o capitão-mor, sertanejo impulsivo e cheio de melindres e cuja valentia, segundo seus próprios desafetos, tocava às raias da insanidade. Irineu Pinheiro assegura ter lido algures que, ao ser insultado por Ferraz, o capitão-mor, que estava a cavalo, tirou rápido o pé do estribo, assentando no emissário rebelde violento pontapé, reação que temos por perfeitamente concorde com a mentalidade do ignaro chefe.

Com a prisão do parlamentar rebelde, um imenso desânimo desce sobre a vila. Enquanto houvera razoáveis esperanças de vitória, os partidários da República se haviam mantido alerta e expectantes; perdidas estas, nada mais lhes restava a fazer de útil.

A dificuldade de aliciar homens para a luta era grande, uma vez que a maioria se tinha ido colocar sob as ordens de Filgueiras, e isso tornava a situação insustentável para os rebeldes do Crato.

Amiúdam-se, desse modo, as fugas e deserções.

A turba, com a versatilidade que é uma de suas características mais salientadas, toma posição ao lado das autoridades contra a minoria se-

⁷⁰ “A resposta foi a prisão do mensageiro depois de este o maltratar muito por meio de invectivas” (Théberge, *op. cit.*, pág. 17).

diciosa. As ideias, pregadas pelo jovem revolucionário, agora repelidas por todos com o vigor das grandes reações geradas pelo medo, só encontram guarida no seio de alguns membros da família a que ele era ligado pelos laços de sangue e de afeto, e entre os rebeldes mais comprometidos. Muitos deles, ainda assim, não ousaram permanecer em seus postos de honra, nem afirmar publicamente as convicções republicanas.

Sem encontrarem resistência de qualquer natureza, descem Filgueiras, Leandro Bezerra Monteiro e José Vitoriano com seus homens ao centro da vila dominada pelo pânico e dela tomam posse em nome do Rei.⁷¹

Os cabeças do motim são imediatamente perseguidos e apanhados. Perdem, desde logo, a liberdade, além de José Martiniano de Alencar, seus irmãos padre José Carlos dos Santos e Tristão Gonçalves Pereira, e Joaquim Francisco de Gouveia, este já preso, como vimos, por ordem de Filgueiras.

Os outros participantes da intentona malograda vagueiam desorientados e temerosos pelas imediações da vila em busca de abrigo onde se possam acolher.

⁷¹ Em seu bem equilibrado trabalho sobre Filgueiras, “Um Baiano a serviço do Ceará e do Brasil” (Rev. do Instituto do Ceará. Tomo LXV, Ano LXV, 1951. pág. 17), Irineu Pinheiro pretende que se Pereira Filgueiras tivesse aceitado, de corpo e alma, como lhe pediram Alencar e os chefes de Pernambuco, as ideias da revolução, talvez a história desta fosse contada de outra forma.

A notícia do levante nos sertões do Ceará, encabeçada pelo capitão-mor do Crato, a quem se ajuntaria sem dúvida na Paraíba o padre Luís José Correia de Sá, homem de muita influência em todo o Rio do Peixe, a notícia, repito, levada logo a Recife, por positivo haveria, decerto, erguido o ânimo abatido dos chefes rebeldes dali e lhes evitado a fuga, na segunda quinzena de maio.

Se não pudessem, absolutamente, resistir ao bloqueio da esquadra comandada pelo vice-almirante Rodrigo Ferreira Lobo e as forças de terra do Marechal-de-Campo Joaquim de Melo, cognominado de Lacerda, retirar-se-iam, é verdade, como fizeram, mas interromperiam sua marcha no engenho Paulista, túmulo da república, onde debandaram os soldados e se enforcou o padre João Ribeiro.

Continuá-la-iam, rumo do interior, a fim de se encontrarem com as forças dos caudilhos sertanejos.

O comentário é de uma ingenuidade pasmosa e demonstra que o autor parece ignorar o estado de espírito das forças rebeldes depois das sucessivas derrotas que lhe foram infringidas pelas forças de terra e do desembarque de Pereira Lobo.

Alguns, como Francisco Carlos e Bartolomeu Alves de Quental, fazem confissão pública de fé monarquista, repudiando o que pouco antes haviam aceitado com tanta precipitação e entusiasmo.

Liquidado o levante, a primeira preocupação dos vencedores seria, naturalmente, reunir a Câmara, cujas amplas funções administrativas e judiciárias lhe davam particular relevo na vida das comunidades coloniais e, sem cuja sanção, nenhum ato público teria o cunho de legalidade. Convocam-se, pois, os camaristas depostos a reassumirem seus cargos, e a Câmara, uma vez congregada em Senado, inicia um novo período de trabalhos, prestando juramento de fidelidade ao Soberano.

Ao importante ato estiveram presentes o capitão-mor José Pereira Filgueiras, o tenente-coronel Leandro Bezerra Monteiro, os Juizes Ordinários Manuel Joaquim Teles e Manuel de Jesus, os Vereadores Alexandre Raimundo, José Ferreira e Francisco Pereira Maia Guimarães, estes chamados a substituir os Vereadores Tristão Gonçalves, que se achava preso, e José Carlos, ausente em lugar não sabido. Presente esteve ainda o Procurador interino Francisco José de Andrade. O efetivo era Amaro Velho de Vasconcelos.

Leandro Bezerra toma a si comunicar à Câmara do Icó “a gloriosa vitória que haviam alcançado no dia 11 de maio pela 1 hora da tarde os leais vassalos portugueses capitão-mor Filgueiras e Leandro Bezerra”.

Outras cartas da Câmara do Crato à do Icó darão parte do encarceramento dos chefes da rebelião, e de que estes para lá seguiam pela serra de S. Pedro. Sugeriam à mesma Câmara que conservasse o forte destacamento que acompanhava os presos, para cooperar na resistência que a vila porventura se visse obrigada a oferecer às tropas do Rio Grande e Paraíba. Estas, segundo constava, se achavam de marcha sobre a vila.

No dia 12, foram os presos algemados e remetidos para o Icó. Iriam sob uma escolta de homens armados. Era esta a tropa que a Câmara do Crato oferecera à do Icó, para lhe prestar ajuda no caso de um pressuposto “ataque das forças da Paraíba e Rio Grande”.

Comandava-a o oficial de ordenanças Joaquim Pinto Madeira, militar subalterno que, em futuro não muito distante, será fuzilado, drama

a que não teria sido estranho José Martiniano de Alencar, então no desempenho do alto cargo de presidente da província do Ceará.⁷²

A 15 de maio, chegam as cartas a quem dirigidas, produzindo no povo uma nova onda de desencontradas emoções. Decepcionam-se os inconfidentes, enquanto os partidários da realeza exultam, e isso transparece na azáfama com que os camaristas se reúnem para celebrar aquilo que chamam “a feliz restauração do regime monárquico”; transparece, ainda, na providência por eles assentada de fazerem figurar na ata da Câmara a notícia do sucesso dos realistas cratenses com exuberantes palavras de alegria.

No dia imediato, os culpados alcançam também o Icó e são recebidos pelo capitão-mor José Bernardo Nogueira, “português de exaltadas convicções monarquistas e de quem, no dizer de João Brígido, se contavam anedotas da mais bizarra tirania”. Bernardo Nogueira havia sido, como se viu, uma das pessoas perseguidas pelo ouvidor Carvalho; não podia, portanto, olhar com quaisquer laivos de bondade aqueles rebeldes.

A tensão que no momento dominava os espíritos, ante a perspectiva de um ataque dos republicanos da Paraíba e o receio de que viesse a realizar, pelo menos, uma tentativa para libertar os reclusos, faz com que as autoridades locais se apressem em se livrar desses incômodos hóspedes.

Após três dias apenas de permanência ali, são eles mandados prosseguir viagem para Fortaleza. Seguem pela estrada que, cruzando S. Bernardo das Russas, onde já deveria se achar estacionado o coronel José Leite com suas forças, vai ao Aracati. Acompanha-os, agora, o capitão de milícias Manuel da Cunha Freire Pedroso, português de nascimento a quem cabe o encargo de lhes evitar a fuga e impedir sejam arrebatados por seus comparsas revolucionários. Estes, segundo voz corrente,

⁷² Da grave e ultrajante imputação de se ter vingado de afrontas porventura recebidas de Pinto Madeira, concorrendo para sua morte ou, antes, negligenciando as medidas de proteção que, como autoridade máxima de província, lhe cabia proporcionar ao preso, defendeu-se Alencar com grande brilho. Não obstante isso, muita dúvida a respeito de seu procedimento subsiste ainda no espírito dos estudiosos que examinam esse caso singular de violência e desrespeito às normas jurídicas então vigentes, único nos anais históricos cearenses. Veja-se sobre o assunto o trabalho publicado na Revista do Instituto do Ceará, pelo Dr. Paulino Nogueira, que é o mais extremado defensor de Alencar.

estariam de sobreaviso e prontos a desferir o audacioso golpe libertador, quando mais propícia lhes fosse a ocasião.

A escolha de Cunha Pedroso para a função não fora casual. Demorando o capitão Joviniano de Sousa Nogueira, primeiro designado para tomar o lugar de Pinto Madeira, em apresentar-se na vila e como fosse grande a efervescência de ânimos, fruto das apreensões gerais, resolvera o capitão-mor José Bernardo Nogueira, dar-lhe substituto.

Para isso, era necessária a aquiescência da Câmara e, para obtê-la, oficiou o capitão-mor àquela corporação expondo-lhe o caso e apontando os nomes dos capitães de ordenanças, Manuel da Cunha Freire Pedroso e José Inácio de Sousa Uchôa, como capazes de melhor desempenhar a árdua e importante missão.

Eleito, depois de largo debate, o primeiro daqueles militares, a Câmara comunicou o fato aos interessados e pôs à disposição do escolhido as munições de guerra, de que carecia a tropa, e rações necessárias ao sustento desta e dos rebeldes que conduziam.

Cunha Pedroso e seus homens não corresponderam, porém, inteiramente, à confiança neles depositada pelo povo do Icó.

Certa noite, durante a viagem, estando toda a conduta a repousar em Cangati, tão profundamente dormiram os guardas que os presos fugiram em debandada, levando um deles, Joaquim Francisco, a espada do Comandante.

“Bateram de manhã, os dorminhocos, sem perda de tempo, o mato de ao redor, em todos os sentidos, em busca dos evadidos, mas só dois dias depois foram estes capturados para descanso do imprevidente chefe da escolta”.⁷³

Pinto Madeira ficara no Icó para auxiliar a defesa da vila contra possíveis investidas de bandos armados que dominariam os sertões das vizinhas capitanias levantinas.

⁷³ Esclarece o Barão de Studart que, sobre a fuga, abriu devassa, a 2 de junho, o juiz Albuquerque, que inquiriu 30 testemunhas, entre as quais Raimundo Pereira do Carmo, Joaquim de Santana, Manuel Cavalcante de Lacerda, Antônio Apolinário de Lacerda, Domingos de Sousa Nogueira e José Luís Lemos. Apurou-se do inquirido que a lima, com que Alencar limou os ferros, enquanto a sentinela dormia, lhe fora fornecida pelo pe. Francisco Antônio, em Riacho do Sangue. Alencar declarou, quando interrogado, que subtraíra esse instrumento de dentro de uma gaveta, na sua passagem pela fazenda Contrato (*op. cit.*, pág. 147).

Alcançado o ponto de destino sem outros incidentes de monta, são os quatro réus metidos no estreito calabouço do quartel da tropa de linha, situado entre a Fortaleza e a cadeia do crime.⁷⁴

Findara para eles a primeira etapa da longa peregrinação que haveriam de empreender pelas prisões régias, antes de tornar de novo à liberdade.

Na prisão afligiram os réus torturas físicas e morais sem conta. Alencar deixou-se, por vezes, vencer pelo desânimo e, como muitos de seus companheiros de ideal e de desdita — Domingos José Martins, Amaro Soares de Avelar e outros — confiou ao papel as negras ideias e os tristes sentimentos que lhe obscureciam a alma.

É de sua pena esse pobre soneto que a posteridade recolheu e cujo original o Barão de Studart conservava em seus arquivos:

Não lastimo do terrível cárcere a opressão
Nem dos pesados ferros o rigor,
A perda dos bens me não causam dor
Não sinto contra mim da Parca a mão

A pobreza e o desprezo, a humilhação⁷⁵
Em mim não causam o menor temor
Nem pode de cruéis trabalhos o vigor
Abater meu firme e constante coração

Dos meus parentes a esquivança
Não sinto; desprezo com constância
De bárbaros inimigos a vingança;

⁷⁴ Sampaio não os lançou, pois, como pretende Théberge (*op. cit.*, pág. 19) e João Brígido (*op. cit.*, pág. 85) em uma masmorra que havia feito praticar debaixo do chão no interior da fortaleza, a qual estremecia sobre suas cabeças todas as vezes que se davam salvas; e estas eram renovadas a cada momento, como que por acinte aos presos, aproveitando-se para isso todas as notícias favoráveis à contrarrevolução, a fim de torturar ainda mais as vítimas no cárcere obscuro.

⁷⁵ *Umiliação*, no original.

Só sinto, só lamento com instância
E trarei sempre escrito na lembrança
De certos amigos meus a inconstância.

É do infeliz José Martiniano Pereira.

O angustiado herói, em seu desespero, lembrou-se também do Governador, a quem endereçou pedidos e súplicas; tanto que Dias Martins escreve, às págs. 22 de seu livro “Os Mártires Pernambucanos”: “É pena termos perdido os extratos das petições e memoriais que o jovem mártir (Alencar) desde a enxovia dirigia ao seu tirano. Consolemo-nos com poder afirmar que Sampaio se espantava, chegando a confessar, com mágoa hipócrita, que grande perda fizera à causa real por não saber a tempo conquistar este inestimável atleta, e apressou-se, para dormir descansado, em remetê-lo para Pernambuco...”

Felizmente, para a História, nem todas as súplicas de Alencar se perderam.

Desentranhada do 12º volume da Devassa a que procedeu a Alçada de Pernambuco, publicou Alípio Bandeira em seu livro “Brasil Histórico em 1817”, pág. 192, um apelo, um verso, dirigido ao Governador Sampaio pelo jovem seminarista. É concebido nos seguintes termos:

Ao Ilmo. Exmo. sr. dr. Manuel Inácio de Sampaio.

SÚPLICA

SONETO

Basta já, ó tirana e cruel sorte,
Tanto mal que tens ocasionado
Da cara família o dano executado
Contra mim iminente o duro corte.

Em uma prisão fumacenta dura e forte
Já perdidos os bens, acabrunhado
Como traidor ao Soberano reputado,
Labéu o que sinto mais que a mesma morte

Basta sim, não me chegues a tanto maltratar
Aparta de mim agora o vão terror
Deixa-me ó! Benigno Gor. ir suplicar

Ilustríssimo e Excelentíssimo senhor
Compadecei-vos da minha sorte e do meu penar
Aliviai-me dos pesados ferros o rigor

Do mais humilde súdito e criado
O preso José Martiniano Pereira.⁷⁶

O aflitivo apelo foi recebido pelo “austero mandatário real”, que determinou fossem abrandados os rigores da prisão dos insurgentes. Uma tradição, recolhida e divulgada por alguns dos nossos historiadores mais conspícuos, refere que Tristão Gonçalves, impetuoso e revoltado contra os maus tratos do cárcere, dirigiu, um dia, à Dona Bárbara, sua mãe, numa mortalha de cigarro, escrita com sangue, algumas palavras avisando-a de que tentaria fugir “desse no que desse”.

E que esta senhora, temerosa de que ao filho viesse suceder qualquer agravo sério, teria feito chegar às mãos do Governador “que se condeou dos prisioneiros e lhes melhorou a situação”.

Isso não passa, porém, de mais uma lenda das muitas que complicam e obscurecem este intrincado capítulo de nossa crônica.⁷⁷

Em maio de 1817, invade o coronel José Leite Chaves a Paraíba, com um corpo expedicionário de mil e setecentos a mil e oitocentos homens de diferentes armas e um contingente de índios equipados com arcos e flechas.

Destinava-se a marchar sobre o Recife e prestar ajuda aos que ali intentavam reimplantar o regime monárquico.

Por essa época, a revolução pernambucana, “depois de seguir a marcha dos pronunciamentos militares”, entrara em delíquio. Com a retirada, a 10 de maio, de Domingos Teotônio Jorge, a capital pernambucana,

⁷⁶ Ver Manuel Albano Amora, “A outra súplica”, in *Revista do Instituto do Ceará*, Tomo LXV, Ano LXV – Fortaleza, 1951, págs. 173 174.

⁷⁷ A tentativa de fuga seria em verdade praticamente impossível de realizar, pois os réus, segundo o pe. Miguel Carlos, que era um dos companheiros de prisão dos Alencares, viviam constantemente vigiados pela tropa, tinham grilhões nos pés e correntes ao pescoço.

desamparada, voltara às mãos dos legalistas, como haviam voltado Natal e Paraíba.⁷⁸

Na vila rio-grandense, apenas José Peregrino, encaminhando-se de torna-viagem à Paraíba, dela se distanciara com os seus homens, logo se acendeu a contrarrevolta que culminará na prisão e morte do Governador rebelde, André de Albuquerque Maranhão, o Andrézinho de Cunhaú.

Malferido na ocasião do golpe legalista, pelo português tenente-coronel Antônio José Leite de Pinho, faleceu horas depois nas masmorras da fortaleza. Chefiava a restauração, que ocorreu a 25 de abril, o capitão Antônio Germano Cavalcante de Albuquerque.⁷⁹

Deposto o governo, empolgou o poder uma Junta cujos membros eram: o próprio Antônio Germano, o capitão da Tropa de Linha, André Álvares Pereira Ribeiro Cisne, o tenente Antônio Freire de Amorim e o tenente-coronel Manuel Inácio Pereira do Lago, provedor da Real Fazenda.

Esses homens, que tão apressurados e solícitos se mostravam em servir a El-Rei, fazendo a contrarrevolução, eram, em sua quase totalidade, os mesmos que haviam lançado, cerca de um mês antes, gritos de entusiasmos saudando a independência e a República...

Na Paraíba, o movimento subversivo tivera igualmente o seu oca-so banhado em sangue”; sangue derramado não em prélios heroicos e cruentos, travados entre homens lutando em defesa de ideais, mas vertido pelas mãos assassinas de sicários e verdugos.

André de Albuquerque Maranhão, o mártir rio-grandense, teve, desse modo, um êmulo paraibano na pessoa do Comandante José Melo

⁷⁸ Os sucessos da revolução de 1817, como já disse Oliveira Lima, são de sobejo conhecidos. “Os fatos, que lhe assinalam a curta duração, encontram-se miudamente historiados em Muniz Tavares e, sinteticamente, quando não gongoricamente romanceados, em discursos e panegíricos sem conta. A publicação das Notas Dominicais veio ajuntar outra relação fidedigna de mais uma testemunha presencial”.

Não se impõe, portanto, a necessidade de rememorar-los, mais detidamente do que o fizemos aqui.

⁷⁹ Muitos realistas reivindicaram a triste glória de haver morto o senhor de Cunhaú; “apareceram mesmo, escreve Câmara Cascudo, vários candidatos, fazendo prova em cartório, exibindo espada tinta de sangue”. A família do morto, julgando que a iníqua façanha havia sido realizada por Leite do Pinho, o mandou mais tarde assassinar.

Muniz, trucidado, ao que se afirma, pelos mandatários do coronel Matias da Gama Cabral,⁸⁰ um dos próceres da restauração.⁸¹

Tal como no Rio Grande do Norte, ardorosos republicanos transmudam-se, sob o influxo do medo, em realistas ferrenhos.

A reação monarquista fora encabeçada por João Alves Sanches Massa, coronel Matias Cabral, padre Manuel Anselmo e outros. Não encontrando resistência séria, venceram sem perigo.

Dominado o levante a 6 de maio, logo no dia imediato assumiram o governo o vereador Manuel José e o capitão da tropa de linha João Soares Neiva.

Nas sedes das três capitanias sublevadas, a derrota da facção rebelde fora, na verdade, um desenlace perfeitamente previsível, uma consequência lógica de desentendimentos surgidos entre chefes graduados, ne-

⁸⁰ Celso Mariz, *op. cit.*, pág. 143.

⁸¹ Só diferiu da capitania vizinha porque teve, como Pernambuco, heróis que sofreram o castigo infamante do patíbulo.

A todos, porém, sobreleva a figura de José Peregrino de Carvalho, que bem pode ser citado como um magnífico exemplo de destemor cívico e respeito filial. Foi sacrificado a 21 de agosto de 1817. O instinto de conservação, particularmente tirânico nas criaturas jovens, fê-lo, como aliás a tantas outras notáveis figuras da rebelião de 1817, fraquejar nos últimos momentos. Mario Melo deu larga publicidade a uma carta que o jovem revolucionário teria endereçado a El-Rei, penitenciando-se e pedindo perdão para os seus crimes. Isso de nenhum modo empana, porém, a grandeza histórica dos seus feitos.

“Devemos, diz o brilhante historiador Câmara Cascudo com a clareza de raciocínio que sempre lhe conhecemos, narrar simples e humanamente os episódios ocorridos há 135 anos passados, sem tentar explicá-los através de mentalidade pessoal. Também não ousa exprobrar falta de heroísmo ou ausência de espírito sacrificial aqueles que viveram acontecimentos cujo ambiente o tempo afastou de nós para sempre. Muito fácil é aconselhar-se valentia e reprochar-se o pavor aos que temeram e aderiram entre os sucessos terríveis do momento. Prescott assombrava-se com o direito de o historiador julgar. E julgar o passado, mesmo com os depoimentos de fanáticos e céticos, amigos e inimigos, deverá ser feito dentro da condicionalidade humana e natural. Não exijamos virtudes altas ou fixemos defeitos formigantes. Todos esses personagens foram homens. Não lhes devo lançar minha pedra porque sou homem também e não posso deduzir de como me comportaria em situação análoga” (“História do Rio Grande do Norte”, pág. 136).

les arrefecendo os entusiasmos das primeiras horas. Originara-se, ainda, da falta de um programa de governo que pusesse fim à grave anarquia administrativa surgida em virtude do próprio movimento, e mais da ausência de preparo técnico daqueles que se arvoraram em comandantes das forças levantadas para bater os realistas.

Originara-se, porém, sobretudo da pronta e enérgica reação dos elementos fiéis ao trono, reação que, atemorizando os tímidos, determinara, no campo adverso, deserções numerosas. Estas, lhe enfraquecendo as fileiras, seriam motivo de repetidas derrotas militares, fatais à causa republicana. Havia, é certo, focos sediciosos disseminados pela hinterlândia nordestina, mas a jornada revolucionária estava finda.

“Aliás, o povo conservara-se, como observou Tollenare, sem entusiasmos pelo ensaio democrático que diante dele se desenrolava sem mesmo uma compreensão nítida do que estava passando; somente percebia com clareza que a sua situação não melhorara efetivamente como lhe haviam anunciado, e que continuava a sofrer as mesmas privações que dantes” (*Apud* Oliveira Lima, *op. cit.* pág. 847).

A 10 de maio, os rebeldes, por toda parte batidos e escorraçados, fazem uma última tentativa para manter viva a chama da revolta: apoderam-se da vila de Porto Alegre onde contavam tantas simpatias quanto em Martins e Apodi, nela estabelecendo a indefectível Junta Governativa. Desta, participavam João Barbosa Cordeiro, o tenente-coronel Leandro Francisco de Bessa, sargento-mor José Vieira de Barros, capitão Manuel Joaquim Palácio e o tenente Filipe Bandeira de Moura, quase todos filhos da região.

O governo republicano, existindo em Natal, ressurgia, pois, em Porto Alegre, “numa reencarnação que, no dizer de Cascudo, significaria protesto e seguimentos”.

Dera o golpe de força e de astúcia Miguel César, auxiliado por Targine, que subira a Serra dos Martins, com uma escolta de 20 homens armados. Valera-se, outrossim, da cumplicidade do vigário da vila, padre João Barbosa Cordeiro.

O governador José Inácio Borges, aludindo ao fato, diz em sua “Memória”: “Em todas as mais vilas da parte este da capitania apenas aparece

a notícia da prisão do traidor que as assombrava, o povo em massa levantou as reais bandeiras; aconteceu porém que, na vila de Porto Alegre, um Davi Leopoldo Targine, emissário dos rebeldes da Paraíba, prendesse em caminhos os correios que levavam os avisos do governador interino e junto ao vigário João Barbosa Cordeiro à testa de quarenta ou cinquenta cabras do seu partido, obstassem ao levantamento das reais bandeiras, e até obrigassem a alguns moradores de maior representação a instalarem com eles um governo de cinco membros para debaixo de suas ordens e auxiliados por Miguel César, emissário de Pernambuco, que havia saído com algumas forças das vilas de Sousa e Pombal da capitania da Paraíba a marcharem a atacar a vila da princesa desta capitania e depois coadjuvarem as operações das vilas do Crato e Jardim, da capitania do Ceará, que se achavam revoltadas”.

Esquecidos do fracasso geral do movimento, aqueles homens, tomando a vila, levam o propósito de nela engajar novos continentes armados e com eles atacar os núcleos realistas do Rio Grande e Paraíba. Vencidos estes, encaminhar-se-iam ao Ceará, a fim de compelir os seus habitantes a aderirem à República.

Nos outros centros de pressão republicana, que não ainda tinham passado às mãos dos realistas, reinava completo desânimo.

Não mais se fazendo necessário o concurso das tropas cearenses para a restauração monárquica na Capital pernambucana, recebeu o coronel Leite ordem de Sampaio para estacionar temporariamente no interior da Paraíba. Aí ficaria com seus homens a fim de atender às solicitações de caráter militar, porventura partidas dos governos legais interinos das várias capitanias do Nordeste ocidental, e para, no dizer daquela autoridade, “proceder à captura de todos os infiéis e traidores de S. Majestade, para serem punidos com todo o rigor da Lei”. “Isso se tornava absolutamente indispensável, esclarecia o governador em carta ao seu superior hierárquico, pois o germe da revolução está por toda parte”.⁸²

⁸² Tratando do caso, diria Sampaio (Carta de 14 de julho de 1817, ao conde da Barca, Encarregado dos Negócios da Guerra):

“Devo participar a V. Excia. que o bravo e honrado Coronel Alexandre José Leite de Chaves e Melo, a quem eu confiei o Comando Geral das Fronteiras desta capitania

Desviadas de seus primeiros objetivos, as tropas cearenses empenhar-se-iam agora numa verdadeira operação de limpeza da área sertaneja, capturando os insurgentes fugitivos e desmoralizados.⁸³

Na retroterra paraibana, ampla iria ser a colheita realizada pelos nossos soldados. Aí foram detidos o padre Luís José, seu filho Francisco

com as três que estiveram sublevadas, e a cujo zelo, devida a salvação desta capitania, que este oficial, digo, em consequências das minhas ordens, datadas de maio próximo passado, entrou na capitania da Paraíba com um corpo de mil e setecentos a mil e oitocentos homens, de diferentes armas com o destino de marchar até o Recife, para o que não foi necessário obrigar pessoa alguma, bastou anuir às súplicas dos povos que à porfia desejavam ir lavar nos sertões da Paraíba a nódoa que sofreu esta capitania do Ceará com a sublevação das vilas do Crato e Jardim. Logo que me contou da restauração da vila do Recife, Capital da capitania de Pernambuco, expediu ordem ao referido Coronel Leite para executar tudo quanto fosse prescrito pelo governador e capitão-general de Pernambuco, e para satisfazer as requisições dos governos de Paraíba e Rio Grande, o que lhes tem servido de grande auxílio principalmente ao governo da capitania da Paraíba, na qual todas as vilas sem exceção estiveram rebeldas e com grandíssimo entusiasmo pela maldita liberdade de maneira que talvez seja bem raro achar as oficiais perfeitamente puros de nódoa de traição, e estes extremamente difíceis de conhecer no momento...”

⁸³ Sempre propenso ao devaneio, Théberge pretende, à pag. 26 do seu “Esboço histórico da província do Ceará”, que, nos primeiros dias de junho (em maio, diria melhor), o Coronel Leite, ciente “da sufocação da revolução do Cariri, e nada mais tendo que recear da parte do Crato e do interior da capitania..., resolveu-se marchar contra os republicanos do Apodi, Martins e Pau dos Ferros, no Rio Grande do Norte, os quais sendo informados do assassinio de André de Albuquerque Maranhão, na Capital, tinham criado um governo provisório em Porto Alegre, armado gente, que fora reunir-se em S. João, com as tropas de Pombal, Piancó e Rio do Peixe, do distrito da Paraíba, os quais se propunham vir atacar o Icó, depois que a eles se reunisse o contingente que esperavam no Cariri”. O ponto de reunião era a povoação de S. João, situada na distância de duas léguas de vila de Sousa, no caminho que vai dessa vila para o Icó, já aí haviam tropas acampadas em grande número, quando foram os republicanos avisados dos acontecimentos do Crato e da restauração de Pernambuco, Paraíba e Rio Grande; em consequência do que, no dia 12 de maio, levantaram o acampamento de S. João e dispersaram-se completamente, retirando-se cada um para suas casas. Isso coincide, em parte, com o que se lê em Celso Mariz e iremos referir mais adiante. Nenhum documento conhecemos que prove terem tais fatos realmente ocorrido. Sampaio, tão minucioso sempre em seus relatos, a eles não alude.

Antônio Correia de Sá, o capitão-mor Patrício José de Almeida, Alexandre Pereira de Sousa e Antônio Ferreira de Sousa, da vila de Sousa, o vigário de Pombal, José Francisco Nobre, Antônio José Nobre, Luís Correia de Sá e José Francisco de Sousa e remetidos para a sede da capitania.

Alongando seu raio de ação até o Rio Grande do Norte, o coronel Alexandre José Leite penetra, a 29 de maio, na vila de Porto Alegre, último reduto sedicioso em chãos nordestinos. Detém os rebeldes mais comprometidos e os envia para Natal.

“Quando se aproximavam as tropas da vila de Porto Alegre, fugiram o padre Gonçalo Borges de Andrade, o vigário João Barbosa Cordeiro, um dos componentes da junta revolucionária, e Davi Leopoldo Targine.

O coronel Leite prendeu, à ordem de S. Majestade, o sargento-mor José Francisco Vieira Borges, outro membro da Junta e autor da carta revolucionária.

Todos foram encaminhados à cidade de Natal, faltando somente o capitão-mor Antônio Ferreira Cavalcante e seu irmão Manuel Januário Bezerra” (Carta de Sampaio, *in* Doc. Hist. Vol. CII, pág. 123).

Relatando os acontecimentos atrás referidos, o Governador José Inácio Borges, que, no Rio Grande do Norte, reassumira as suas funções administrativas a 17 ou 18 de junho de 1817, diria, em ofício de 15 de agosto daquele ano, a Luís do Rêgo, capitão-general de Pernambuco, o seguinte: “Este infame governo (o de Porto Alegre) teve lugar a 10 de maio, foi aniquilado ao fim de nove dias de duração pelos mesmos quatro oficiais que eram membros dele, levantando as reais bandeiras, no dia 19, com manifestas provas de júbilo e socorro dos povos do distrito que com cautela haviam juntado e precedido na véspera a fuga dos dois revolucionários Davi e o vigário que foram presos na capitania da Paraíba”.⁸⁴

Com semelhante declaração parece pretender aquela autoridade não apenas inocentar os rebeldes do Rio Grande do Norte – ideia que sempre o preocupou – e insinuar não terem tido nenhum vulto os fatos ocorri-

⁸⁴ A José Inácio Borges se deve a destruição de todos os documentos relativos à revolução de 17, no Rio Grande do Norte, obra benemérita porque, assim, isentou de culpa a muitos rebeldes, salvando, por certo, alguns de pena última.

dos na vila de Porto Alegre, senão também diminuir a importância dos serviços ali prestados pelo coronel José Leite. Tanto que, prosseguindo em sua missiva-relatório, acrescenta: “O governo interino desta cidade fez marchar da vila de Princesa um corpo de tropa a prender os membros do aniquilado governo e seus promotores, o qual efetuou a prisão do tenente-coronel Leandro Francisco de Bessa, do capitão Manuel Palácio, do tenente Filipe Bandeira de Moura, e achou já preso, à instância do oficial comandante das forças do Ceará, estacionado na sua fronteira, o sargento-mor José Francisco Vieira de Barros, por notícia dele haver introduzido na sua capitania incendiária a favor dos rebeldes, deixando de prender o padre Gonçalo Borges de Andrade, sócio dos principais cabeças Davi e vigário por terem fugido com eles. Estes presos, atualmente recolhidos na cadeia desta cidade, apresentaram os requerimentos”.

E termina:

“Posso, porém, asseverar a V. Exa. que a opinião pública os não condena, antes atesta a narração que acabei de fazer, e que seguros de suas consciências se apresentaram voluntariamente ao oficial comandante da tropa que os foi prender”.

Como quer que seja, participaram da intentona de Porto Alegre e foram capturados em diferentes épocas também Agostinho Pinto de Queirós, morador na Serra do Martins, preso pelas forças do Ceará, em 17 de janeiro de 1818; José Francisco Vieira de Barros, Sargento a 6 de janeiro de 1818; Filipe Bandeira de Moura, oficial de milícia, preso a 19 de julho de 1817; Francisco Marçal da Costa e Melo; João Saraiva de Moura, morador na Serra do Martins, preso no Ceará, em 17 de janeiro de 1818; José Francisco Vieira de Barros, sargento-mor, morador na Serra do Martins, preso no Ceará, em 7 de janeiro de 1818; Leandro Francisco de Bessa, tenente-coronel do Regimento de Porto Alegre,⁸⁵ preso a 19 de julho de 1817; Manuel Joaquim Palácio, português, membro do governo de Porto Alegre, preso a 19 de julho; Pedro Leite da Silva, capitão de milícias de Porto Alegre, preso em 8 de janeiro de 1818.

O padre Gonçalo Borges de Andrade, natural e residente na Serra do Martins, foi preso no Ceará, a 30 de junho de 1817, e o padre

⁸⁵ E não padre Leandro Ferreira Bessa, como está em Théberge.

Manuel Gomes Pontes ou de Fontes (e não Fonseca como aparece em Théberge), vigário da freguesia de Pau dos Ferros, o foi a 8 de dezembro de 1817.

O padre João Barbosa Cordeiro fora capturado a 20 de junho de 1817, e Davi Leopoldo Targine, a 6 de junho do mesmo ano.

As operações de limpeza estenderam-se igualmente ao Ceará. No Icó, foram presos o major Manuel do Espírito Santo da Paz e o padre Domingos da Mota Teixeira, primeiro vigário colado da freguesia. Théberge, devaneando, diz “que, não obstante ser ele irmão do célebre Bernardo Teixeira, presidente da alçada de Pernambuco, foi o sacerdote torturado pelas suas ideias infensas ao governador”. E comenta: “Esteve na Capital um ano, com ordem de falar a Sampaio todos os dias, e todos os dias se recolhia sem nunca ser por ele atendido”.

Falando do Major Manuel do Espírito Santo, o historiador não é menos dramático, pois assegura ter ele sido preso “na ocasião justamente em que voltava com os convidados do enterro de uma filha”. Acrescenta que “das grades da cadeia presenciou o enterro de outra, cuja morte foi ocasionada pelo abalo que recebera em consequência da prisão do pai”.⁸⁶

A verdade é que o padre Domingos da Mota Teixeira devia estar na conjura republicana. Recebera até do deão da Sé de Olinda, dr. Bernardo Luís Ferreira Portugal, um dos próceres da revolução, uma carta assaz comprometedora, cujo teor era o seguinte:

– Patriota Rdo. Domingos da Mota. Vós sabeis por experiência o respeito que sempre vos tive e a consideração que sempre prestei-vos e a todas as vossas coisas: eu é verdade que vos fiz favor porque vós éreis brasileiro, éreis virtuoso por ter nascido em tão bom clima: ouvi pois, PATRIOTA, o portador desta, socorrei a vossa Mãe Pátria. Protegeei a Nossa grande causa e fazei ver aos nossos irmãos, às vossas Ovelhas, que devem unir-se a nossa causa para sustentarmos a sua liberdade e independência e fazerem temer

⁸⁶ João Brígido refere o fato com palavras quase idênticas. Ver “Apontamentos...”, pág. 89. Inclui entre os detidos os nomes de Francisco Correia Mota, Bernardo Duarte Brandão e José Vicente Brandão, padraсто do segundo citado. É notável, aliás, a semelhança que existe entre Théberge e João Brígido, no tocante aos fatos ocorridos no Cariri, em 1817.

os tiranos. Olda. 8 do 2º mês da nossa liberdade ano de 1817. Do Vosso amo, e obr., o Patriota Bernardo Ferreira Portugal.⁸⁷

A 13 de junho, em sua fazenda Cipó, sita no termo do Rio do Peixe, nas divisas com o Ceará, é presa Bárbara de Alencar por tropas idas do Icó. Um mês antes, iniciada a debandada salvadora, recolheram-se, com a tácita anuência de Filgueiras, ao sítio e casa de Matilde Teles, nas imediações do Crato, daí passando ao local onde a foram encontrar os seus perseguidores.

Pretendendo emprestar tons patéticos de tragédia à maioria dos lances do motim cratense, manifestação armada de pouca monta e sem grandes lances de heroísmo e que tão cedo teve o destino inglório das sedições mal articuladas, certos escritores cearenses excederam-se, muitas vezes, em pormenores sem qualquer significado histórico. Assim, Théberge (*op. cit.* pag. 23), relatando a prisão de D. Bárbara de Alencar e de seu companheiro de fuga, sustenta que ao esconderijo onde se tinham acolhido os foi arrancar “Manuel Francisco de Mendonça, a quem esta senhora havia em outros tempos protegido contra as perseguições judiciais que lhe tinham atraído um crime perpetrado no Icó, donde fugira para ir implorar o seu socorro”.

“Debalde, prossegue o historiador, se lançou ela aos pés de seu ingrato beneficiado, pedindo-lhe que a não traísse; tudo foi baldado; foram levados para o Icó e daí para o Ceará onde foram entregues a Sampaio pelo próprio Mendonça”.

Se autêntico, o fato de ter protegido um indivíduo reconhecidamente criminoso, não seria muito abonador para os créditos cívicos de D. Bárbara. Mas este pormenor, como tantos outros relativos à prisão de rebeldes, está longe de merecer inteiro crédito. Toda vez que Théberge, abandonando a fria objetividade dos fatos, pretende se tornar dramáti-

⁸⁷ Sobre o padre Domingos da Mota Teixeira, consultem-se Júlio Abreu, “O padre Domingos da Mota Teixeira e a Vigararia do Icó”. Revista do Instituto do Ceará, Tomo LXVIII — Ano LXVIII, Fortaleza, 1954, págs. 143-148, e José Marcelo Pinto, “Eleição de Senador na vaga do pe. Domingos da Mota Teixeira”, Revista do Instituto do Ceará, Tomo LXXII, Ano LXXII, Fortaleza, 1958, págs. 156-180.

co, incide em erro, como no caso da prisão dos irmãos Alencares, encerrados, segundo ele, no subterrâneo da fortaleza, fato a que já aludimos.

Na mesma ocasião em que D. Bárbara era detida, viram-se capturados o crioulo forro Jerônimo de Abreu, que fora tenente-coronel dos Henriques, e o vigário Miguel Carlos da Silva Saldanha, o seu dela inseparável e dedicado amigo e compadre. Ambos se achavam em companhia da valente matrona sertaneja.

Sustenta João Nogueira que o sacerdote tornara-se suspeito por ser irmão de Manuel C. da Silva Saldanha e de Alexandre Carlos da Silva Saldanha, o primeiro casado com Antônia Pereira de Alencar e o segundo com Josefa Pereira de Alencar, irmãs de D. Bárbara.

Averiguado está, porém, que sobre ele pesavam graves imputações: recebera e guardara cartas e proclamações revolucionárias e assistira ao jantar da Independência; mandara, ainda, publicar uma pastoral alusiva ao movimento rebelde, empenhando-se em fazer uma capitulação para serem soltos os cabeças do motim cratense. É certo que de todas essas acusações o réu se defendeu cabalmente. O depoimento, que prestou perante o Tribunal da Alçada, mostra ter ele sido vítima de tais acusações.

Privados da liberdade, seriam igualmente Frei Francisco de Santa Ana Pessoa, Inácio Tavares Benevides, este casado com Genoveva Pereira de Alencar, ambos detidos a 15 de junho e, decerto, também muitas humildes criaturas cujos nomes não chegaram a ter registro nos papéis oficiais ou jazem esquecidos nas dobras de documentos ainda não revelados.

Frei Francisco de Santa Ana Pessoa, dizem autores cearenses, fora descoberto no Tabuleiro Alto, em casa do padre João Bandeira, trajando roupas femininas, e Inácio Benevides, no termo do Julgado de Crobobó. Teria executado a prisão do padre uma escolta sob o comando de Francisco Lopes de Sousa que, acompanhado do cabo de cavalaria Florêncio Antônio Diniz, o entregou a Sampaio de ordem de Filgueiras.⁸⁸

Assegura João Brígido (*op. cit.*, pág. 87) que, ao se aproximar do Crato a força do coronel Alexandre José Leite de Chaves e Melo, a vila to-

⁸⁸ Há ainda quem diga ter ocorrido a sua prisão no lugar Lagoa Grande. Realizou-a o tenente José Antonio dos Santos Leal. É problema para os biógrafos esclarecerem. (Ver Rev. do Inst. Hist. e Geog. Bras., Tomo 69, págs. 406-412).

mou-se de pânico. “Realistas e republicanos procuraram dar provas de sua dedicação à causa do rei. O próprio Leandro Bezerra solicitava atestados em favor do seu filho Gonçalo e o padre Martins pedia à Câmara abonasse a sua conduta”.

Ambos tinham sobradas razões para assim procederem. Gonçalo Luís Teles de Menezes era amigo íntimo de Tristão e, portanto, suspeito aos monarquistas; quanto ao padre, era natural que se precatasse, pois Chaves e Melo trazia ordens expressas de Sampaio de prender traidores, principalmente vigários e clérigos, que, por desgraça, têm sido os mais revolucionários.

Todos os réus, enviados para a sede administrativa da capitania, foram parar nos calabouços do quartel da tropa de Primeira Linha.

Segundo a palavra do governo, a 13 de agosto de 1817, nas cadeias de Fortaleza se achavam recolhidos, à ordem de S. Majestade, além do padre Francisco Manuel de Barros, Gregório José de Lemos e Antônio da Costa Vilar, as oito pessoas que mais se haviam salientado na revolta do Crato. Eram eles: o padre José Martiniano de Alencar, Tristão Gonçalves Pereira de Alencar, padre Miguel Carlos Saldanha, Joaquim Francisco de Gouveia e Inácio Tavares Benevides, parentes de Alencar, e o padre frei Francisco de Santa Ana Pessoa, parente do padre João Ribeiro Pessoa Montenegro, representante, como se disse, do clero no governo provisório.

Embora não figurem nesta lista oficial, já então tinham sido agarrados, nos lugares onde se achavam ocultos, vários outros conjurados. Em julho de 1817 haviam, com efeito, perdido a liberdade Manuel do Espírito Santo da Paz, a 9 daquele mês; Lourenço Mendes, a 14; José Cipriano dos Santos Gaforini, a 17; Francisco Cardoso de Matos e Antônio de Holanda Chacon, a 26; Francisco Maia Guimarães e Bartolomeu Alves de Quental, ambos a 28; e Alexandre Raimundo Bezerra, a 29, este acusado de ter assinado as cartas do Crato e do Jardim.

O vigário do Icó, Domingos da Mota Teixeira, só seria detido a 26 de agosto de 1817. Em 18 de setembro, era posto em custódia, no Aracati, o comerciante pernambucano Geraldo Henrique de Mira, a quem se faziam as graves imputações de ser carbonário e mandar proclamações aos rebeldes do Crato, sobre assuntos ligados à revolução.

De Henrique Mira conhecemos quatro missivas, todas datadas de 22 de abril de 1817 e escritas em Pernambuco. A 1ª, dirigida a José Mar-

tiniano, fala da marcha da revolução e das novas proclamações dos rebeldes, proclamações essas remetidas a José Ferreira da Conceição, por intermédio de um certo José Joaquim.

As outras três, endereçadas, respectivamente, a Frei Francisco de Santa Ana Pessoa, José Ferreira Conceição e José Ferreira Chaves, são de teor mais ou menos idêntico ao da primeira.

Os últimos inconfidentes presos no Ceará, durante o terrível ano de 1817, parece terem sido Francisco Antônio Rapôso de Câmara, custodiado a 19 de dezembro, e Antônio Rodrigues, a 29 de dezembro.

Nos primeiros meses de 1818 eram também encarcerados: Francisco Jorge, a 21 de janeiro, José Vicente, Manuel Correia e Luís Pereira, entre os dias 16 e 22 de fevereiro, e João Batista, a 15 de março.

Leonel Pereira de Alencar, o grande responsável pelo levante de Jardim, avisado sem dúvida do fracasso da revolta, fugira para a Bahia, onde procurou abrigo na fazenda dos Pereiras de Carvalho, de Jeremoabo.⁸⁹

Logram igualmente escapar à prisão, pela fuga, José Carneiro, Manuel da Costa, Joaquim da Costa, Miguel Justo, Manuel da Silva, todos cabras do Lameiro, bem como Raimundo Pereira Magalhães, Estêvão José de Lima e Francisco Pereira Arnould e vários outros.

Os rebeldes, presos no Cariri e alguns colhidos em outros pontos do Nordeste – comarca de Pernambuco e sertões da Paraíba – compareceram perante o Juiz-de-Fora, Manuel José de Albuquerque, o qual, por lei, substituíra o ouvidor João Rodrigues de Carvalho.

Os autos da devassa passaram às mãos do governador da capitania para serem enviados à Alçada em Pernambuco.

⁸⁹ Figurando, porém, o seu nome entre os proscritos de alçada da Bahia e chamado por editais, apresentou-se, informa J. Nogueira, à prisão na cidade do Salvador, obtendo, por aviso de 2 de dezembro de 1820, a sua soltura para justificar-se em liberdade. Igual regalia obteve o padre José Carlos dos Santos (Rev. do Inst. do Ceará, Tomo 31). A verdade é que, a 18 de dezembro de 1820, expediram precatórias para a Justiça do Ceará a fim de que o réu – Leonel Pereira de Alencar – não fosse preso. Isso foi feito em observância ao aviso de 2 do mesmo mês e ano, mandando pôr em liberdade e soltos foram tratar de sua defesa. Tal fato parece contradizer formalmente a afirmativa de João Nogueira.

A vitória das armas legais e reimplantação da ordem monárquica foram, de um modo geral, bem recebidas na capitania e serviram de alívio à grande tensão de espírito que confrangia a quase totalidade de seus habitantes. Nas vilas cearenses e, mais particularmente, em Fortaleza, deram motivos para grandes e ruidosas demonstrações de júbilo. Estas chegaram a superar, em exaltação, espontaneidade e conteúdo, às alegrias publicamente manifestadas por motivos idênticos, em outros setores da colônia.

Excederam até os entusiasmos expressos pelo mundo oficial no Rio de Janeiro.⁹⁰ Aí “a notícia da sufocação do movimento rebelde de Pernambuco fora acolhida com foguetes e iluminações gerais”; 400 a 500 pessoas da corte correram a felicitar o monarca pelo restabelecimento de sua autoridade, pejando os salões de S. Cristóvão.⁹¹

As provas públicas de regozijo pela derrota dos rebeldes e de exaltação e apreço à monarquia começaram bem perto do foco da revolta. Partiu de Jardim, onde o vigário Antonio Manuel de Sousa já antes corajosamente ironizara Alencar e os seus princípios liberais. Numa missa gratulatória pelo restabelecimento da paz por ele oficiada, “o pároco pregou sermão e o ofereceu a Sampaio com as expressões mais encomiásticas”.

Em Fortaleza, foram tantas e tão ardidas as demonstrações de júbilo popular que um documento coetâneo de época, favorável ao governo, as qualifica de “excessos lisonjeiros, mas nascidos da mais pura afeição”.

Falando da alegria que empolgara a população e dos festejos havidos na vila, diz o documento: “Investem (os manifestantes) ao Governador e o levam até os ares e cada um, à porfia, o aperta entre seus braços”.

“As mesmas senhoras se uniram ao concurso, que pareciam apostadas a qual tocassem primeiro o corpo do Libertador de sua honestidade, da vida e da paz de seus esposos e de seus filhos”.

⁹⁰ Oliveira Lima, *op. cit.*, vol. II, pág. 851.

⁹¹ No Recife, sepultado na dor e no desespero, o exército libertador de Luís do Rego recebeu do comércio português a homenagem de uma festa de espavento, na matriz do Campo Santo, com três dias de *lausperene*, cânticos sem fim, dois sermões e duas bênçãos do Santíssimo por dia (Oliveira Lima).

Esses fatos, ocorridos a 16 de outubro de 1817, precisam ser lembrados porque deixam clara a mentalidade do povo cearense em fins da Era Colonial e retratam a sua dedicação ao Rei e à Monarquia, na pessoa de seu representante e delegado. Mostram ainda serem as ideias liberais absolutamente alheias à massa popular. Revelam, outrossim, que malgrado os esforços dos que haviam intentado disseminá-las, elas não tinham ainda conquistado as classes sociais mais favorecidas.

Dos implicados cearenses na conjura republicana, temos uma relação bastante completa. Mandou-a organizar o Juiz sumariante e a anexou ao ofício por ele dirigido do Crato ao Governador Sampaio, em data de 13 de dezembro de 1817. Os nomes dos réus aí estão agrupados segundo o lugar em que ocorreu a prisão e o grau de culpabilidade.

A relação é assim concebida:

Nº 1 – Adendo à relação dos revolucionários que influíram em pretensão de revolucionar esta capitania.

Antônio Joaquim e Manuel Tavares de Melo (diz-se que morreu o Comandante dos Aventureiros).

Nº 2 – Suspeitos de Inconfidência: o vigário do Icó, Domingos da Mota Teixeira (retido). Menos suspeito, Manuel do Espírito Santo da Paz.

Nº 3 – Traidores da Revolução do Crato. Infames cabeças: José Martiniano (preso), Tristão Gonçalves (preso), Inácio Tavares Benevides (preso), Francisco Carlos Zacarias (preso) e Francisco de Santa Ana Pessoa, Frei Pescoço (preso).

Muito culpados: Miguel Justo, Jerônimo de Abreu (preso), Luís Pereira, Estêvão José da Silva, João Batista, Antônio de Holanda (preso), Raimundo Pereira Magalhães, Joaquim da Costa, Francisco Jorge, Antônio Carneiro, Manuel Correia, Félix Carneiro, Antônio da Costa, Manuel da Costa, Antônio Roiz, José Vicente – pardo, Manuel Domingues (preso), Francisco Antônio Rapôso (preso), Gonçalves Dias, Manuel Pereira de Brito (preso), Antônio Taveira, Manuel da Silva, Julião de tal, Feliciano de tal, João Pereira, Bárbara Pereira (presa), Miguel Carlos de Sá Saldanha (preso), Joaquim Francisco de Gouveia (preso) e o preto Brejão.

Culpados: José Carlos (preso), Aleixo Raimundo (preso), o padre Carlos José (preso), Bartolomeu Alves (preso), Francisco Pereira Maia

(preso), Francisco Cardoso (preso), Francisco Serino e José Cipriano Gaforini (preso).

Nº 4 – Revolucionários da vila do Jardim: Leonel Pereira de Alencar e Francisco Pereira Arnaud. Menos Revolucionários: Vasco Marinho Falcão e Manuel Tavares Muniz.

Nº 5 – Comarca do Sertão de Pernambuco. Inconfidentes, o padre João Bandeira Martinho da Costa Agra e Manuel da Costa Agra (*apud* B. de Studart) “O Movimento de 17 no Ceará”. Rev. do Instituto do Ceará. Tomo XXX. Ano XXX. Fortaleza, 1917, pág. 152).

Já então haviam serenado, em parte, os excessivos zelos e os temores das autoridades realistas.

Alarmado, sem dúvida, com o extremo rigor com que vinham agindo as comissões militares, tão apressuradas sempre em considerar passíveis de pena capital os patriotas apresentados a julgamento e mandá-los para o patíbulo, suspendeu-as D. João de suas funções, instituindo “uma alçada cível para prosseguir no processo”.

Foram nomeados para compor o novo tribunal régio, sediado em Pernambuco, os seguintes juízes: Bernardo Teixeira Coutinho Álvares de Carvalho, Presidente, Antônio José de Miranda, ambos desembargadores do Paço; João Osório de Castro Sousa Falcão e José Caetano Paiva Pereira, desembargadores da Casa de Suplicação.

Sua jurisdição, estendendo-se às capitanias limítrofes de Pernambuco, ia de Alagoas até o Piauí.

Satisfazendo à requisição do Presidente da Alçada, feita a 6 de outubro de 1817, remeteu o Governador Sampaio, para o Recife, a maioria dos réus da Inconfidência, que se achavam em Fortaleza. Eram eles Mariano Gomes da Silva, padre Francisco Manuel de Barros, Gregório José de Lemos, Antônio da Costa Vilar, padre Carlos Antônio dos Santos, José Martiniano Pereira de Alencar, Joaquim Francisco de Gouveia, Tristão Gonçalves Corrêa (Pereira), vigário Miguel Carlos da Silva Saldanha, Bárbara Pereira de Alencar, Frei Francisco Santa Ana Pessoa, Inácio Tavares Benevides, Lourenço Mendes, Jerônimo de Abreu, Bartolomeu Álvares de Quental, Alexandre Raimundo Bezerra, Francisco Antônio Rapôso, Manuel Pereira de Brito e José Cipriano Gaforini.

Seguiram todos por mar, a 24 de janeiro de 1818, na sumaca *Santo Antônio Legislador*. Iam, segundo informa o Barão de Studart, sob a vigilância de José Firmino da Silva. Dos respectivos processos seria portador Antônio Inácio Torres Bandeira e estes, só a 27 de julho de 1818, chegariam às mãos do presidente da alçada.⁹²

Os réus da Paraíba, padre José Ferreira Nobre, vigário de Pombal, o padre Gonçalo Borges de Andrade (Andris), pronunciados no Ceará, viajaram daquela capitania para o Recife, no bergantim Gavião.

Nas cadeias do Ceará, ficam detidos os inconfidentes Antônio Rodrigues, Francisco Jorge, José Vicente, Manuel Corrêa, Luís Pereira e João Batista. Permaneceram, em Fortaleza, tendo, porém, a cidade por menagem, Manuel do Espírito Santo da Paz e o vigário do Icó, Domingos da Mota Teixeira (Ver Doc. assinado por Vicente Ferreira de Castro Silva, da secretaria do governo do Ceará, em 15 de maio de 1818 – (Doc. Históricos, Vol. CIV, págs. 190 e 191).⁹³

Entretanto, os magistrados de cujo critério e retidão tanto esperava o governo, também se descomediram. Mostraram-se, afirmam com certo exagero alguns especialistas, ainda mais sanguissedentos do que os juízes militares, que, antes, haviam tido o triste privilégio de enviar ao cadafalso tantos homens tocados da divina chama do patriotismo.

Sacrificados à truculência do terrível tribunal, haviam sido, com efeito, Domingos Teotônio Jorge, José de Barros Lima, o padre Tenório, de

⁹² À margem da carta de 24 de janeiro de 1818, em que o Governador dava conta ao presidente da alçada de haver remetido para Recife a fim de serem apresentados a Luís do Rego Barreto, governador e capitão-general da capitania de Pernambuco, se lê, provavelmente escrito pelo próprio punho do Magistrado, o seguinte: “Respondi em 9 de março dizendo que recebera a lista e que nada podia dizer da remessa dos dois presos que lá ficaram por não ver a culpa, que a remeter-se, em todo o caso, isto é, que os soltassem”. Isso se prende ao fato de, no texto da carta, dizer Sampaio que ficavam “retidos nesta vila o vigário do Icó, Domingos da Mota Teixeira, e Manuel do Espírito Santo da Paz, como unicamente suspeitos, até que Vossa Senhoria julgue conveniente que eu os remeta, o que será fácil”.

⁹³ O fato de desfrutar de amplo direito de locomoção só por si invalida as afirmativas de Théberge, quanto às torturas morais infringidas ao pe. Mota Teixeira, por Sampaio.

Itamaracá, Amaro Gomes Coutinho, José Peregrino de Carvalho e muitos outros nacionalistas de igual fervor cívico.

Vítima fora o cearense Antônio Henrique Rabelo, ardoroso republicano cujo nome e ações beneméritas os seus conterrâneos não devem olvidar. Pode ser considerado até uma legítima glória da terra que o viu nascer.

De Antônio Henrique Rabelo, disse um historiador de Pernambuco: “Descoberto e preso nos fins de junho, foi Antônio Henrique Rabelo conduzido à presença da Comissão Militar de frente erguida, sem mudar de cor, não se quis defender, antes gloriou-se dos seus feitos, confessando claramente os seus princípios e desafiou a morte. A sua intrepidez espantou os juízes, a sua constância e serenidade no cadafalso enterneceram o mesmo algoz, preto encanecido ludibrioso ofício”⁹⁴.

Bem mais minucioso e entusiasta é o pe. Dias Martins, quando trata da atuação do herói nos fastos pernambucanos de 1817.

Entrando a Alçada no segundo ano de exercício, sem dar mostras de abrandar a meticulosidade de seus processos, nem os rigores de suas decisões, excitou, assegura João Ribeiro, a animadversão pública, e o Governador Luís do Rêgo Barreto, apoiado pelo Senado da Câmara do Recife, representou ao Príncipe Regente implorando a anistia.

O que se viu, porém, na realidade, foi um tribunal trabalhando em câmara lenta e levando ao exagero o rigor de suas inquirições. Os processos, recheados de ordens de diligências, de termos de interrogatórios e de acareações, desdobravam-se, por isso, morosos e intermináveis. As denúncias que, então, se multiplicavam, por toda parte, e eram trazidas ao conhecimento dos magistrados, através da palavra nem sempre clara de delatores ansiosos por demonstrar a sua dedicação à Monarquia, determinavam o surgimento de novos casos. Estes, por sua vez, careciam de ser também investigados e instruídos, o que, invariavelmente, conduzia às prisões novas levas de inocentes e culpados.

Era como um vórtice que, crescendo descompassadamente, arrastasse ao abismo um número cada vez mais considerável de vítimas.

⁹⁴ *Apud* Barão de Studart, “Datas e fatos para a história do Ceará”, Fortaleza, 1896.

No fundo, parecia haver, em tudo isso, o evidente propósito de protelar a solução de casos que seriam fatais ou, pelo menos, em extremo dolorosos para os réus.⁹⁵

Nas prisões pernambucanas, de cujo lúgubre aspecto nos dá notícias pormenorizadas e coloridas o monsenhor Muniz Tavares, os acusados enlanguesciam, sob a custódia de carcereiros primários e brutais. Essas delongas tinham as suas vantagens. O tempo apaga ressentimentos, cicatriza feridas e, se não faz de todo esquecer ofensas graves, atenua-lhes sobremaneira os efeitos contundentes e, sobretudo, dispõe os ânimos a condescenderem com as fraquezas dos que erram. Talvez, desse modo, pensassem igualmente os sisudos aplicadores da Lei...

Como quer que seja, move-se lenta a justiça d'El-Rei. Forças ocultas e influentes parecem emperrar a marcha do seu complicado mecanismo processual.

Entretanto, por motivos ainda não de todo esclarecidos, ocorreu um desentendimento sério entre o Presidente da Alçada e o Governador Luís do Rêgo, que, desejando ver-se livre do poderoso e importuno rival, contra ele representa ao Monarca. Alegando ser antipolítica a sua atitude, “pois decorrido tanto tempo não se resolvia a castigar os culpados e tranquilizar os inocentes”, pedia se pusesse fim àquela situação que ameaçava eternizar-se com grave perigo para a ordem pública.

Chamado às falas, esclareceu o velho magistrado que “somente longo tempo poderia mostrar a intrincada trama dos inimigos do trono e que essa demora tinha em vista a salvação da Monarquia e o extermínio dos rebeldes”.

⁹⁵ Refere Paulino Nogueira que “mais tarde, quando todos foram soltos e restituídos são e salvos às suas famílias, províncias e direitos, Bernardo Teixeira, nas cortes de Lisboa, onde era Deputado pela província do Minho, dizia a Antonio Carlos e a Alencar, também eleitos por suas províncias natais à Constituinte Portuguesa”; “Vocês davam-me todos os dias ao diabo; e, no entanto, o meu fito era procrastinar o processo até que o tempo arrefecesse as paixões, e um decreto de perdão mais amplo salvasse a muitos, minorando a pena de outros”. Vide Comendador Antonio Manuel de Melo, “Obras Políticas e Literárias de Frei Joaquim do Amor Divino Caneca”, Tomo 1º, p. 106. Nota (*Apud* Paulino Nogueira).

Venceu, todavia, o Governador, e o Soberano, querendo acomodar as coisas e, a um só tempo, satisfazer àquele preposto da realeza e, mais uma vez, dar provas públicas de sua munificência, fez publicar, no dia solene de sua coroação – 6 de fevereiro de 1818 – um decreto determinando o encerramento da devassa em todas as capitanias nordestinas.

Os réus detidos até àquela época responderiam pelo que houvesse sido apurado, devendo ser prontamente julgados na Bahia, para onde era transferida a Alçada. Aos outros, os não capturados até a data do decreto, concedia perdão.

Este último dispositivo não beneficiava os cabeças da rebeldia.

Em virtude dos itens generosos da C. R., foram, desde logo, considerados remissos de culpa o mulato Antônio Joaquim e João José Rapôso, ambos obscuros comparsas do drama cearense de 1817.

No perdão, de 6 de fevereiro de 1818, seriam incluídos, mais tarde, por aviso de 2 de outubro de 1820, e soltos a 17 de novembro do mesmo ano, D. Bárbara de Alencar, padre Gonçalo Borges de Andrade e padre José Carlos de Oliveira.

Referindo-se à libertação deste sacerdote, diria ironicamente o padre Dias Martins, sem dúvida seu desafeto: “... quando o vimos desembarcar em Pernambuco, em 1821, tão gordo, tão alegre e tão desenfadado: feliz homem! dissemos, preso sem culpa, perseguido sem causa, martirizado sem glória e restituído, sem honra; confessamos, todavia, que o povo, em vista da causa, pensa de um modo mais rigoroso”.⁹⁶

De uma maneira geral, poucos cearenses gozaram, pois, dos benefícios do Decreto régio de 6 de fevereiro de 1818.

Após curtirem nas enxovias recifenses as privações e sofrimentos de ordinário infringidos aos culpados de delitos de rebelião, resistência às autoridades e traição – crimes todos sujeitos a uma justiça especial – passaram os réus aos calabouços da Bahia.

Datada de 1º de setembro de 1818 e subscrita por João Osório de Castro Sousa Falcão, existe uma lista de presos cearenses que, naquele dia, deveriam embarcar para a Bahia. Eram eles: Antônio do Olanda,

⁹⁶ Que se defendeu valentemente das culpas imputadas não há dúvida.

ferreiro; Antônio Rodrigues Santiago; Bartolomeu Álvares de Quental; Bárbara Pereira de Alencar; padre Carlos Antônio (ou José) dos Santos; Frei Francisco de Santa Ana Pessoa; Francisco Pereira Maia Guimarães; padre José Martiniano de Alencar; Francisco Antônio Raposo do Bêco; Inácio Tavares Benevides; Jerônimo de Abreu, crioulo; Joaquim Francisco de Gouveia; José Cipriano dos Santos Gaforini; Manuel Pereira de Brito; Lourenço Mendes; Manuel Rodrigues; padre Manuel (?) Carlos da Silva Saldanha, vigário do Crato; padre Manuel Gonçalves da Fonte, vigário dos Paus dos Ferros; Tristão Gonçalves Pereira de Alencar; Francisco Jorge da Fonseca e Francisco Carlos de Rezende.

Nela deixaram, pois, de aparecer os nomes de Mariano Gomes da Silva, julgado sem culpa e solto em Pernambuco; padre Francisco Manuel de Barros, Gregório José de Lemos, Antônio da Costa Vilar, José Pontes de Oliveira, Francisco Cardoso Martins ou de Matos, Alexandre Raimundo Bezerra e Manuel Domingos de Andrade.⁹⁷

Na lista surgem três novos antropônimos: Antônio Rodrigues Santiago; Francisco Jorge da Fonseca, que, aliás, não figuram na relação do pe. Dias Martins, e Manuel Rodrigues, ou melhor, Manuel Rodrigues de Mendonça, natalense preso em Recife, no dia 16 de maio de 1817.⁹⁸

O padre Carlos José dos Santos e Lourenço Mendes, embora apareçam na relação assinada por João Osório de Castro, foram, bem como o padre Francisco Manuel de Barros e Francisco Cardoso de Matos, mandados deter nas prisões de Pernambuco. Seriam soltos a 18 de dezembro de 1820, em virtude do aviso de 2 do mesmo mês e ano, que lhes permitia “tratarem, em liberdade, de suas justificações”.

Os presos cearenses, transferidos para Salvador, já aí encontraram Alves Pontes e o antigo ouvidor João Antônio Rodrigues de Carvalho.⁹⁹

Haviam sido recolhidos às cadeias da cidade em 27 de agosto de 1818. Matias José Pacheco, só em 9 de outubro desse mesmo ano, iria juntar-se aos companheiros.

⁹⁷ Dos dois últimos e do segundo, temos notícia pelo pe. Dias Martins que, mais tarde, também seguiram para a Bahia.

⁹⁸ Manuel Rodrigues teria sido, ainda segundo o autor dos “Mártires de Pernambuco”, embarcado para Salvador no veleiro Carrasco, o que não parece certo.

⁹⁹ Cujá odisseia, traçada por Dias Martins, não seria fora de propósito recordar.

Entrementes o conde dos Arcos é, no governo da Bahia, substituído pelo conde de Palma, D. Francisco de Assis Mascarenhas, fidalgo por todos reputado homem digno, de bons sentimentos e grande sensatez. Abrandam-se os padecimentos dos presos cuja vida iria correr, daí por diante, muito menos agra, não apenas do ponto de vista puramente material, senão também no que tange à esfera intelectual.

Sob a inspiração de Antonio Carlos Ribeiro de Andrada, que ali se achava acusado do crime de rebelião, o cárcere transforma-se em escola onde se abrem aulas das mais variadas disciplinas.¹⁰⁰

“São pasmosos, informa o padre Dias Martins (*op. cit.*, pág. 55), os progressos que muitos presos fizeram nesse liceu portentoso!” E cita, para confirmá-lo, os nomes do lisboeta Filipe Mena Calado da Fonseca¹⁰¹ e do padre Francisco Muniz Tavares, como sendo os que mais foram beneficiados pelos ensinamentos do Mestre, particularmente no campo especializado das ciências políticas. Sentiram o influxo cultural do insigne paulista, Martiniano de Alencar e Tristão Gonçalves. Só assim se explica que saíssem das prisões baianas mentalmente amadurecidos para as campanhas cívicas e patrióticas que iriam sustentar com tanto ardor.

Em 1820, os processos dos inconfidentes estavam entregues à Relação da Bahia, que teria mandado pôr alguns dos presos em liberdade. A redenção final só veio com o motim baiano de 10 de fevereiro de 1821.

¹⁰⁰ Fazendo o elogio fúnebre de Antonio Carlos, diria, por sua vez, o Barão de Santo Ângelo: “Ali, no lugar do crime, naqueles muros enegrecidos pelo hálito das blasfêmias dos condenados, por mãos conspurcadas de sangue, pelo roçar dos corpos impuros, ali plácido resignado, Antonio Carlos abriu do seu cérebro o seu engenho, pousou em seus lábios o círio de sua palavra luminosa instruiu seus sócios de desgraça no estudo de história e das ciências sociais e filosóficas.

Homens até voltados à servidão saíram do cárcere instruídos, purificados e capazes de se aperfeiçoarem nas ciências e no magistério. Este fato é tão sublime, tem rasgos tão gigantescos, eleva tão alto o caráter brasileiro que ocupara sem dúvida a musa dos futuros engenhos e os pincéis dos nossos vindouros artistas”.

Manuel de Araújo Porto-Alegre, Barão de Santo Ângelo, “Discurso fúnebre sobre Antonio Carlos”, na Rev. do Inst. Hist. e Geog. Bras., vol. XI, p. 155 e seguintes. *Apud* Paulino Nogueira, “Presidentes do Ceará”.

¹⁰¹ Fora escrivão da Ouvidoria do Ceará, onde casou na família Castro. Era, diz o pe. Dias Martins, íntimo do ouvidor Carvalho e “propagador dos mistérios democráticos”.

Reflexo distante da revolta irrompida no Porto, em 24 de agosto do ano anterior, ele depôs o conde de Palma, entregando o governo a uma junta provisória, por ordem da qual os revolucionários foram imediatamente julgados e declarados inocentes. Apenas houve exceção quanto a Pedroso e José Mariano, acusados de homicídio e que se viram condenados ao degredo perpétuo fora do País.¹⁰²

Dois dos implicados na mazorca cearense não se beneficiaram também do perdão. Foram Geraldo Henrique de Mira e José Francisco da Silva, de apelido o Petisco; já antes os redimira a morte, buscando a este na cadeia da Bahia, a 5 de novembro de 1817, e àquele na prisão de Fortaleza, a 5 do mesmo mês e ano (Barão de Studart).

¹⁰² Na África, dizem uns, em terras asiáticas, dizem outros. Assegura Alípio Bandeira: “O Brasil Heroico em 1817”, Rio, 1918, pág. 63, que os réus não chegaram ao seu destino. “Ambos, por instância de deputados patrícios, foram perdoados quando já de viagem para o exílio se encontravam em Lisboa”.

Referências

- 1 – Alencar Araripe, Tristão de – “Retificações históricas”, *in* Revista do Instituto do Ceará, Fortaleza, 1913, Tomo 27, págs. 261-270.
- 2 – Alípio Bandeira – “O Brasil heroico em 1817”, Rio, 1918, Imprensa Nacional.
- 3 – Aragão Vasconcelos, Antônio Luís de Brito – “Memórias sobre o estabelecimento do império do Brasil ou povo império Lusitano”, *in* Anais da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 1920-1921, Vols. 43-44, págs. 1-48.
- 4 – Calmon, Pedro — “História da Independência do Brasil”, Rio, 1923.
- 5 – Câmara Cascudo, Luís da — “História do Rio Grande do Norte”, Rio, 1955.
- 6 – Carneiro da Cunha, Ascendino – “A revolução de 1817 na Paraíba do Norte”, Paraíba, Imprensa Oficial, 1914.
- 7 – Gama, Aníbal – “D. Pedro Da Regência”, Rio, Biblioteca Militar, 1948.
- 8 – Gama, Aníbal – “Libertação do Brasil do jugo lusitano; o asilo de Bragança”, Rio, Biblioteca Militar, 1946.

9 – Jaguaribe, Domingos — “Notas para a História das Repúblicas de 1817 e 1824”, *in* Revista do Instituto do Ceará, Fortaleza, 1918, Tomo 32, pág. 27.

10 – Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Norte – “A Revolução de 1817” – Memória resumida dos acontecimentos políticos que sofreu a capitania do Rio Grande do Norte no presente ano de 1817, oferecida pelo atual Governador José Ignácio Borges. Revista do Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Norte, Vol. 8, ps. 1-2, págs. 5-143, e Vol. 9, ns. 1-2, págs. 43-90, 1910.

11 – Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Norte – “A Revolução de 1817” – Memória resumida dos acontecimentos políticos que sofreu a capitania do Rio Grande do Norte no presente ano de 1817, oferecida pelo atual Governador José Ignácio Borges. Revista do Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Norte, Vol. 8, ns. 1-2, págs. 5-67, 1913.

12 – Lamego, Luís – “D. Pedro I, herói e enfermo”, Rio, ed. Zélio Valverde.

13 – Leopoldo, Duarte (Dom) – “O Clero e a Independência; conferências patrióticas”, Rio, ed. Centro D. Vital, 1923.

14 – Lyra, Augusto Tavares de – “Algumas notas sobre a história política do Rio Grande do Norte”, *in* Revista do Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Norte, Vols. 1 e 2, págs. 5 a 160, 1907.

15 – Marques, Xavier – “Ensaio histórico sobre a Independência”, S. Paulo, Belo Horizonte, 1924.

16 – Maul, Carlos – “História e Independência do Brasil”, 38. ed., Rio, Ed. Lux, 1925.

17 – Melo, Mário – “As Academias secretas de Pernambuco”, Revista do Instituto Arqueológico e Geográfico de Pernambuco, Vol. XVII, ns. 87 a 90, Recife, 1915.

18 – Melo, Mário – “A maçonaria e a revolução de 1817”, Recife, L. Nery da Fonseca, 1912.

- 19 – Melo Cahu, Sylvio de (Major) – “A revolução nativista pernambucana de 1817”, Rio, Biblioteca Militar, 1951.
- 20 – Muniz Tavares, Francisco – “História da Revolução de Pernambuco de 1817”, Revista e anotada por Oliveira Lima, Recife, 1917.
- 21 – Nogueira, Paulino – “Execução de Pinto Madeira perante a História”, Rio, 1887.
- 22 – Nogueira Jaguaribe, João – “Alencares de sangue afins”, *in* Revista do Instituto do Ceará, Fortaleza, 1940. Tomo 54, págs. 99-178.
- 23 – Oliveira Lima, Manuel de – “D. João VI no Brasil”, 2a ed., Rio de Janeiro, J. Olímpio, 1945.
- 24 – Oliveira Lima, Manuel de – “Formação histórica da nacionalidade brasileira”, Rio, 1944.
- 25 – Pandiá Calógeras, João – “Formação histórica do Brasil”, Rio, Biblioteca Militar, 1957.
- 26 – Pinto, Irineu Ferreira, “Datas e notas para a História da Paraíba”, Paraíba do Norte, Imprensa Oficial, 1908.
- 27 – Rêgo Melo, Mario Carneiro – “A maçonaria e a Revolução Republicana de 1817”, Recife, 1912.
- 28 – Rio de Janeiro, Biblioteca Nacional – “Documentos históricos”, Rio, 1953, Tomo 101, págs. 92-95, 136-137.
- 29 – Rio de Janeiro, Biblioteca Nacional – “Documentos históricos”, Rio, 1954, Tomo 103.
- 30 – Rio de Janeiro, Biblioteca Nacional – “Documentos históricos”. Rio, 1954, Tomo 104, págs. 2-3, 172-173.
- 31 – Rio de Janeiro, Biblioteca Nacional – “Documentos históricos”, Rio, 1954, Tomo 105, págs. 15-16.
- 32 – Rio de Janeiro, Biblioteca Nacional – “Documentos históricos”, Rio, 1955, Tomo 105, págs. 228-230.

33 – Rocha, J. Dias da (filho) – “A vida do Brigadeiro Leandro Bezerra Monteiro, 1740-1831”, *in* Revista do Instituto do Ceará. Fortaleza, 1916. Tomo 30.

34 – Rocha Pombo, José Francisco da – “História do Brasil”, Rio de Janeiro, Vol. 7, págs. 339-439.

35 – Sampaio, Manuel Inácio de “Para o estudo da história da Revolução de 1817”, “una carta-ofício”, *in* Revista do Instituto do Ceará, Fortaleza, 1919. Tomo 33, págs. 300-339.

36 – Studart, Guilherme (Barão de) – “Arquivo do Barão de Studart”, *in* Revista do Instituto do Ceará, Fortaleza, 1917. Tomo 31, págs. 13-93.

Anexo

DOCUMENTOS RELATIVOS AO LEVANTE DE 1817

Perdão de 6 de Fevereiro de 1818

Tendo-se celebrado o ato da Minha Aclamação e Exaltação ao trono destes reinos; e conhecendo pelas vivas demonstrações do meu povo, da nobreza e dos representantes das Câmaras, e corporações, que ali concorreram a prestar juramento de preito, e homenagem, o amor e lealdade, que tem à minha Real Pessoa, e monarquia, e ao nome português. Querendo demonstrar-lhes, quanto me foram agradáveis estes fiéis sentimentos; hei por bem, que devassas, a que se estava procedendo em Pernambuco, ou em outras quaisquer terras, pelos crimes, que alguns malvados (trazendo de longe o veneno de opiniões destruidoras, e querendo infeccionar a Nação Portuguesa, que acabo de ver, que se acha ilesa) cometeram contra o Estado, conspirando-se, e rebelando-se contra ele, cessem no seu prosseguimento, e se hajam por fechadas, e concluídas; para se proceder, sem outra demora, a julgar os culpados pelo que por elas já constar, segundo as suas culpas merecerem; pois que não permite a Justiça, que crimes tão

horrorosos fiquem impunes; não se procederá consequentemente a prender, ou sequestrar a mais nenhum réu, ainda que pelas mesmas devassas já se lhe tenha formalizado a culpa, exceto tendo sido dos cabeças da rebelião: os que tiverem sido presos, ou sequestrados depois da data deste dia, serão soltos, e relaxados os sequestros; pois que é minha intenção, que a justiça, somente prossiga contra aqueles, que já se acham presos, e todos os mais fiquem perdoados, ainda que tenham cometido culpa provada, e exceção somente dos sobreditos já excetuados. A Mesa do Desembargo do Paço o tenha assim entendido; e aos Juizes da Alçada, e mais autoridades, a quem compete mando expedir as ordens necessárias. Palácio do Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1818. Rei.



Trechos do testamento Político de Arruda Câmara

João – A morte se aproxima... A minha obra secreta manda... para a América Inglesa ao nosso amigo N. por nela se conterem coisas importantes, que não convém ao feroz despotismo ter delas o menor conhecimento... Conduzam com toda a prudência a mocidade em seus inspiros, para que nenhuma província a exceda. Tenham todo o cuidado no adiantamento dos rapazes Muniz Tavares, Manoel Paulino de Gouveia, José Martiniano de Alencar e Francisco de Brito Guerra. Como assim acabem com o atraso da gente de cor, para que logo que seja necessário se chamar aos lugares públicos, haver homens; porque jamais pode progredir o Brasil sem eles... Com a Monarquia ou sem ela deve a gente de cor ter ingresso na prosperidade do Brasil... Sou dos agricultores que não colheram os frutos do trabalho, mas a semente está plantada. Dona Barata Crato (mãe de Martiniano de Alencar), devem olhá-la como heroína. Remeto logo a minha circular aos amigos da América Inglesa e Espanhola; sejam unidos com esses nossos irmãos, porque tempo virá de sermos todos um... (“O Brasil na História”. M. Bonfim, pág. 416).

Defesa do padre vigário Miguel Carlos Da Silva Saldanha

O padre Miguel Carlos da Silva Saldanha, vigário do Crato, aparece à primeira vista réu pela acusação formada por muitas testemunhas, mas o exame dos artigos da singularidade dos ditos, a contradição de um com outros juramentos fazem a sua defesa. Principia a testemunha a folhas 156 verso a jurar que o réu quatorze dias antes da revolução recebera cartas do padre José Martiniano, em que louvando o atentado lhe pedia cinquenta bois, para mimosear aos mesmos revolucionários, expressões da dita testemunha Januário Ferreira Castão, o compadre, o amigo do capitão-mor e autor da célebre carta ao governador, que se finge escrita no mesmo dia da revolução. Nem ao menos esta testemunha tem o torneio da verdade, porque se dissesse que esta carta pedia os bois para servir o produto de oferta ao governo, mais alguma congruência teria com a ordem das coisas, mas para mimosear os revolucionários não se entende. Este exótico modo de oferta unido à singularidade da testemunha a faz inverossímil, e de nenhum momento. Nas respostas aos interrogatórios confessou o réu o recebimento da carta, pedindo algum dinheiro ou antes bois, que se vendiam bem na feira, contava que tinha havido em Pernambuco a desgraçada catástrofe mas nem louvava, nem vituperava, nem buscava persuadir.

Juram cinco testemunhas que o réu estava no Pontal quando aí chegou o padre José Martiniano; é um fato que o réu nem nega nem ele envolve inconstância culposa porque nesse lugar costuma passar uma grande parte do tempo e aí se achava doente. Imputa-se ao réu ter no dia trinta de abril, vindo para a vila em companhia do padre José Martiniano, mas nem assim foi nem as testemunhas o asseveram decisivamente, porque a de folhas 157 diz, que segundo sua lembrança viera o padre José no dia trinta de abril para a casa do réu, mas não declara que o réu veio nesse dia; a de folhas 201 verso diz que o mesmo padre chegara ao Pontal no dia trinta de abril, e que viera para a vila no primeiro de maio, mas não diz que o réu viera.

A testemunha folhas 218 jura que o padre José chegara ao Pontal e que viera no dia trinta sem declarar, que o réu o acompanhasse. A de folhas

260 jura por ouvir que o réu viera a trinta de abril, acompanhado dos que o visitaram no Pontal e as testemunhas a folhas 162 verso jura que o padre entrara no primeiro de maio. Fala dos que o acompanharam e não fala o réu donde se conclui que não há motivo fundado para deduzir que o réu viesse nesse dia. O réu veio no dia dois de maio, e confessou em suas perguntas, chegou à noite para ouvir missa no dia três, por não haver na vila mais do que uma por isso que o réu por motivo de moléstias tempo havia que não exercitava as funções de pároco, estando incumbidas ao padre Vicente. Lançado em uma cama, gemia com dores (excitadas pelo abalo do cavalo) como jura a testemunha a folhas 225 e a testemunha folhas 257 verso. Assim mesmo jurou a testemunha folhas 12 por ver, a testemunha folhas 152 verso por ouvir, e a testemunha folhas 273 verso não se sabe porque, que o réu dera um banquete em sinal de prazer pela revolta. Destas a primeira junta um banquete lauto, concurso de convidados, copos quebrados, e uma profusão remarcável acompanhada de brindes e vivas, mas esta testemunha jura na vila da Fortaleza, aonde (como temos dito, e diremos sempre) se jurou à vontade de quem dispunha de tudo.

Lendo este banquete que na descrição parece o banquete pintado por Cícero na oração contra Verres e combinado com o que foi, e lhe motivo conhecer-se-á o caráter desta testemunha, a quem designaremos sempre por excelência a nossa testemunha. A terceira testemunha junta; o réu pensativo e hipocondríaco, alegrando-se com a entrada do capitão-mor e preparando o jantar a mãe do padre José Martiniano. Em que concorda estar o réu na cama cheio de dores com assistência em um jantar festivo, rodeado de convidados, transformado depois para um jantar particular, o réu muito triste, recebendo com prazer o capitão-mor; que as testemunhas querem inculcar realista coato? Ora o jantar é dado pelo padre José ora pelo réu, a verdade é que a casa da mãe do padre José Martiniano fica contigua à do réu com porta para a rua, sobre si, e com porta de comunicação para a casa do réu.

Toda esta ficção foi para se fazer carga ao réu por isso que a não tinha e sempre foi costume do capitão-mor jantar em casa do réu quando vinha à vila, o mesmo aconteceu no dia quatro, sem prevenção, o réu na cama lhe ofereceu, e por estar molesto foi aceito, na casa do padre José ao que assistiram o capitão-mor, seu filho, sobrinho e o seu íntimo José

de Souza Brabo. Combine-se o juramento do mesmo capitão-mor a folhas 227. Nem o réu tinha que ofertar ao capitão-mor, e para desmentir tanta impostura veja-se a resposta à informação do escrivão ao governador, informando-se deste decantado banquete. Vem às folhas 397 verso apenso N nº 2º. Quatro libras de carne salgada, três galinhas, uma de arroz, outra assada, duas garrafas de vinho, das quais se bebeu meia. Eis o jantar pintado pela fabulosa testemunha folhas 11.

As testemunhas folha 80 verso, e folha 132 juram que o réu foi criminado de rebelde, ajuntam porém a razão, por haver publicado cartas e gazetas revolucionárias; ambas estas testemunhas são da vila do Icó, trinta léguas distante, juram na fé dos boatos, e qual ela seja mostra a razão porque a serem estas notícias verdadeiras no Crato, aonde se diz que réu as espalhara constaria por um grande número de testemunhas. Esta célebre testemunha Brígido José dos Santos, para ser em tudo escandalosa em sua crônica jura que o réu é rebelde por não obstar quanto podia ao padre José Martiniano, e as testemunhas folhas 171, folhas 285, folha 319 juram que suposto o réu se opusesse não foi com o vigor que a sua autoridade lhe subministrava.

Objeções e imputações desta natureza podem-se opor a todas as ações que se ultimarem atribuindo a execução à negligência dos outros. Mas até onde devia chegar a oposição do réu? E até onde chegou? Para calcularmos os graus de uma e outra potência? Esta testemunha era o juiz e se existiu esta cena, porque não deu ele com a sua autoridade as providências para atalhar o mal? Se a prepotência imaginária da família a que pertencia o padre José o motivo, como essa mesma prepotência não foi obstativa da restauração da ordem do governo legítimo, quando esta testemunha a projetou; como nos quer inculcar, mediante tão pouco tempo entre a revolta e a restauração?

Aparece o nosso escrivão a folhas 189 jurando que o réu impugnara a revolução, mas que depois de feita a aceitara. E eis aqui o réu agora criminoso por impugnar antes, e aceitar depois. Se é este o crime esta testemunha é igualmente criminosa; porque ela pinta-se muito leal, repugnando entrar na revolução mas feito o sacrílego atentado ele confessa que dissimulou e é o mesmo que o réu fez, e faria todo o homem cordato, enquanto se não abrisse ocasião.

Torna o escrivão do Icó a folhas 319 a acusar o réu jurando que viu na vila da Fortaleza uma proclamação rebelde, achada entre os papéis do réu. O papel a que se refere é uma proclamação, por cópia datada de Olinda, sem assinatura. Vem a folhas 116 do apenso N nº 2º. O termo de apreensão é feito na vila de Fortaleza, os papéis do réu foram apreendidos no Crato, e como se faz certo que o de que se fala foi achado nos papéis do réu e não foi de propósito ali metido? Foi a apreensão feita, examinados os papéis legalmente, e lavrou-se o termo de achada? Não consta, logo não faz prova.

O escrivão do Crato jura a folhas 166 verso que os revolucionários se ajuntaram no quintal do réu, e o mesmo a testemunha folhas 203 e folhas 204 por ouvir, mas nenhum afirma, que o réu ali aparecesse e nem declara, que o quintal do réu é contíguo à Matriz, e sem continuação de um pequeno rossio que ali existe, que foi onde se juntou parte do povo, e outra à frente da Matriz, por costume inveterado. Omissa esta circunstância, passa por quintal do réu o terreiro que medeia entre a sua casa que é em uma esquina e a Matriz, que forma a outra fronteira. A testemunha folhas 222 verso jura de ouvir dizer, como as primeiras, que o povo se preparara no quintal da morada do padre José Martiniano, e casas do réu o que dá a entender ser o réu proprietário e morador o padre José Martiniano, supondo por um instante que assim foi que culpa cabe então ao réu? A testemunha 256 jura igualmente por ouvir a testemunha folhas 263 verso é um perjuro, porque jura que sabe por ver que o povo se juntou no quintal do vigário, esquecendo-se de que a folhas 261 jura, que soubera que no dia três de maio se fizera a revolução. Este ajuntamento é acusado na proximidade da revolta e para ela a testemunha não viu a revolta e viu o ajuntamento? Mas o que não veria contra o réu esta testemunha, que se quer inculcar restaurador e é filho do tenente-coronel Leandro Bezerra, antigo inimigo do réu por pleitos renhidos, que entre si alimentam? O pai a folhas 272 verso, jura que o padre José Martiniano metera os homens no quintal do réu, e o jura por ouvir a testemunha a folhas 290 verso o que ouvira.

São pois todas estas testemunhas de ouvida, e assim mesmo nenhuma assevera nem que o réu assistira nem que o ordenara assim, e como assistiria se lançado em uma cama curtia dores? Continua o escrivão que em casa do réu se acharam vários papéis; assim também o jura a

testemunha folhas 193 verso, mas do termo de apreensão feito fora de tempo e lugar nenhuns outros constam; assim como se não provam as conjecturas desta última testemunha e a de folhas 264, já mostrada suspeita da queima dos papéis. Pelo mesmo auto da apreensão se convence a falsidade com que o escrivão jura na sua continuada farsa a folhas 184, que furtaram as cópias dos papéis apreendidos ao réu e logo que não se compreende o furto dos originais deviam estes aparecer.

E que diremos da asseveração de que o réu pedira que favorecesse a certos réus; porque sendo a devassa tirada pelo ouvidor principiadas já as indagações que constam do apenso nº 1, e a devassa era bem sabido que a testemunha não teria escrivão, tendo o juiz dois. Ainda menos crença tem a publicação da pastoral anunciada a folhas 188. Jura a testemunha (já se sabe o mesmo escrivão) que o réu a publicara, não era este fato de tão pouco estrondo, que uma só testemunha presencial nele não falasse? O réu já disse não estava paroquiando era o padre Vicente, o réu estava doente, e de cama, nem à missa pôde ir, como declararam as testemunhas, e aqui temos a impossibilidade de o fazer e com ela a falsidade da testemunha. Este mesmo homem jura que o réu se empenhara para se fazer uma capitulação em que os primeiros réus fossem soltos, e o confirma a testemunha folhas 235 são o escrivão, e o capitão-mor, que têm ambos necessidade de serem concordes para uniformidade e complemento do plano de salvar o capitão-mor, e dar valor às suas inculcadas lealdades.

A testemunha folhas 263 verso jura por ver, e presenciar que o réu suplicara ao capitão-mor a capitulação quando a testemunha folhas 275, pai desta testemunha jura que não entrou e que da rua percebera falar o réu em capitulação. A mesma testemunha folhas 263, unida ao escrivão jura, que de casa do réu saíam todas as ações revolucionárias para estas testemunhas asseverarem era necessário, que vissem o réu assistir e declarassem, qual auxílio deu, mas se temos mostrado que o réu chegou no dia dois à noite como em sua casa, ou ao menos na presença do réu se faziam conventículos para a revolução?

E esta testemunha singular o capitão Gonçalo Luís Teles, inimigo do povo como declarou em suas respostas, e que a folhas 264, jura que o réu na véspera da restauração veio do sítio com escravos e agregados armados para a vila dizendo que se havia acabar tudo. Só esta testemunha ouviu esta expressão do réu, só ela viu o réu com seus escravos armados,

vindo de fora da vila. Com igual verdade jura, que o réu o tinha tratado mal por não querer dar ascenso às pretensões do padre José Martiniano; outro fato singular; que roedora fome tem este pobre rendeiro, como ele o inculca a folhas 256 de ser restaurador, sem merecimento! Querendo despir a seu pai, vassalo honrado (enquanto foi a causa de entrar o capitão-mor no arrependimento de sua abominável traição, enquanto foi o autor do restabelecimento do governo legítimo) da honra e louvor que merece para se adornar com predicados usurpados! Esta testemunha não pode pela sua fraqueza e inânia natural, opor-se ao padre Carlos quando este na força da embriaguez tirou (como ele confessa) as parnaíbas da sua loge homem para homem ele em seu entendimento, ele em seu juízo o outro alienado, e quer-se inculcar restaurador valoroso à custa da inocência do réu? A folhas 259 do apenso N nº 1 jura o escrivão do Icó, o noveleiro Manoel Brígido dos Santos sobre o contexto da carta original, folhas 53, do apenso N nº 3 afeando esta carta contra o réu, esta carta é um argumento da inocência do réu e da sua ignorância e simplicidade, sobre o livramento do nefando crime de que se trata.

A testemunha quer inculcar que o dinheiro aí mencionado era para o vigário do Icó, a quem ia dirigido, quando expressamente se declara, que era enviado para sustentação dos réus; nela exprime em termos singelos os sentimentos de compaixão, os impulsos naturais porque o réu prestava estes subsídios. As outras deste apenso são extorquidas com sugestões e promessas de solturas, e ameaças de maiores flagelos. O homem metido em tormentos não é o mesmo homem, sucumbe, e a sua fantasia fraca lhe antolha todos os males possíveis; a história dos tormentos dados aos réus será sempre uma compilação de provas vergonhosas da fraqueza do gênero humano aonde se encontrará sempre o homem coato, jurando ter feito o que nunca pensou, para se livrar do mal que imediatamente o punge.

A prisão da vila de Fortaleza é dentro do recinto dos quartéis, vigiada então por toda a tropa, os réus com grilhões aos pés e correntes ao pescoço. Quem pois lhes deu tinta, papel, penas e tempo para escrever com sentinelas à vista? [...] se os réus facilitavam-se-lhes os meios insinuava-se-lhes o que deviam escrever com promessas de soltura. Teremos outra ocasião de falar sobre este objeto.

Já combatemos o dito vago asseverado a folhas 231 ao apenso N nº de que o réu teve uma pastoral vinda de Pernambuco, e nem o padre Vicente José Pereira, testemunha folha 309, a quem se atribui a notícia nele fala; o réu não recebeu participação alguma de Pernambuco para onde tinha mui poucas relações. Para se criminar o réu pretende se figurar que a carta escrita a folhas 385 é fingida depois da contrarrevolução. O grande escrivão Manuel Brígido assim jurou e o juiz comprazenteiro ou iludido, ou timorato o assevera a folha 384, mas se a carta não é verdadeira como o capitão-mor tão figurado de [...] assinou no dia cinco o papel folhas 390, que serviu de passaporte ao expresso do vigário condutor dessa falsa carta do mesmo?

É de necessidade ou confessar que o capitão-mor se convencionou a auxiliar a ficção e, em tal caso, é ele réu porque favorecia os [...] dos rebeldes, ou é preciso convir que o réu logo que pôde, e no dia cinco participou ao governador os sustos e desgostos por que passava com a revolta e que não é, portanto, nela criminoso. O ofício da [...] do Icó folhas 396, forjado pelo escrivão Manuel Brígido que com seu juramento granjeou fortuna é mais um argumento da intriga urdida contra o réu. A [...] da vila do Icó tem [...] seu território e entre a do Crato vila das Lav (*palavra incompleta no original*) [...]; representou [...] da vila do Crato ao governador e por bem da Justiça que era atalhar os males que lhe causa o vigário e a Câmara da vila do [...] não representa Sua Majestade os males que este escrivão espião caluniador tem causado a toda uma capitania mas não é tempo de pintar o seu caráter. O do vigário é o de homem pacificador e como tal mereceu os elogios do Governador Luís Barba Alardo de Menezes, no serviço que fez à humanidade em aplacar a fúria do [...] como se vê do documento nº 1 que já apontamos. No documento nº 15 se leem duas atestações de dois ouvidores e religioso, e da justificação se prova por pessoas moradoras na vila do Crato que o réu não se envolveu no infame atentado o que unido [...] defesa o porá a salvo da acusação.

Ofício

(a) Antônio Luiz de Brito Aragão e Vasconcelos

(a) Caetano José de Aguiar

José Pereira de Castro vigário Colado da [...] vara da freguesia do Senhor São José da vila de Aquiraz e vigário geral foranco da comarca do Ceará pelo Exmo. Revmo. sr. D. José Joaquim [...] de Azevedo Coutinho, bispo regente nosso Senhor, que Deus guarde etc. [...] e faço certo, que visitando a freguesia de Nossa Senhora da Palma, digo da Penha, da vila do Crato, nesta [...] Reverendo padre Miguel Carlos da Silva Saldanha exercitando o ministério de pároco e nele divisei muitos sinais de verdadeiro Pastor; não só pela mansidão, caridade, afabilidade e [...] (*trecho incompleto no original*) (...) dência com que tratava as suas ovelhas, e porque [...] feito geralmente benquisto e aceito de todos [...] bem (*trecho incompleto no original*) [...] prontidão, inteireza e zelo com que administra os Santos Sacramentos, não perdendo também jamais de vista a obra material da sua matriz, que sendo [...] pobre choupana, pelo seu cuidado e diligência se tem tornado [...] digno [...] vila do Aquiraz aos 23 de novembro de 18..4.

(a) José Pereira de Castro

Reconheço

(a) Chaves

Antônio Manuel Galvão, Cavaleiro da Ordem de Cristo, desembargador da Relação da Bahia, e ouvidor desta comarca do Ceará por Sua Alteza Real, que Deus guarde etc. etc.

Atesto e sendo necessário jurarei aos Santos Evangelhos, que o Revmo. vigário desta vila Miguel Carlos da Silva Saldanha é um pároco de exemplar conduta, e louvável comportamento, muito estimado e de todos os seus fregueses, cumprindo exatamente seus deveres paroquiais e cristãos e civis, muito [...] da pa (*trecho incompleto no original*) [...] e sempre disposto [...] à custa de sua fazenda e por estas qualidades se tem feito digno da estimação de todos os que o conhecem. Por ser verdade passei a presente de minha letra e assinei.

Crato, 3 de janeiro de 1813 (sic)

(a) Antônio Manuel Galvão

Reconheço

(a) Chaves

Atesto que o Reverendo Miguel Carlos da Silva Saldanha, pároco confirmado por Sua Alteza Real nesta Freguesia de Nossa Senhora da

Penha de França da real vila do Crato, é um sacerdote perfeito, prudente, caritativo, diligente nas obrigações de seu ofício paroquial, zeloso e amante de seus paroquianos, e deles amado, respeitador das Justiças seculares e eclesiásticas, livre de orgulho pelas quais qualidades, e pelo seu bom comportamento e conduta tem sido muito estimado de todos os corregedores desta comarca do Ceará Grande, e eu sempre o provei pelas suas boas qualidades nos três anos que tenho servido de corregedor nesta mesma comarca; o que todo o referido é verdade afirmo debaixo do juramento de meu cargo. Vila real do Crato 17 de novembro de 1809.

(a) Francisco Afonso Ferreira

Reconheço

(a) Chaves

No verso – [...] 1291 pág. 120 [...] de 3 meias folhas.

Recife, 8 de fevereiro de 181... 12

(a) Tavares

(a) Araújo

José Ferreira da Conceição, capitão da 3ª Companhia da Corporação das Ordenanças, confirmado pelo real punho de S.H.F. Juiz provedor, comissário de Ausentes e Depositário Geral do Fisco por S.M.F, que Deus guarde, etc.

Atesto e juro a fé do meu cargo e honra militar que o reverendo vigário Miguel Carlos da Silva Saldanha achava no seu Engenho do Pontal bastante enfermo quando aí chegou o padre José Martiniano vindo de Pernambuco que estando com ele só uma noite nada lhe comunicou pois estava passando [...] lhe entregou alguma carta ou papéis dos rebeldes; que no dia 3 de maio em que [...] Igrassadamente sucedeu o tumulto do Crato se achava o dito vigário na vila por ter vindo na véspera para ouvir missa naquele dia, que era invenção da Santa Cruz pois não soube daquele infausto acontecimento senão ao rebentar e teve grande sentimento pela desordem que recaiu da moléstia perigosamente e não obstante estar tão enfermo entregou a igreja ao padre Vicente José Pereira e foi para seu Engenho do Pontal a fim de se livrar dos tumultos revolucionários não querendo até mesmo conviver com alguma da chamada vila do Crato e lá esteve todo tempo da revolta até que na véspera do dia 11 sabendo que nesse dia se ia restaurar a vila foi para a mesma para também tomar parte naquele glo-

rioso acontecimento porém não levou em sua companhia pessoa alguma armada à exceção de um seu escravo desarmado que o acompanhou, que dando todas as mostras de sentimento e maior abatimento no tempo da revolta pelo contrário desde o dia da restauração começou a mostrar a maior alegria pelo reestabelecimento das bandeiras de S. M. dando disto todos os indícios de fiel vassalo, mandou pôr luminárias em sua loja e da igreja cantando no mesmo dia da restauração um solene *Te Deum* com Sacramento exposto em ação de graças. Atesto na mesma maneira que o Rvmo. vigário foi sempre manso, pacífico e conservador da paz de seus fregueses temente a Deus obediente às leis de S. M. respeitador de todos os ministros que iam àquela capitania e, portanto, incapaz de obrar coisa alguma contra os deveres de um fiel vassalo, atesto isto sei por morar na vila do Crato e reconhecer a muitos anos o dito vigário e assistir aí no tempo da malvada revolta; e por ser verdade e me ser pedida a mandei passar e assinei com o meu próprio punho. Vila do Crato 3 de novembro de 1819.

(a) José Ferreira da Conceição

Reconheço a letra da assinatura posta ao pé do atestado retro ser do próprio capitão José Pereira da Conceição do que dou fé. Crato 6 de novembro de 1819.

Em fé da verdade. O Tabelião Público.

(a) Francisco Miguel Pereira

Nº 99

Pág. 40 réis de selo

Crato 6 de novembro de 1819. (a) Barros (a) Pereira



***Este livro há de servir para o rol dos culpados na
Revolução de Pernambuco e Províncias vizinhas –
Bernardo Teixeira Coutinho Alz. de Carvalho. (*)***

CEARÁ

ANTÔNIO da COSTA, cabra do Lameiro, pronunciado em 13 de setembro de 1818.

Ausente. Citado por carta de Editos de 25 de setembro de 1818. Foram-lhe assinados, à sua revelia, cinco dias para dizer de fato e direito por via do Curador que se nomeou por Acórdão de 27 de setembro de 1819.

ANTÔNIO DE HOLANDA CHACON, pronunciado em data supra.
Preso em 26 de julho de 1817

Recolhido às Cadeias desta Cidade a 9 de outubro de 1818. Intimado a 30 de setembro de 1819 para dizer de fato e direito em cinco dias.

BÁRBARA PEREIRA DE ALENCAR, pronunciada em 13 de setembro de 1818.

Presa em 13 de junho de 1817. Recolhida às Cadeias desta Cidade em 9 de outubro de 1818. Intimada em 30 de setembro de 1819 para dizer de fato e direito em cinco dias, aliás em 4 de outubro do dito ano. Incluída no perdão de 6 de fevereiro de 1818 por Aviso de 2 de outubro de 1820, e solta por mandado de 17 de novembro do dito ano.

BARTOLOMEU ALVES DE QUENTAL, pronunciado em data supra.

Preso em 28 de julho de 1817. Recolhido às Cadeias desta Cidade em 9 de outubro de 1818. Intimado em 30 de setembro de 1819 para dizer de fato e direito em cinco dias.

Pe. CARLOS JOSÉ DOS SANTOS, pronunciado em 13 de setembro de 1818.

Preso em 11 de maio de 1817. Mandado deter nas prisões de Pernambuco. Citado em 28 de setembro de 1818 para constituir procurador nesta Cidade. Assinados cinco dias para dizer de fato e direito por via do Curador que lhe nomeou por Acórdão de 27 de setembro de 1819. Passei precatória ao ouvidor respectivo em data de 18 de dezembro de 1820 para ser solto em cumprimento ao Aviso de 2 do dito mês e ano, que o mandou pôr em liberdade e lhe deixou direito salvo para solto tratar de sua justificação.

ESTÊVAO JOSE DE LIMA, pronunciado em data supra.

Ausente. Citado por Editos de data supra. Assinados cinco dias como supra.

FÉLIX CARNEIRO, Cabra do Limoeiro, pronunciado em 13 de setembro de 1818.

Ausente – Citado por Editos de 25 de setembro de 1818. Assina dos cinco dias para dizer de fato e direito por via do Curador que se lhe nomeou por Acórdão de 27 de setembro de 1819.

FRANCISCO ALVES PONTES, pronunciado em data supra.

Preso em 29 de abril de 1817. Recolhido às Cadeias desta Cidade em 16 de abril de 1818. Intimado em 30 de setembro de 1819 para dizer de fato e direito em cinco dias.

FRANCISCO ANTÔNIO RAPOSO DA CÂMARA, pronunciado em data supra.

Preso em 19 de dezembro de 1817. Recolhido às Cadeias desta cidade, em data de 9 de outubro de 1818. Intimado como supra.

FRANCISCO CARDOSO DE MATOS, pronunciado em 13 de setembro de 1818.

Preso em 26 de julho de 1817. Mandado deter nas prisões do Recife. Citado em 28 de setembro de 1818 para constituir procurador nesta Cidade. Assinados cinco dias para dizer de fato e direito por via do Curador nomeado por Acórdão de 27 de setembro de 1819. Passei precatório ao ouvidor respectivo em data de 18 de dezembro de 1820 para ser solto, em cumprimento do Aviso de 2 de dezembro do dito ano, que o mandou pôr em liberdade e lhe deixou direito salvo para solto tratar de sua justificação.

FRANCISCO CARLOS DE REZENDE, pronunciado em 13 de setembro de 1818.

Preso antes do dia 7 de agosto de 1817. Recolhido às Cadeias desta Cidade em 9 de outubro de 1818. Intimado para dizer de fato e direito em cinco dias a 30 de setembro de 1819.

FRANCISCO MANUEL DE BARROS, pronunciado em data supra, (aliás, pe. Francisco Manuel Barros).

Preso em 3 de abril de 1817. Mandado deter nas prisões do Recife. Citado em 28 de setembro de 1818 para constituir procurador

nesta cidade. Assinados 5 dias para dizer de fato e direito por via do Curador nomeado por acórdão de 27 de setembro de 1819. Passei precatório ao ouvidor respectivo para ser solto, em data de 18 de dezembro de 1820, em cumprimento do Aviso de 2 do dito mês e ano, que o mandou pôr em liberdade, e lhe deixou direito salvo para solto tratar de sua justificação.

FRANCISCO PEREIRA ARNAULD, pronunciado em data supra.

Ausente. Citado em 25 de setembro de 1818 por carta de Editos. Assinados cinco dias para dizer de fato e direito por via do Curador nomeado por Acórdão de 27 de setembro de 1819.

FRANCISCO PEREIRA MAIA GUIMARAENS, pronunciado em 13 de setembro de 1818.

Preso em 28 de julho de 1817. Recolhido às Cadeias desta Cidade em 9 de outubro de 1818. Intimado em 30 de setembro de 1819 para dizer de fato e direito em cinco dias.

Fr. FRANCISCO DE SANTA ANA PESSOA, Carmelita, pronunciado em data supra.

Preso em junho de 1817. Recolhido às Cadeias desta cidade em 9 de outubro de 1818. Intimado como supra.

GERARDO HENRIQUE DE MIRA, pronunciado em 17 de setembro de 1818.

Preso em 18 de setembro de 1817. Faleceu na prisão do Ceará em 22 de novembro do dito ano.

Pe. GONÇALO BORGES DE ANDRADE, pronunciado em 13 de setembro de 1818.

Preso em 30 de junho de 1817. Recolhido às Cadeias desta Cidade em 6 de março de 1818. Intimado em 30 de setembro de 1817, digo, 1819 para dizer de fato e direito em cinco dias. Incluído no perdão de 6 de fevereiro de 1818 por Aviso de 2 de outubro de 1820, e solto por mandado de 17 de novembro do dito ano.

INÁCIO TAVARES BENEVIDES, pronunciado em 13 de setembro de 1818.

Preso em junho de 1817. Recolhido às Cadeias desta Cidade em 9 de outubro de 1818. Intimado em 30 de setembro de 1819 para dizer de fato e direito em cinco dias. Foi solto e julgado perdoado.

JERÔNIMO DE ABREU, crioulo forro, pronunciado em data supra.

Preso em 13 de junho de 1817. Recolhido às Cadeias desta Cidade em 9 de outubro de 1818. Intimado como supra.

JOÃO ANTÔNIO RODRIGUES DE CARVALHO, ex-ouvidor do Ceará.

Preso em 30 de março de 1817. Recolhido às Cadeias desta Cidade em 13 de abril de 1818. Intimado para dizer de fato e direito como supra.

JOAQUIM DA COSTA, Cabra do Lameiro, pronunciado em 13 de setembro de 1818.

Ausente. Citado por Editos em 25 de setembro de 1818. Assinado cinco dias para dizer de fato e direito por via do Curador nomeado por Acórdão de 27 de setembro de 1819.

JOAQUIM FRANCISCO DE GOUVÊA, pronunciado em data supra.

Preso em 11 de maio de 1817. Recolhido às Cadeias desta Cidade em 9 de outubro de 1818. Intimado como supra.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA, pronunciado em data supra.

Preso antes do dia 7 de agosto de 1817. Recolhido às Cadeias desta Cidade em 9 de outubro de 1818. Intimado em 30 de setembro de 1819 para dizer de fato e direito em cinco dias. Perdoado, aliás incluído no perdão concedido por Decreto de 6 de fevereiro por Aviso de 2 de outubro de 1820; e solto por mandado de 17 de novembro do dito ano.

JOSÉ CIPRIANO DOS SANTOS – Gaforini – pronunciado em data supra.

Preso em 17 de julho de 1817. Recolhido às Cadeias desta Cidade em 9 de outubro de 1818. Intimado em 30 de setembro de 1819 para dizer de fato e direito em cinco dias.

Pe. JOSÉ MARTINIANO PEREIRA ALENCAR, pronunciado em 13 de setembro de 1818.

Preso em 11 de maio de 1817. Recolhido às Cadeias desta Cidade em 9 de outubro de 1818. Intimado em 30 de setembro de 1819 para dizer de fato e direito em cinco dias.

LEONEL PEREIRA DE ALENCAR, pronunciado em data supra.

Ausente. Citado por Editos de 25 de setembro de 1818. Assinados cinco dias para dizer de fato e direito por via do Curador nomeado por Acórdão de 27 de setembro de 1819. Passei precatório para as justiças do Ceará em 18 de dezembro de 1820 para não ser preso em observância do Aviso de 2 do dito mês e ano, que o mandou pôr em liberdade, e lhe deixa direito salvo, de solto tratar de sua justificação.

LOURENÇO MENDES, pronunciado em 13 de setembro de 1818.

Preso em 14 de julho de 1817. Recolhido às Cadeias desta Cidade em 26 de fevereiro de 1818. Intimado em 30 de setembro de 1819 para dizer de fato e direito em cinco dias. Solto por Alvará de 17 de dezembro de 1820 em observância do Aviso de 2 do dito mês e ano, que o mandou pôr em liberdade, e lhe deixou direito salvo de solto tratar de sua justificação.

MANUEL DA COSTA, Cabra do Limoeiro, (?) pronunciado em data supra.

Ausente. Citados por Editos de 25 de setembro de 1818. Assinados cinco dias para dizer de fato e direito por via do Curador nomeado por Acórdão de 27 de setembro de 1819. (*)

MANUEL DOMINGOS DE ANDRADE, pronunciado em 13 de setembro de 1818.

Preso em 13 de dezembro de 1817. Recolhido às Cadeias desta Cidade em 9 de outubro de 1818. Intimado em 30 de setembro de 1819 para dizer de fato e direito em cinco dias.

Pe. MANUEL GONÇALVES DA FONTE, vigário da Freguesia de N. S. do Pau dos Ferros, pronunciado em data de 13 de setembro de 1818.

Preso em 8 de dezembro de 1818. Recolhido às Cadeias desta Cidade em 9 de outubro de 1818. Intimado em 30 de setembro de 1819 para dizer de fato e direito em cinco dias. Perdoado por Aviso de 31 de agosto de 1820. P. M. de soltura em 26 de setembro seguinte.

MANUEL DA SILVA, Cabra do Limoeiro, (?) pronunciado em 13 de setembro de 1818.

Ausente. Citado por Editos de 25 de setembro de 1818. Assinados cinco dias para dizer de fato e direito por via do Curador nomeado por Acórdão de 27 de setembro de 1819. (*)

MATIAS JOSÉ PACHECO, pronunciado em 13 de setembro de 1818.

Preso em 29 de abril de 1817. Recolhido às Cadeias desta Cidade em 27 de agosto de 1818. Intimado em 30 de setembro de 1819 para dizer de fato e direito em cinco dias.

Pe. MIGUEL CARLOS DA SILVA SALDANHA, vigário da Matriz da vila do Crato, pronunciado em 13 de setembro de 1818.

Preso em 13 de junho de 1817. Recolhido às Cadeias desta Cidade em 9 de outubro de 1818. Intimado em 30 de setembro de 1819 para dizer de fato e direito em cinco dias.

MIGUEL JUSTO, cabra do Lameiro, pronunciado em 13 de setembro de 1818.

Ausente. Citado por Editos de 25 de setembro de 1818 para dizer de fato e direito em cinco dias por via do Curador nomeado por Acórdão de 27 de setembro de 1819.

PEDRO LEITE DA SILVA, pronunciado em 13 de setembro de 1818.

Preso em 8 de janeiro de 1818. Recolhido às Cadeias desta Cidade em 9 de outubro seguinte. Intimado em 30 de setembro de 1819 para dizer de fato e direito em cinco dias. Perdoado por Aviso de 31 de agosto de 1820. P.M. de soltura em 26 de setembro seguinte.

RAIMUNDO PEREIRA DE MAGALHÃES, pronunciado em 13 de setembro de 1818.

Ausente. Citado por Editos de 25 de setembro de 1818. Assinados cinco dias para dizer de fato e direito por via do Curador no meado por Acórdão de 27 de setembro de 1819.

TRISTÃO GONÇALVES PEREIRA, pronunciado em 13 de setembro de 1818.

Preso em 11 de maio de 1817. Recolhido às Cadeias desta Cidade em 9 de outubro de 1818. Intimado em 30 de setembro de 1819 para dizer de fato e direito em cinco dias. (*)

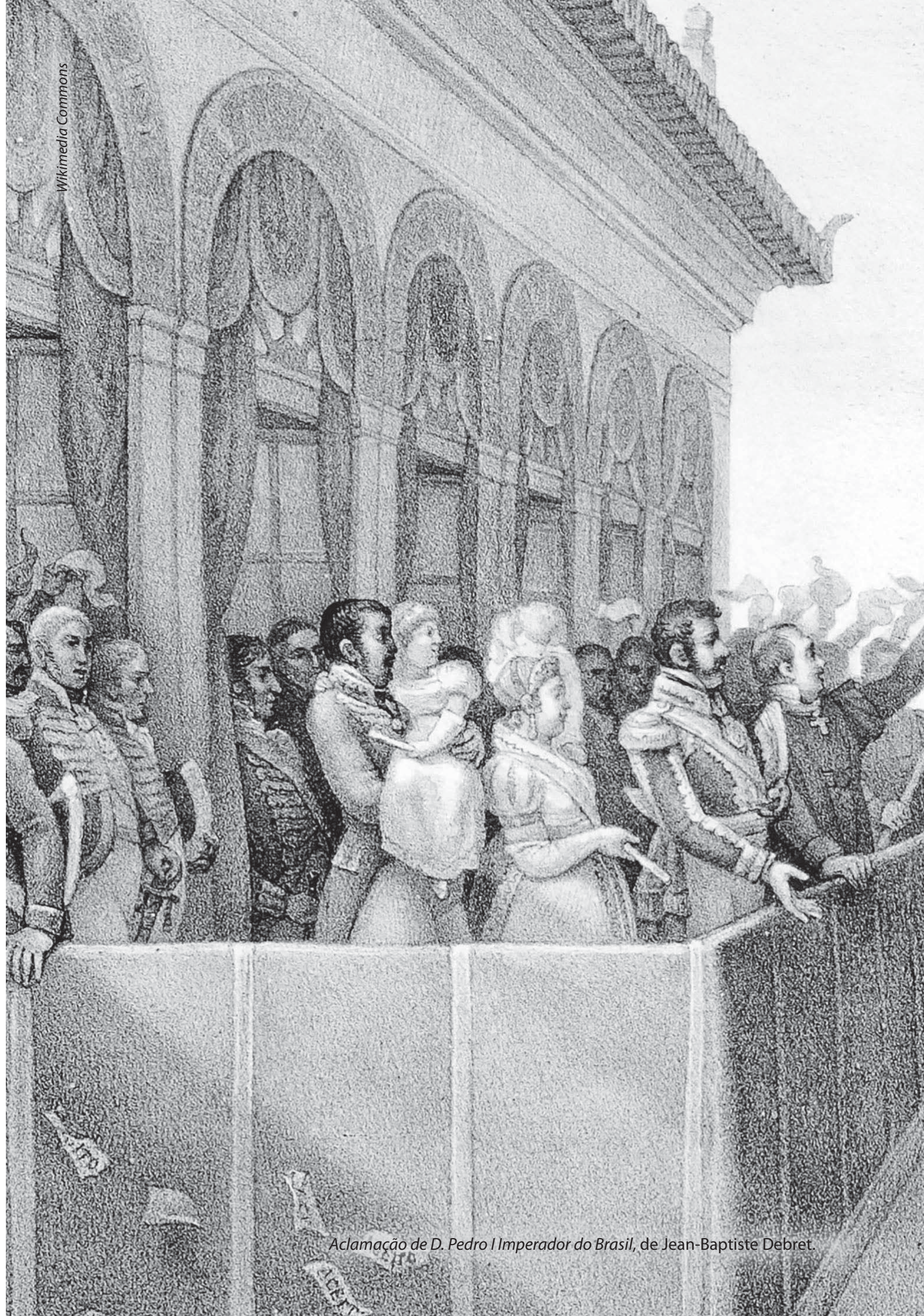
SEGUE A RELAÇÃO DOS PERDOADOS PELO DECRETO E CARTA

RÉGIA DE 6 DE FEVEREIRO DE 1818

CEARÁ

Antônio Joaquim, mulato

João José Raposo



Aclamação de D. Pedro I Imperador do Brasil, de Jean-Baptiste Debret.